



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

[Autorização] Aquisição de Veículo

1 mensagem

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

11 de julho de 2024 às 16:41

Para: "DA DPE-MA, MATERIAL" <material@ma.def.br>, Supervisão de monitoramento e avaliação das atividades administrativas - SMAAA <smaaa@ma.def.br>

Prezadas Supervisoras,

Cumprimentando-as cordialmente e de ordem do Defensor Público-Geral, Gabriel Santana Furtado Soares, informo **autorização** para início de processo administrativo visando a aquisição de veículo SUV 07 (sete) lugares.

Encaminho à Divisão de Material e Patrimônio para providências.

Atenciosamente,

Respeitosamente,


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Letícia Ferreira
Chefe de Gabinete

-  Gabinete da Defensoria Geral
-  (98)3221-6110/ 3231-5819 - Ramal 3069
-  defensoriageral@ma.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003238.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	Lucivânia Santana Pereira Lima
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de veículo tipo SUV com 7 lugares
Valor Estimado:	R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais)
Objeto:	
() Serviço não continuado	
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
() Material de consumo	
(X) Material permanente / equipamento	

() Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão
- Concorrência
- Diálogo Competitivo
- Leilão
- Dispensa
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Aquisição de uma SUV de 7 lugares. O objetivo é garantir que o Defensor Público Geral e sua equipe tenham um veículo adequado para deslocamentos, permitindo maior mobilidade e acesso às diversas regiões do estado e na cidade, para desempenhar suas funções de forma eficiente.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP.

Previsão de entrega dos equipamentos

. O prazo de entrega do bem é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais)

Valor estimado de investimento:

R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome: LUCIVÂNIA
SANTANA
PEREIRA LIMA

	Matrícula: 2743433	
Técnico	Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES	
	Matrícula: 2745206	
*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.		

São Luís–MA, em **22** de **agosto** de **2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
DMP/MA



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/08/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092683** e o código CRC **CBDE34C0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003238.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento visa detalhar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de uma SUV de 7 lugares. O objetivo é garantir que o Defensor Público Geral tenha um veículo adequado para deslocamentos, permitindo maior mobilidade e acesso às diversas regiões do estado e na cidade. Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A missão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão é fundamental para garantir o acesso à justiça para todos os cidadãos, com especial atenção àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Diante da vasta extensão geográfica do estado e das condições diversificadas que o compõem, incluindo áreas remotas e de difícil acesso, é imprescindível que o Defensor Público Geral disponha de um veículo adequado para se deslocar e realizar suas atividades com eficiência.

1.2. Atualmente, o Defensor Público Geral utiliza um veículo modelo Hilux, da marca Toyota, que, apesar de ainda estar em boas condições de uso, serve para atender às demandas da Defensoria Pública como um todo. Entretanto, é crucial considerar a aquisição de um veículo exclusivo para a Defensoria Pública, que esteja alinhado com as necessidades específicas do cargo, garantindo que o Defensor tenha à sua disposição um meio de transporte que o atenda para suprir suas necessidades.

1.3. O Defensor Público Geral necessita de um veículo que ofereça não apenas mobilidade, mas

também conforto e segurança, elementos essenciais para enfrentar os desafios de deslocamento diário e viagens a regiões menos acessíveis. Nesse sentido, uma SUV de 7 lugares apresenta-se como a escolha ideal, proporcionando espaço suficiente e os recursos necessários para que o Defensor Público Geral possa cumprir seus compromissos institucionais de forma eficaz, independentemente das condições geográficas ou das dificuldades de acesso nas diferentes áreas do estado.

1.4. Adicionalmente, é importante destacar que a aquisição desse veículo, uma SUV de 7 lugares, não se enquadra na categoria de bem de luxo, mas sim como uma ferramenta indispensável para a execução das atividades institucionais da Defensoria Pública. A escolha desse modelo está baseada em critérios de funcionalidade, durabilidade e adequação às demandas específicas do cargo de Defensor Público Geral.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Mobilidade e Acessibilidade:

A SUV deve ser adequada para deslocamentos por diferentes tipos de terreno e condições climáticas, garantindo a acessibilidade à capital e todas as regiões do estado, incluindo as mais remotas e de difícil acesso.

3.2. Conforto e Segurança:

O veículo deve proporcionar conforto e segurança para o Defensor Público Geral durante as viagens, incluindo recursos como ar-condicionado, assentos confortáveis, e sistemas de segurança modernos.

3.3. Dimensão Ambiental:

O objetivo é obter um veículo com maior eficiência energética e menor consumo de combustível nesta categoria, com níveis de emissão de poluentes dentro dos parâmetros aceitáveis. A comprovação será feita pelo selo do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro, com nota "C" ou superior, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos.

3.4. Espaço Interno:

A SUV deve ter capacidade para 7 pessoas, proporcionando espaço amplo e confortável.

3.5. Tecnologia e Equipamentos:

O veículo deve estar equipado com tecnologia moderna, incluindo sistema de navegação GPS, conectividade Bluetooth, e recursos para comunicação eficaz durante os deslocamentos.

3.6. Eficiência Energética:

Considerar veículos que ofereçam uma boa eficiência de combustível, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para atender à crescente demanda da Defensoria Pública e garantir a expansão de seus serviços por todo o Estado do Maranhão, especialmente em áreas remotas e de difícil acesso, identificamos a necessidade de adquirir 01 (uma) SUV de 7 lugares para uso do Defensor Público Geral. Esta aquisição é crucial para assegurar que o Defensor possa realizar atividades diárias e viagens itinerantes com maior eficiência e flexibilidade, para acompanhar inaugurações de novos núcleos e presença em eventos de outros órgãos e os promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. As SUVs proporcionarão a mobilidade necessária para alcançar as regiões mais distantes do estado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise do mercado indicou que a aquisição de uma SUV é a opção mais adequada em comparação com outras alternativas como locação de veículos ou uso de transporte por aplicativo. As principais razões são:

5.1.1. Locação de veículo:

Embora a locação possa parecer atraente devido aos custos iniciais mais baixos, a aquisição de um SUV oferece uma economia substancial ao longo do tempo. A locação envolve pagamentos contínuos

e, em muitos casos, restrições quanto ao uso e à quilometragem do veículo. Para a Defensoria Pública que requer o uso prolongado e regular de um veículo, essa solução não se torna economicamente viável, além de possíveis reajustes de preço que podem ocorrer nos contratos de locação ao longo dos anos.

5.1.2. Transporte por aplicativo:

Flexibilidade: O serviço de transporte por aplicativo é uma opção viável, desde que seja utilizado em situações ocasionais e sem urgência. No entanto, essa alternativa não atende ao padrão de uso exigido, pois o uso de veículo do Defensor Geral é contínuo e em algumas ocasiões urgentes. Com este serviço o veículo não estará sempre disponível para o Defensor Público Geral, abrindo a necessidade de agendar ou esperar por transporte, o que poderá gerar possíveis atrasos em compromissos importantes.

Adequação para áreas remotas: Em deslocamentos para áreas remotas ou de difícil acesso, a disponibilidade de serviços de transporte por aplicativo pode ser limitada ou inexistente. Nessas circunstâncias, a presença de um SUV e de propriedade da instituição garante que o Defensor Público Geral possa realizar suas atividades sem contratemplos, independentemente das condições geográficas, redes ou de infraestrutura local.

5.1.3. Aquisição de SUV

Esta categoria de veículo possui fatores vantajosos como performance, eficiência de combustível, capacidade do porta-malas, alcance do tanque de combustível, características de segurança, e a quantidade de carga e passageiros que o veículo pode acomodar. Devido à robustez, tamanho e peso desses veículos, é essencial que o veículo tenha uma motorização potente, capaz de ter bom desempenho em situações de emergência. Além disso, veículos com tração 4x4 e motor diesel são vantajosos pela economia gerada pelo torque do motor, sua eficiência e longa durabilidade. Diante da

5.1.4 A licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Diante deste contexto, entende-se que aquisição de veículo automotor Tipo SUV é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Diante da vasta extensão geográfica do estado e das condições diversificadas que o compõem, essa opção atende perfeitamente às Necessidades da Instituição.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Um veículo SUV: R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais), obtidos através da mediana de pesquisa no Banco de Preços e das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada é a aquisição de uma SUV de 7 lugares.

7.2. O veículo proporcionará ao Defensor Público Geral a mobilidade necessária para visitar diversas regiões do estado, especialmente as áreas mais afastadas e de difícil acesso.

7.3. A SUV estará equipada com todas as funcionalidades necessárias para garantir conforto, segurança e eficiência durante as viagens, alinhando-se às necessidades da Defensoria Pública para o desempenho de suas funções.

7.4. Esta aquisição garantirá a presença física do Defensor Geral em diversos eventos e cerimônias em todo o estado, promovendo o fortalecimento da sua imagem e reputação como Defensor Público Geral.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não se aplica, tendo em vista que a aquisição é de apenas um objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição da SUV visa alcançar resultados positivos e impactantes, beneficiando a instituição e fortalecendo a missão da Defensoria Pública.

9.2. Essa aquisição proporcionará maior confiabilidade e segurança no transporte, além de:

92.1. Maior mobilidade: Facilidade para deslocamentos em diferentes regiões do estado, garantindo a presença do Defensor Público Geral onde for necessário.

9.2.2. Conforto e segurança: Melhoria na qualidade das viagens, oferecendo conforto e segurança para o Defensor Geral.

9.2.33 Eficiência na missão institucional: Aumento da eficiência na execução das atividades da Defensoria Pública, facilitando o acesso da Gestão Superior em compromissos institucionais e unidades da Defensoria Pública espalhadas pelo interior do estado do Maranhão.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Eficiência Energética:

Optar por uma SUV com boa eficiência de combustível contribuirá para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

10.2. Redução da emissão de Carbono:

A eficiência energética do veículo ajudará a minimizar o impacto ambiental das viagens realizadas pelo Defensor Público Geral.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto, que a contratação é viável.

é viável

não é viável

São Luís–MA, em **23 de agosto de 2024.**

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/08/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093116** e o código CRC **195BA298**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATSER	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	606204	52.27	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características:</p> <p>Condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lugares: 7 (sete) lugares; • Cor do veículo: Branco; • Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; • Potência mínima: 200 CV/3300rpm; • Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; • Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; • Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; • Alimentação: Injeção eletrônica; • Combustível: Diesel; • Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; • Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; • Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; • Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); • Porta malas mínimo (L): 170 (L) • Dimensões externas: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Altura mínima: 1800 mm ➢ Distância entre eixos mínima: 2740 mm ➢ Largura mínima: 1800 mm • Capacidade de carga mínimo: 565 kg <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD • Controle eletrônico de estabilidade e tração; • Assistentes de descida, subida e reboque; • Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas; 	UND	1	R\$	R\$

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática);
- Sistema de alerta de mudança de faixa;
- Sistema de alerta de tráfego traseiro;
- Airbags mínimos: 7 (1 de joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais)
- Retrovisor interno eletrônico;
- Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle e létrico;
- Câmera 360 graus;
- Faróis auxiliares de neblina;
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;
- Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura);
- Sistema de alerta de ponto cego;
- Imobilizador por código eletrônico na chave;
- Luz de condução diurna;
- Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;
- Sistema de alarme perimétrico;
- Trava de segurança do estepe;

Itens Diversos:

- **Ar condicionado:** Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos;
- **Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico;**
- **Tomada 12V**
- **Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros;**
- **Bancos em couro;**
- **Barra de proteção contra impactos laterais nas portas;**
- **Película de proteção solar;**
- **Tapetes originais de carpete;**
- **Protetor de cárter;**
- **Painel com conta-giros;**

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touch-screen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade • Antena original de fábrica; • Alarme de fábrica com comando de abertura das portas; • Lâmpada de leitura para o banco traseiro; <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem <p>Observações</p> <ul style="list-style-type: none"> • O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. • O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago. 			
--	--	---	--	--	--

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio

São Luís, 15 de agosto de 2024

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QN T	V.UNT	V.TOTAL
1	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pre- gão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características:</p> <p>Condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lugares: 7 (sete) lugares; • Cor do veículo: Branco; • Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; • Potência mínima: 200 CV/3300rpm; • Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; • Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; • Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; • Alimentação: Injeção eletrônica; • Combustível: Diesel; • Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; • Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; • Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; • Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); • Porta malas mínimo (L): 170 (L) • Dimensões externas: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Altura mínima: 1800 mm ➢ Distância entre eixos mínima: 2740 mm ➢ Largura mínima: 1800 mm • Capacidade de carga mínimo: 565 kg <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD 	UND	1	R\$	R\$

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- Assistentes de descida, subida e reboque;
- Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas;
- Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática);
- Sistema de alerta de mudança de faixa;
- Sistema de alerta de tráfego traseiro;
- Airbags mínimos: 7 (1 de joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais)
- Retrovisor interno eletrônico;
- Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle e elétrico;
- Câmera 360 graus;
- Faróis auxiliares de neblina;
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;
- Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura);
- Sistema de alerta de ponto cego;
- Imobilizador por código eletrônico na chave;
- Luz de condução diurna;
- Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;
- Sistema de alarme perimétrico;
- Trava de segurança do estepe;

Itens Diversos:

- **Ar condicionado:** Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos;
- **Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico;**
- **Tomada 12V**
- **Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros;**
- **Bancos em couro;**
- **Barra de proteção contra impactos laterais nas portas;**
- **Película de proteção solar;**
- **Tapetes originais de carpete;**
- **Protetor de cárter;**
- **Painel com conta-giros;**

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touchscreen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade • Antena original de fábrica; • Alarme de fábrica com comando de abertura das portas; • Lâmpada de leitura para o banco traseiro; <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem <p>Observações</p> <ul style="list-style-type: none"> • O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. • O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago. 					
--	--	--	--	--	--

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO VEÍCULO SUV

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: ribamar0507@gmail.com

22 de agosto de 2024 às 08:43

Bom Dia;

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço de veículo tipo "SUV 7 lugares" em anexo. Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att:

--

*Alison do Amarante Bastos**Assessor Técnico***DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**
DMP/DPE**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**

46K

José Ribamar E Silva Filho <ribamar0507@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

22 de agosto de 2024 às 08:59

Bom Dia!

Ref. Cotação de preço - Veículos Toyota SW4 Platinum

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RESPOSTA COTAÇÃO SW4 PLATINUM.pdf**

204K

Ao
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

De acordo com solicitação desta Defensoria Pública do Maranhão, estamos encaminhando para vossa apreciação, cotação de preço para fornecimento de veículos da marca Toyota, modelo SW4 7 lugares, versão SRX na cor metálica, ano

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA /MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	01	Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características: Condições: Lugares: 7 (sete) lugares; Cor do veículo: Branco; Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; Potência mínima: 200 CV/3300rpm; Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; Alimentação: Injeção eletrônica; Combustível: Diesel; Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas;	SW4 SRX Platinum AT 7 lugares 2024/2024	420.000,00	420.000,00

		<p>Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica);</p> <p>Porta-malas mínimo (L): 170 (L)</p> <p>Dimensões externas:</p> <p>Altura mínima: 1800 mm Distância entre eixos mínima: 2740 mm Largura mínima: 1800 mm Capacidade de carga mínimo: 565 kg</p> <p>Itens de Segurança:</p> <p>Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD</p> <p>Controle eletrônico de estabilidade e tração;</p> <p>Assistentes de descida, subida e reboque;</p> <p>Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas;</p> <p>Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática);</p> <p>Sistema de alerta de mudança de faixa;</p> <p>Sistema de alerta de tráfego traseiro;</p> <p>Airbags mínimos: 7;</p> <p>Retrovisor interno eletrônico;</p> <p>Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle elétrico;</p> <p>Câmera 360 graus;</p> <p>Faróis auxiliares de neblina;</p> <p>Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;</p> <p>Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros,</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>laterais, retráteis e ajustáveis em altura);</p> <p>Sistema de alerta de ponto cego;</p> <p>Imobilizador por código eletrônico na chave;</p> <p>Luz de condução diurna;</p> <p>Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;</p> <p>Sistema de alarme perimétrico;</p> <p>Trava de segurança do estepe</p> <p>Itens Diversos:</p> <p>Ar-condicionado: Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos;</p> <p>Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico;</p> <p>Tomada 12V</p> <p>Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros;</p> <p>Bancos em couro;</p> <p>Barra de proteção contra impactos laterais nas portas;</p> <p>Película de proteção solar;</p> <p>Tapetes originais de carpete;</p> <p>Protetor de cárter;</p> <p>Painel com conta-giros;</p> <p>Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touchscreen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade com no mínimo 8</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>alto-falantes;</p> <p>Antena original de fábrica;</p> <p>Alarme de fábrica com comando de abertura das portas;</p> <p>Lâmpada de leitura para o banco traseiro;</p> <p>Garantia</p> <p>Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem</p> <p>Observações</p> <p>O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago</p> <p>VEÍCULO MARCA TOYOTA, MODELO SW4, VERSÃO SRX AT 7LUGARES, NA COR BRANCA; 2024/2024 GARANTIA DE 05 ANOS PARA PESSOA FISICA E 05 ANOS PARA PESSOA JURIDICAS OU 100.000KM, PREVALECENDO O QUE VENCER PRIMEIRO.</p>			
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

Forma pagamento	A vista
Local de entrega	São Luis MA
Prazo de Entrega	70 dias
Faturamento	TOYOLEX AUTOS S. A – Filial de São Luís – MA
Validade Proposta:	Agosto de 2024
Garantia	05 anos para uso particular e para uso comercial 05 anos ou

100.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assistência Técnica

Os serviços de assistência técnica serão prestados pela empresa proponente, com sede nesta cidade, onde dispõe de infraestrutura, mobiliário, ferramentas e técnicos treinados pela Fábrica, e em qualquer concessionária autorizada Toyota estabelecida no território nacional.

São Luis, 06 de agosto de 2024

Toyolex Autos S.A. - Filial do Maranhão
Departamento de vendas a governo

Jose Ribamar e Silva Filho
CPF 200 374 433 55
RG 185241020012
ribamar0507@gmail.com
Representante Legal no Processo

COTAÇÃO DE PREÇO VEÍCULO SUV

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

20 de agosto de 2024 às 11:14

Para: licita@grupoumarama.com.br

Bom Dia;

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço de veículo tipo "SUV 7 lugares" em anexo. Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att:

--

Alison do Amarante Bastos

Assessor Técnico

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE



COTAÇÃO DE PREÇO.docx

46K

Marianne - Licitações Umuarama <marianne.silva@grupoumarama.com.br>

21 de agosto de 2024 às 17:41

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cc: licita@grupoumarama.com.br



Boa tarde, prezados!

Conforme solicitado segue a nossa proposta de preços do veículo SUV.


At.te,



UMUARAMA
CONCESSIONÁRIAS

FIAT       

MARIANNE DIENIFFER SILVA
LICITACAO

 64 99269 8519
 marianne.silva@grupoumarama.com.br
 Holding Concessionárias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



COTAÇÃO DE PREÇO.docx

46K



Proposta_SW4_assinado.pdf

434K



Umuarama Motors Comércio e Serviços Ltda.

BR. 010, KM 1352

65.903-390 – LT. Chaparral

Imperatriz – MA

Fone: (99) 3321-1100 Fax: (99) 3321-1101

E-mail: quilhaerme.loiola@umuaramamotors.com.br

Site: www.umuaramamotors.com.br

Imperatriz (MA), 21/08/2024.

Pelo presente, ofertamos preço para fornecimento dos itens abaixo especificado

Para: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Veículo Utilitário Tipo SUV 0 km, Marca TOYOTA, Modelo SW4 srx platinum 7 Lugares, Motor 2.8, 16 válvulas, 204 CV, Câmbio Automático 6 velocidades, tração 4x4, ano/modelo 2024/2024, com direção hidráulica assistida, 7 Air Bags, Rodas de liga leve aro 18", aerofólio, faróis (alto e baixo) de LED com seta sequencial, lanternas traseiras em LED, moldura lateral dos vidros cromada, estribos laterais na cor preto, maçanetas externas cromadas, para-choques dianteiro e traseiro pintados na cor do veículo, retrovisores externos eletro retráteis com acabamento preto com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, para-barros dianteiro e traseiro, faróis de neblina de LED, grade do radiador com acabamento preto brilhante, limpador do para-brisa com temporizador de velocidade intermitente, luz de condução diurna em LED, barras longitudinais no teto.</p> <p>Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, Smart Entry + Push Start, Paddle Shift, modos de direção: Power / Eco / Sport, abertura elétrica do porta-malas com função de memória para ajuste da altura da tampa e sensor de pé, volante com comandos integrados: telefone, áudio, vídeo e computador de bordo, ar-condicionado com duas zonas e display digital e regulagem de intensidade independente para as saídas de ar dos bancos traseiros, bancos dianteiros com ajuste elétrico de distância, inclinação, altura e com sistema de ventilação, compartimento refrigerado no painel, sistema multimídia sensível ao toque com tela de 9": com falantes e subwoofer JBL, GPS², TV Digital⁵, MP3, conexão auxiliar, Bluetooth®, carregador por indução, conectividade Android Auto e Apple CarPlay, USB Dianteiro 2 USB traseiro, câmera de ré e câmera 360 graus. Airbags frontais (dois), de Joelho para motorista, laterais (dois) e de cortina (dois), retrovisor interno eletrocromico, controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de descida (DAC), de subida (HAC) e de reboque (TSC), sistema auxiliar EBD nas quatro rodas, assistência em frenagem de emergência nas quatro rodas (BAS), assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com detector de pedestre e ciclista e com alerta sonoro e visual e frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (Lane Departure Alert – LDA), sistema de Alerta de ponto cego (BSM), sistema de Alerta de tráfego traseiro (RCTA), sistema universal Isofix® para fixação da cadeirinha para crianças no banco traseiro, sistema one touch para rebatimento dos bancos traseiros (disponível nas versões sete lugares), sensores de estacionamento dianteiros e traseiro, controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC), faróis dianteiros (alto e baixo) em LED com ajuste automático de altura e temporizador (follow me home), tanque de combustível de 80 litros. Cor: BRANCO LUNAR</p>	01	R\$376.990,00	R\$376.990,00

PROPOSTA COM VALIDADE DE 10 DIAS.

*** A TOYOTA DISPONIBILIZA GARANTIA TOTAL DE 05 (CINCO) ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA FINS PARTICULARES. PARAFINS COMERCIAIS A GARANTIA LIMITA – SE EM 05 (CINCO) ANOS OU 100.000 MIL QUILOMETROS. (O QUE OCORRER PRIMEIRO)**

DADOS PARA PAGAMENTO.

UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.172.382/0002-60
BANCO SANTANDER
AG: 3444
CC: 13095124-2

Local de entrega: IMPERATRIZ - MA

GUILHERME LOIOLA
CONSULTOR DE VENDAS
(99)99218-2800



Documento assinado digitalmente

GUILHERME REIS LOIOLA
Data: 21/08/2024 17:28:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV

Pesquisa realizada em 19/07/2024 14:33:01

Relatório gerado no dia 19/07/2024 14:54:21 (IP: 45.238.236.106)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

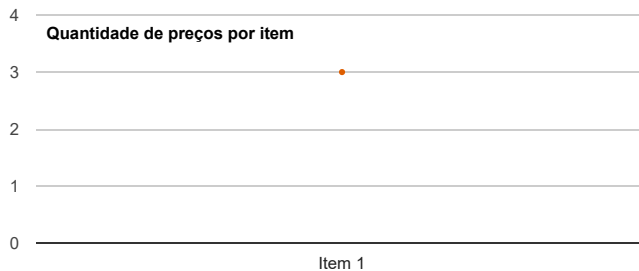
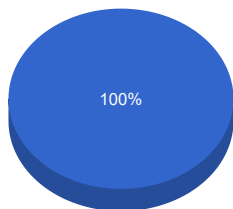
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) VEÍCULO SUV 07 LUGARES	3	1 Unidade	R\$ 408.100,00 (un)	-	R\$ 408.100,00	100%	R\$ 408.100,00

Valor Global: R\$ 408.100,00

Valor do item em relação ao total

- 1) VEÍCULO SUV 07...



Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO SUV 07 LUGARES

Preço Estimado: R\$ 408.100,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 408.100,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 408.100,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO SUV 07 LUGARES	



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP	Data: 11/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de viaturas para Guarda Civil Metropolitana, conforme edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: Mínimo 2.8l L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Diesel , Potência: 180 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Suv , Cor: Preta	SRP: NÃO
CatMat: 456358 - Tipo Motor: Mínimo 2.8l L Quantidade Portas: 4 UN Tipo Combustível: Diesel Potência: 180 CV Tipo Câmbio: Manual Modelo: Suv Cor: Preta	Identificação: NºPregão:6432023 / UASG:986969
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/03/2024 12:12
	Homologação: 18/03/2024 14:41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.976.095/0001-06 *VENCEDOR*	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RS 424.870,00
Marca: CHEVROLET Fabricante: GM Modelo: TRAILBLAZER 4X4 - 2.8 Descrição: MARCA: CHEVROLET MODELO: TRAILBLAZER 4X4 Aquisição de Viatura caracterizada de grande porte para Grupamento Tático – ROMU conforme condições, descrição e quantidades deste documento.		
21.700.911/0001-00	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	RS 425.000,00
Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: TRAILBLAZER LT (2024/2024) Descrição: AUTOMÓVEL VTR caracterizada; Modelo: Utilitário; Tipo: Esportivo (SUV) - Grande; Combustível: Motor combustível diesel, gasolina ou bicombustível (álcool e gasolina); Tipo/motor: 200 cv; Capacidade mínima [pessoas]: 5 ocupantes incluindo o motorista; Aplicação: Agrupamento tático - ROMU.--Viatura tipo "SUV Grande 4x2 ou 4X4" zero quilômetro, ano e modelo não inferior ao ano da contratação; de última geração do fabricante; modelo constante na linha de montagem e disponível aos demais consumidores, o veículo deverá possuir todos os equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, salvo quando solicitado/autorizado pela CONTRATANTE. equipado com todos os acessórios de série e segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, com no mínimo 01 (um) ano de garantia. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CARROCERIA Tipo carroceria sobre chassis 4 portas Capacidade para 5 ocupantes incluindo o motorista Distância entre eixos mínima de: 2,70 metros Largura mínima do veículo de: 1,80 metros Comprimento mínimo do veículo de: 4,75 metros Altura mínima do veículo de: 1,80 metros. Rodas conjunto mínimo: raio de 18" e banda de rodagem 265 mm. Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 75 litros. PINTURA O veículo original deverá ser na cor preta (podendo ser de outra cor desde que previamente aceito pela contratante). MOTOR Potência mínima de 200 cv. Motor combustível diesel, gasolina ou bicombustível (álcool e gasolina) Protetor de motor e cárter. SEGURANÇA Air Bags Frontais para motorista e passageiro; Cinto de segurança de 3 pontos de ancoragem com pré-tensionadores para no mínimo 2 passageiros; Sistema de controle de estabilidade (ESP); Sistema antitravamento das rodas de quatro canais (ABS); Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD). FREIOS Freio a disco nas 04 rodas; minimamente com sistemas de ABS, EBD (distribuição eletrônica de freio e frenagem). SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA Tensão nominal de 12 V; Duas Baterias "seladas", que não exija manutenção (reposição da solução) do tipo "long live", podendo ser a bateria original de fábrica se atender ou instalada pela montadora, concessionária ou terceiro contratado desde que não prejudique a garantia do veículo, de no mínimo 70 Ah; Fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos; O sistema deve estar dimensionado para receber os equipamentos de sinalização e de radiocomunicação. INTERIOR Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas; Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista. Bancos em estofado original do veículo com capa de couro, ou em couro sintético lavável. Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (A4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontrasse o porta-objetos do veículo: EXTERIOR: Estribos laterais na cor preta, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160Kg em cada uma das peças. Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo: cor preta semi brilhante, não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (air-bag). Para-choque de impulsão traseiro. TRANSMISSÃO Transmissão mecânica ou automática de no mínimo 06 velocidades. SUPORTES Suportes para armamento: A ser instalado no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para acomodar 03 (três) armas portáteis, do tipo, carabina, espingarda ou fuzil, devendo 02 (duas) estarem voltadas para o banco traseiro e 01 (uma) voltada para frente. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que permita adequação, fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT; Suporte para escudos: Sistema que permita a adequada fixação e condução de escudos balísticos ou anti-tumulto, a ser posicionado no interior do compartimento traseiro, junto à divisória de proteção; SINALIZADOR LUMINOSO: (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA)		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PECAS S/A	R\$ 451.630,00
<p>Marca: GM/CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL Modelo: TRAILBLAZER PREMIER 2.8 4X4 DIESEL Descrição: AUTOMÓVEL VTR caracterizada; Modelo: Utilitário; Tipo: Esportivo (SUV) - Grande; Combustível: Motor combustível diesel, gasolina ou bicombustível (álcool e gasolina); Tipo/motor: 200 cv; Capacidade mínima [pessoas]: 5 ocupantes incluindo o motorista; Aplicação: Agrupamento tático - ROMU. 06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina) / Alarme / Alerta de colisão frontal / Alerta de Pressão dos Pneus / Alerta de saída de faixa / Ar Condicionado digital / Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto / Assistente de partida em acive / Assistente Inteligente de Frenagem (IBA) / Banco do motorista com ajuste elétrico / Bancos com revestimento premium / Câmera de Ré Digital de alta resolução / Chave tipo canivete com controle remoto / Computador de bordo / Controle de oscilação de trailer ou reboque (TSC) / Controle de tração / Controle de velocidade em declive / Controle eletrônico de estabilidade / Detalhes externos cromados (retrovisores, maçanetas, frisos) / Direção elétrica progressiva / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico / Estribos laterais / Faróis de neblina dianteiro e traseiro / Faróis dianteiros em formato de projetor / Freios a disco nas 4 rodas com ABS, EBD (distribuição eletrônica de frenagem) e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Frenagem automática de emergência (AEB) com detecção de pedestres / Lanternas traseiras em LED / Luz de condução diurna / Luz de posição em LED / Rack de teto com barras longitudinais / Rodas de Alumínio 18" / Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida / Sensor de estacionamento dianteiro / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, projeção da tela do smartphone sem uso de cabo / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("ISOFIX") / Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado / Sistema OnStar / Sistema premium de áudio com 4 alto-falantes e 2 tweeters / Sistema premium de som / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Vidros, travas e retrovisores elétricos / Volante com controles do sistema de som, Bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos**/ motor 2.8/ potencia 200 cv/ entre eixos 2.845 mm/ largura 1.902 mm/ comprimento 4.887 mm/ altura 1.844 mm/ tanque de combustível 76 litros/ Adaptações conforme termo de referência anexo ao edital: • Duas baterias 70 Ah • Revestimento piso • Estribos laterais • Parachoque de impulsão dianteiro e traseiro • Suporte de armas • Suporte escudo • Sinalizador visual • Sinalizador acústico • Sinalizador luminoso secundário • Compartimento humanizado para transporte de detidos • Terminais móveis de radiocomunicação • grafismo</p>		
23.228.367/0001-62	PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 466.000,00
<p>Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA Modelo: SW4 VIATURA OKM Descrição: AUTOMÓVEL VTR caracterizada; Modelo: Utilitário; Tipo: Esportivo (SUV) - Grande; Combustível: Motor combustível diesel, gasolina ou bicombustível (álcool e gasolina); Tipo/motor: 200 cv; Capacidade mínima [pessoas]: 5 ocupantes incluindo o motorista; Aplicação: Agrupamento tático - ROMU.</p>		
44.583.018/0001-39	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	R\$ 469.999,00
<p>Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: TRAILBLAZER 2.8 CTDI LT 4WD Descrição: AUTOMÓVEL VTR caracterizada; Modelo: Utilitário; Tipo: Esportivo (SUV) - Grande; Combustível: Motor combustível diesel, gasolina ou bicombustível (álcool e gasolina); Tipo/motor: 200 cv; Capacidade mínima [pessoas]: 5 ocupantes incluindo o motorista; Aplicação: Agrupamento tático - ROMU. (CONFORME EDITAL)</p>		
16.527.755/0001-89	NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 484.000,00
<p>Marca: SW 4 Fabricante: TOYOTA Modelo: 2024 Descrição: AUTOMÓVEL VTR caracterizada; Modelo: Utilitário; Tipo: Esportivo (SUV) - Grande; Combustível: Motor combustível diesel, gasolina ou bicombustível (álcool e gasolina); Tipo/motor: 200 cv; Capacidade mínima [pessoas]: 5 ocupantes incluindo o motorista; Aplicação: Agrupamento tático - ROMU.</p>		
47.966.612/0001-05	OBSER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500.000,00
<p>Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: TRAILBLAZER Descrição: AUTOMÓVEL VTR caracterizada; Modelo: Utilitário; Tipo: Esportivo (SUV) - Grande; Combustível: Motor combustível diesel, gasolina ou bicombustível (álcool e gasolina); Tipo/motor: 200 cv; Capacidade mínima [pessoas]: 5 ocupantes incluindo o motorista; Aplicação: Agrupamento tático - ROMU.</p>		
43.287.386/0001-77	I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 552.100,00
<p>Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA Modelo: SW4 SRX PLATINUM 5 LUGARES Descrição: VEÍCULO SUV VIATURA GUARDA MUNICIPAL OBEDECENDO O EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: TOYOTA MODELO: SW4 SRX PLATINUM 5 LUGARES</p>		
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 580.000,00
<p>Marca: TRAILBLAZER Fabricante: CHEVROLET Modelo: TRAILBLAZER Descrição: AUTOMÓVEL VTR caracterizada; Modelo: Utilitário; Tipo: Esportivo (SUV) - Grande; Combustível: Motor combustível diesel, gasolina ou bicombustível (álcool e gasolina); Tipo/motor: 200 cv; Capacidade mínima [pessoas]: 5 ocupantes incluindo o motorista; Aplicação: Agrupamento tático - ROMU</p>		
Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço		R\$ 405.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/07/2024 14:54:21 (IP: 45.238.236.106)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDI0tnC6cgSZapeMvGntH7%2fUS3Wsh79UqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDI0tnC6cgSZapeMvGntH7%252fUS3Wsh79UqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 05.818.935/0001-01

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Veículos Novos, 0km (zero quilômetro), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos, valores estimados e exigências previstas no Termo de Referência anexo I do Edital.

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: Mínimo 2.8L L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Diesel, Potência: 170 CV, Modelo: Suv, Cor: Preta

CatMat: 456327 - Tipo Motor: Mínimo 2.8L L | Quantidade Portas: 4 UN | Tipo Combustível: Diesel | Potência: 170 CV | Modelo: Suv | Cor: Preta

Data: 06/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212023 / UASG:925466

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/11/2023 15:16

Homologação: 01/12/2023 10:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.935.826/0001-30 *VENCEDOR*	PEDRAGON AUTOS LTDA	RS 405.500,00
<p>Marca: CHEVROLET Fabricante: GM/CHEVROLET Modelo: TRAILBLAZER 4X4 2.8 Descrição: MARCA: CHEVROLET MODELO: TRAILBLAZER 4x4 – 2.8 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, ano de fabricação/modelo 2023 ou posterior; 04 (quatro) portas laterais; capacidade mínima de 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista; cor preta; volume mínimo do tanque de combustível 76 litros; 4.887 mm de comprimento; altura 1.834mm; distância mínima entre eixos de 2.845mm; direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; coluna de direção com Edital PE - 21/2023 RETIFICADO (0107289) SEI 101069/2023 / pg. 31 regulagem de altura; motorização de 2.8L 16V intercooler com geometria variável; potência (cv/rpm) m de 200; torque (kgf.m/rpm) de 53; cilindrada (cm3) de 2.8; alimentação por injeção eletrônica direta de combustível; combustível a diesel S10; transmissão automática de 6 velocidades ou mais. Tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e ATRC (controle eletrônico de tração), com bloqueio do diferencial; suspensão dianteira independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora; suspensão traseira 4 -link (4 pontos de fixação); freios dianteiros e traseiros a discos com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força e frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência); controle de estabilidade e tração; comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; bolsas de ar infláveis frontais e laterais, no mínimo para motorista e passageiro da frente (air -bags); bancos em couro; travamento elétrico das portas; faróis de neblina originais de fábrica; retrovisores com ajuste elétrico; sistema de alarme antifurto; jogo de tapetes de borracha compatível com o veículo; equipado com protetor de cárter; estribos laterais compatíveis com o veículo; ar-condicionado frio e quente com display digital; sistema de áudio com tela multimídia, rádio AM/FM, entrada USB, e conexão bluetooth; vidros elétricos em Edital PE - 21/2023 RETIFICADO (0107289) SEI 101069/2023 / pg. 32 todas as janelas laterais; travas elétricas; rodas de liga leve; garantia de fábrica de 03 (três) anos; veículo equipado com todos os itens de série presentes na versão ofertada e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; assistência técnica autorizada no Estado do Piauí na 0 2 465.600,00 931.200,00 região metropolitana de Teresina. Serão aceitas versões comprovadamente superiores desde que não modifiquem as características do objeto licitado. Sugestões de modelos: Toyota Hilux SW4 SRX 2.8 Diesel, Chevrolet Trailblazer Premier 2.8 Diesel, similar ou superior.</p>		
32.247.281/0001-78	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	RS 450.000,00
<p>Marca: GM Fabricante: GM Modelo: TRAILBLAZER 2.8 PREMIER Descrição: MARCA: GM / MODELO: TRAILBLAZER 2.8 PREMIER / ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023 PROCEDÊN-CIA: NACIONAL VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, ano de fabricação/modelo 2023 ou posterior; 04 (quatro) portas laterais; capacidade mínima de 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista; cor preta; volume mínimo do tanque de combustível 75 litros; no mínimo 4.700 mm de comprimento; altura mínima 1.800mm; distância mínima entre eixos de 2.700mm; direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; coluna de direção com regulagem de altura; motorização de no mínimo 2.8L 16V intercooler com geometria variável; potência (cv/rpm) mínima de 200; torque (kgf.m/rpm) mínimo de 50; cilindrada (cm3) mínima de 2.700; alimentação por injeção eletrônica direta de combustível; combustível a diesel S10; transmissão automática de 6 velocidades ou mais. Tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e ATRC (controle eletrônico de tração), com bloqueio do diferencial; suspensão dianteira independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora; suspensão traseira 4-link (4 pontos de fixação); freios dianteiros e traseiros a discos com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força e frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência); controle de estabilidade e tração; comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; bolsas de ar infláveis frontais e laterais, no mínimo para motorista e passageiro da frente (air-bags); bancos em couro; travamento elétrico das portas; faróis de neblina originais de fábrica; retrovisores com ajuste elétrico; sistema de alarme antifurto; jogo de tapetes de borracha compatível com o veículo; equipado com protetor de cárter; estribos laterais compatíveis com o veículo; ar-condicionado frio e quente com display digital; sistema de áudio com tela multimídia, rádio AM/FM, entrada USB, e conexão bluetooth; vidros elétricos em todas as janelas laterais; travas elétricas; rodas de liga leve; garantia de fábrica de no mínimo 03 (três); veículo equipado com todos os itens de série presentes na versão ofertada e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; assistência técnica autorizada no Estado do Piauí na região metropolitana de Teresina. Serão aceitas versões comprovadamente superiores desde que não modifiquem as características do objeto licitado. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital; PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital; VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital; GARANTIA: Conforme edital. Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 408.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/07/2024 14:54:21 (IP: 45.238.236.106)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDI0tnC6cgSZapeMvGntH7%2fUS3Wsh79UqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDI0tnC6cgSZapeMvGntH7%252fUS3Wsh79UqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / (1) ADMIN

Data: 23/02/2024 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO SUV 7 LUGARES PAR ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - MA, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:1038108

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/03/2024 15:46

Homologação: 05/03/2024 15:46

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: MA

Descrição: VEICULOS - VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SUV, MÍNIMO 2.4 COM 16 VÁLVULAS, TRAJÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV , TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGF, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 8 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E ALARME DE FÁBRICA, COMPUTADOR DE BORDO, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PAINEL DIGITAL,SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRS E DIANTEIROS, PORTA-MALAS COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREE, FARÓIS DE NEBLINA E FARÓIS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, SISTEMA DE AIRBAGS, FREIOS ABS ANTI-TRAVAMENTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, RODAS DE LIGA LEV ARO MINIMO 18", ANO 2023 E MODELO 2024, NA COR PRETO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.372.205/0001-06 *VENCEDOR*	INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 408.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SUV, MÍNIMO 2.4 COM 16 VÁLVULAS, TRAJÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV , TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGF, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 8 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E ALARME DE FÁBRICA, COMPUTADOR DE BORDO, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PAINEL DIGITAL,SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRS E DIANTEIROS, PORTA-MALAS COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREE, FARÓIS DE NEBLINA E FARÓIS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, SISTEMA DE AIRBAGS, FREIOS ABS ANTI-TRAVAMENTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, RODAS DE LIGA LEV ARO MINIMO 20", ANO 2023 E MODELO 2024, NA COR PRETO.		
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SUV, MÍNIMO 2.4 COM 16 VÁLVULAS, TRAJÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV , TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGF, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 8 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E ALARME DE FÁBRICA, COMPUTADOR DE BORDO, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PAINEL DIGITAL, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRS E DIANTEIROS, PORTA-MALAS COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREE, FARÓIS DE NEBLINA E FARÓIS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, SISTEMA DE AIRBAGS, FREIOS ABS ANTI-TRAVAMENTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, RODAS DE LIGA LEV ARO MINIMO 18", MODELO 2023 E ANO 2024, NA COR PRETO.		
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GMB-TRAILBLAZER 2.8 DIESEL 200CV 4X4 PREMIER 2023/24 - 0 KM		
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SUV, MÍNIMO 2.4 COM 16 VÁLVULAS, TRAJÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV , TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGF, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 8 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E ALARME DE FÁBRICA, COMPUTADOR DE BORDO, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PAINEL DIGITAL, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRS E DIANTEIROS, PORTA-MALAS COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREE, FARÓIS DE NEBLINA E FARÓIS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, SISTEMA DE AIRBAGS, FREIOS ABS ANTI-TRAVAMENTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, RODAS DE LIGA LEV ARO MINIMO 18", MODELO 2023 E ANO 2024, NA COR PRETO MITSUBISHI PAJERO SPORT HPE		
SANSEI MOTORS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SUV, MÍNIMO 2.4 COM 16 VÁLVULAS, TRAJÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV , TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGF, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 8 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E ALARME DE FÁBRICA, COMPUTADOR DE BORDO, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PAINEL DIGITAL, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRS E DIANTEIROS, PORTA-MALAS COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREE, FARÓIS DE NEBLINA E FARÓIS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, SISTEMA DE AIRBAGS, FREIOS ABS ANTI-TRAVAMENTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, RODAS DE LIGA LEV ARO MINIMO 18", MODELO 2023 E ANO 2024, NA COR PRETO		



VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

R\$ 445.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: MARCA/MODELO: MITSUBISHI PAJERO SPORT LEGEND 2023/2024---VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SUV, MÍNIMO 2.4 COM 16 VÁLVULAS, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV , TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGF, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 8 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E ALARME DE FÁBRICA, COMPUTADOR DE BORDO, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PAINEL DIGITAL, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRS E DIANTEIROS, PORTA-MALAS COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREE, FARÓIS DE NEBLINA E FARÓIS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, SISTEMA DE AIRBAGS, FREIOS ABS ANTI-TRAVAMENTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, RODAS DE LIGA LEV ARO MÍNIMO 18", MODELO 2023 E ANO 2024, NA COR PRETO.

CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

R\$ 489.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SUV, MÍNIMO 2.4 COM 16 VÁLVULAS, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV , TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGF, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 8 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E ALARME DE FÁBRICA, COMPUTADOR DE BORDO, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PAINEL DIGITAL, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRS E DIANTEIROS, PORTA-MALAS COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREE, FARÓIS DE NEBLINA E FARÓIS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, SISTEMA DE AIRBAGS, FREIOS ABS ANTITRIVAMENTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, RODAS DE LIGA LEV ARO MÍNIMO 18", ANO 2023 E MODELO 2024, NA COR PRETO. Marca/Versão: TOYOTA/SW4 SRX 07 LUGARES

FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

R\$ 550.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SUV, MÍNIMO 2.4 COM 16 VÁLVULAS, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV , TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGF, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 8 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E ALARME DE FÁBRICA, COMPUTADOR DE BORDO, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PAINEL DIGITAL, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRS E DIANTEIROS, PORTA-MALAS COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREE, FARÓIS DE NEBLINA E FARÓIS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, SISTEMA DE AIRBAGS, FREIOS ABS ANTI-TRAVAMENTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, RODAS DE LIGA LEV ARO MÍNIMO 18", ANO 2023 E MODELO 2024, NA COR PRETO. MARCA: TOYOTA MODEL: TOYOTA SW4 PLATINUM 7 LUGARES



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/12/2023 09:31:41

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitações-E

www.licitacoes-e.com.br

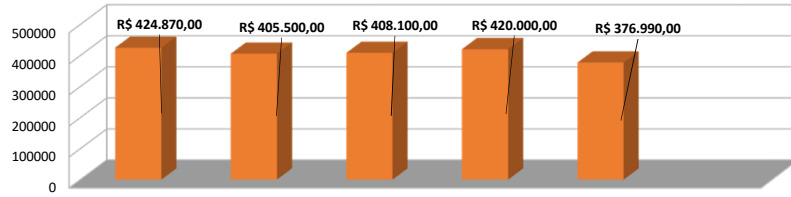
Data: 15/07/2024 18:13:06

Acessar a fonte [aqui](#)



ANEXO 1														
COMPARATIVO DOS PREÇOS														
			BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇOS 3		EMPRESA 01 TOYOLEX		EMPRESA 02 UMUARAMA		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
VEICULO SUV 7 LUGARES	UND	1	R\$ 424.870,00	R\$ 424.870,00	R\$ 405.500,00	R\$ 405.500,00	R\$ 408.100,00	R\$ 408.100,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 376.990,00	R\$ 376.990,00	R\$ 408.100,00	R\$ 408.100,00
		15												
			R\$ 424.870,00		R\$ 405.500,00		R\$ 408.100,00		R\$ 420.000,00		R\$ 376.990,00		R\$ 408.100,00	

BANCO DE PREÇOS 1	R\$ 424.870,00
BANCO DE PREÇOS 2	R\$ 405.500,00
BANCO DE PREÇOS 3	R\$ 408.100,00
EMPRESA 01	R\$ 420.000,00
EMPRESA 02	R\$ 376.990,00





**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003238.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de veículo tipo SUV com 07(sete) lugares

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos em anexo I deste termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de pregão eletrônico, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e decreto n° 1700 de 28 de dezembro de 2023

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por item.

2.3. Da não utilização da Lei n° 6.279/79 (Lei Ferrari);

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

3.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

3.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

3.5. Em conformidade com o Ato 005 - DPGE de 18 de janeiro de 2024, o conceito de "bem de luxo" deve ser interpretado de acordo com as características específicas de exclusividade, alto custo e status social.

3.6. A compra de um veículo tipo SUV não se enquadra na definição de bem de luxo.

3.7. A aquisição, tem uso essencial para garantia de desempenho e segurança. Não se trata de um produto de ostentação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1 será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual com condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.2.2 em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato

5

5.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega do bem é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos no anexo I deste termo de referência, deverão ainda estar devidamente registrado, licenciado, emplacado no Estado do Maranhão e atualizados de acordo com a Legislação de trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fábricas e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transporte, seguro, tributo, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato, o bem será entregue no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com $\frac{1}{4}$ de combustível no tanque.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.8. Se a CONTRATADA não cumprir o contrato conforme as especificações do Termo, ela deverá realizar os reparos ou substituições necessárias do bem dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação recebida. Durante esse período, o pagamento será suspenso até que a entrega do objeto esteja em condições adequadas para ser aceita.

6.1.9. No momento da entrega, o veículo passará por inspeções realizadas pelo Gestor do Contrato ou por pessoal especialmente designado pela CONTRATANTE. Eles verificarão a conformidade do veículo com as condições estabelecidas neste Termo e Contrato, registrando na ficha de vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.

6.1.10. O veículo não será aceito se apresentar quaisquer defeitos, e deverá ser substituído, desde que seja comprovado que este órgão não causou tais defeitos.

6.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade

do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o objeto contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O veículo deverá ter a garantia de fábrica de no **mínimo de 36 (trinta e seis) meses**, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, o mesmo estabelecido no ANEXO I deste TR, com ônus para a contratante.

6.2.2. Caso o veículo apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia o veículo deverá ser encaminhado para concessionária ou oficina credenciada, para diagnósticos e reparos, sem custos à CONTRATANTE.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a YÉDA CARVALHO RODRIGUES,

representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato a Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei n° 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.12.1. A extinção contratual poderá ser:

7.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de n° 14.133/2021.

7.12.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de n° 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global, para formação de Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.2.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

9.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do veículo a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do veículo

9.8. Atestar recebimento do bem referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega dos móveis objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

10.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a

penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar;

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo III) e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais)

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em 26 de agosto de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 26/08/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092752** e o código CRC **8DE6CA3A**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATSER	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	606204	52.27	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características:</p> <p>Condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lugares: 7 (sete) lugares; • Cor do veículo: Branco; • Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; • Potência mínima: 200 CV/3300rpm; • Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; • Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; • Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; • Alimentação: Injeção eletrônica; • Combustível: Diesel; • Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; • Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; • Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; • Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); • Porta malas mínimo (L): 170 (L) • Dimensões externas: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Altura mínima: 1800 mm ➢ Distância entre eixos mínima: 2740 mm ➢ Largura mínima: 1800 mm • Capacidade de carga mínimo: 565 kg <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD • Controle eletrônico de estabilidade e tração; • Assistentes de descida, subida e reboque; • Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas; 	UND	1	R\$	R\$

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		<ul style="list-style-type: none"> • Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática); • Sistema de alerta de mudança de faixa; • Sistema de alerta de tráfego traseiro; • Airbags mínimos: 7 (1 de joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais) • Retrovisor interno eletrônico; • Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle e létrico; • Câmera 360 graus; • Faróis auxiliares de neblina; • Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; • Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura); • Sistema de alerta de ponto cego; • Imobilizador por código eletrônico na chave; • Luz de condução diurna; • Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo; • Sistema de alarme perimétrico; • Trava de segurança do estepe; <p>Itens Diversos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ar condicionado: Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos; • Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico; • Tomada 12V • Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; • Bancos em couro; • Barra de proteção contra impactos laterais nas portas; • Película de proteção solar; • Tapetes originais de carpete; • Protetor de cárter; • Painel com conta-giros; 			
--	--	--	--	--	--

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		<ul style="list-style-type: none">• Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touch-screen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade• Antena original de fábrica;• Alarme de fábrica com comando de abertura das portas;• Lâmpada de leitura para o banco traseiro; <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem <p>Observações</p> <ul style="list-style-type: none">• O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.• O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago.			
--	--	---	--	--	--

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

ANEXO II



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º: XX /2024 /DMP

PROCESSO N.º:

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Interessado:

Assunto:

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, localizada à Rua Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 2, Loteamento Jaracaty, Renascença– São Luís–MA

CONTRATADA:

Objeto:

DESCRIÇÃO DE QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

Item	Especificação	UND	Qtde	V.Unitário	Valor Total
Valor Total					R\$ 0,00

LOCAL DE INSTALAÇÃO /ENTREGA: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís–MA - CEP: 65075-696

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000000 de XX/XX/20XX no Valor de **R\$ 0,00**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência e o faturamento conforme a natureza da NE.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís–MA, em **XX** de **XXXX** de **2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO III

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**,
referente ao Processo N° **xxx/2024**, *correspondente ao fornecimento de*

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

ANEXO IV

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Encaminhamos os autos para providências quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR).

Informamos que o processo encontra-se instruídos com todas as documentações necessárias (DFD, ETP, Cotações de preço, Termo de Referências e seus anexos)

São Luís–MA, em **26 de agosto de 2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
DMP

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0093501v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 26/08/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093501** e o código CRC **FE77E9A1**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Objeto: Aquisição de veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

INDICADOR 01	
ITEM	CONFORMIDADE DO VEÍCULO COM AS ESPECIFICAÇÕES
Finalidade	Garantir que o veículo adquirido atenda às especificações técnicas estabelecidas
Meta a Cumprir	Verificar a conformidade técnica antes da aceitação definitiva das veículos, a fim de receber com 100% de conformidade
Forma de Medição	Inspeção técnica detalhada e verificação de conformidade com as especificações contratuais
Periodicidade da verificação	Na entrega das unidades
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	PRAZO DE ENTREGA
Finalidade	Assegurar que o veículo seja entregue dentro do prazo estabelecido no contrato
Meta a Cumprir	Receber o veículo em 90 (noventa) dias contados a partir do envio da Ordem de Fonecimento
Forma de Medição	Registro da data de entrega previstas em comparação ao prazo contratual
Periodicidade da verificação	No momento da entrega
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA
Finalidade	Garantir que toda a documentação do veículo esteja em conformidade com as normas vigentes.
Meta a Cumprir	Receber 100% da documentação entregue e regularizada, em conformidade com as exigências legais e contratuais.
Forma de Medição	Verificação da documentação recebida junto com o veículo
Periodicidade da verificação	Na entrega do veículo.
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários dos veículos.
Meta a Cumprir	Alcançar uma satisfação mínima de 85% dos usuários em relação ao veículo Receber feedback positivo dos usuários
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação com os usuários e análise de feedbacks
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Desde a entrega do veículo
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade do veículo fornecido.
Meta a Cumprir	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	Desde a entrega das unidades
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR e Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **28 de agosto de 2024.**

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaa@ma.def.br -

0094971v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 28/08/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0094971** e o código CRC **FD31B7D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024** - Licitatório: **Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa no Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública - FADEP, e retorno dos autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **28 de agosto de 2024.**

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/08/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095078** e o código CRC **AF7A7030**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando **processo n.º 0003238.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	23332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura (ESTRUTURAÇÃO)
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.23332

Atenciosamente, em **28 de agosto de 2024**.

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Júnior DAS II
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 28/08/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095150** e o código CRC **1E2D63E5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024** - **Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 408.100,00** (quatrocentos e oito mil e cem reais), na subação 23332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **30 de agosto de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0095939v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 30/08/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095939** e o código CRC **7A26FE12**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0003238.110000938.0.2024** - **Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **30 de agosto de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0095952v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 30/08/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095952** e o código CRC **2CF63068**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	323811000093802024	DATA:	02/09/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905227 - AUTOMOVEIS, AUTOCAMINHOS E ONIBUS		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	LICITAÇÃO:	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Aquisição de uma SUV de 7 lugares. O objetivo é garantir que o Defensor Público Geral e sua equipe tenham um veículo adequado para deslocamentos, permitindo maior mobilidade e acesso às diversas regiões do estado e na cidade, para desempenhar suas funções		
VALOR:	R\$ 408.100,00	SALDO DA ND:	R\$ 5.300.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **02** de **setembro** de **2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0096979v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 02/09/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0096979** e o código CRC **F6CEB462**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003238.110000938.0.2024

Interessado: Divisão de Material e Patrimônio

Assunto: Procedimento Licitatório - Aquisição de veículo tipo SUV com 7 lugares

Gabinete da Defensoria Geral,

Analizamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico- para aquisição de veículo tipo SUV com 7 lugares, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda 0092683;
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar 0093116;
03. TR - Termo de Referência 0092752 e seus anexos; e
04. Anexo / Mapa comparativo de preços (0092315);

A pesquisa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base no site Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos. Além disso, o Setor Solicitante acrescentou cotações obtidas com fornecedores locais, tendo apresentado o resultado através do mapa de cotação de preços.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Podendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **Deliberação Superior**.

São Luís–MA, em **02 de setembro de 2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0096994v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 02/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0096994** e o código CRC **CFFD1C96**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **02** de **setembro** de **2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0097153v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 02/09/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0097153** e o código CRC **C9E9AC00**.



de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Fundamentação Legal:

Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anúnciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos insíntos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ **02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ **18.143.175/0001-13**, no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Processo administrativo SEI nº 0003238.110000938.0.2024

À 2ª Sub Defensoria Geral,

DESPACHO SANEADOR

Cuida-se de processo licitatório, cujo objeto Aquisição de veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O referido processo foi encaminhado a esta Comissão, sendo que, após análise preliminar dos documentos acostados aos autos, restaram identificadas algumas inconsistências na instrução do feito, conforme se passa a expor:

1.1.1. Estruturação do Termo de Referência

a) Da Entrega, Recebimento e Aceitabilidade

Constata-se que, nos itens 6.1.7, 6.1.7.1, 6.1.7.2 e 6.1.13, há menção a "material/materiais", quando, na realidade, o objeto da licitação é um veículo. Diante disso, faz-se necessário proceder à devida correção dos referidos itens, de modo a refletir de forma precisa o objeto da contratação.

b) Garantia do Veículo

Verifica-se que os itens 6.2, 6.2.3 e 6.2.5 fazem referência a "materiais", quando, na realidade, o termo correto seria "veículo". Solicita-se, portanto, a retificação dos referidos itens, a fim de garantir a exatidão das disposições contratuais.

Recomenda-se, ainda, a revisão de todos os itens do documento para que, onde houver menção a "material/materiais", seja realizada a correção necessária.

c) Qualificação Técnica

Verifica-se que o item 8.2.3.2 faz referência à aceitação de somatória de atestados, inclusive estipulando um quantitativo mínimo. Contudo, tal exigência revela-se inadequada, uma vez que se trata da aquisição de apenas 01 (um) veículo. Assim, sugere-se a supressão do referido item do Termo de Referência.

CONCLUSÃO

À luz das recomendações supracitadas, retorna-se o processo ao setor requisitante para que se proceda à análise das inconsistências aqui identificadas, com o propósito de promover o devido saneamento processual.

São Luís/MA, 04 de setembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0097968v6



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0097968** e o código CRC **52EFF005**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Considerando as recomendações constantes no despacho saneador, encaminho autos para que seja realizada as modificações indicadas.

São Luís–MA, em **04** de **setembro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0098028v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0098028** e o código CRC **461A4E6E**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003238.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de veículo tipo SUV com 07(sete) lugares

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos em anexo I deste termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de pregão eletrônico, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e decreto n° 1700 de 28 de dezembro de 2023

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por item.

2.3. Da não utilização da Lei n° 6.279/79 (lei Ferrari);

2.3.1. Conforme a Lei Federal n° 6.729/79 (Lei Ferrari) a aquisição de veículo zero quilometro somente é possível através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedora autorizada

2.3.2. Para garantir que o processo licitatório esteja em plena conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Licitações (Lei Federal n° 14.133/21), a não restrição à competitividade, promovendo a concorrência e garantindo que a escolha do fornecedor seja feita com base na proposta mais vantajosa para a administração pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

3.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

3.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

3.5. Em conformidade com o Ato 005 - DPGE de 18 de janeiro de 2024, o conceito de "bem de luxo" deve ser interpretado de acordo com as características específicas de exclusividade, alto custo e status social.

3.6. A compra de um veículo tipo SUV não se enquadra na definição de bem de luxo.

3.7. A aquisição, tem uso essencial para garantia de desempenho e segurança. Não se trata de um produto de ostentação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos no anexo I deste termo de referência, deverão ainda estar devidamente registrado, licenciado, emplacado no Estado do Maranhão e atualizados de acordo com a Legislação de trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fábricas e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transporte, seguro, tributo, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato, o veículo será entregue no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com ¼ de combustível no tanque.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega do veículo, objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o veículo de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do veículo.

6.1.8. Se a CONTRATADA não cumprir o contrato conforme as especificações do Termo, ela deverá realizar os reparos ou substituições necessárias do veículo dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação recebida. Durante esse período, o pagamento será suspenso até que a entrega do objeto esteja em condições adequadas para ser aceita.

6.1.9. No momento da entrega, o veículo passará por inspeções realizadas pelo Gestor do Contrato ou por pessoal especialmente designado pela CONTRATANTE. Eles verificarão a conformidade do veículo com as condições estabelecidas neste Termo e Contrato, registrando na ficha de vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.

6.1.10. O veículo não será aceito se apresentar quaisquer defeitos, e deverá ser substituído, desde que seja comprovado que este órgão não causou tais defeitos.

6.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o veículo em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o objeto contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia do veículo

6.2.1. O veículo deverá ter a garantia de fábrica de no **mínimo de 36 (trinta e seis) meses**, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, o mesmo estabelecido no ANEXO I deste TR, com ônus para a contratante.

6.2.2. Caso o veículo apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia o veículo deverá ser encaminhado para concessionária ou oficina credenciada, para diagnósticos e reparos, sem custos à CONTRATANTE.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do veículo caso apresente vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÉDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.12.1. A extinção contratual poderá ser:

7.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

2.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

9.3. Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do veículo a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do veículo

9.8. Atestar recebimento do veículo referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir e corrigir o veículo que apresentar imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer o bem que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega do veículo objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

10.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega do veículo, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações do bem, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar;

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo III) e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais)

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do bem contratado.

São Luís–MA, em **04** de **setembro** de **2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 04/09/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0098076** e o código CRC **02BE4623**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Considerando as recomendações constantes no despacho saneador, encaminho autos com a realização das modificações indicadas.

São Luís–MA, em **04** de **setembro** de **2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0098267v5



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 05/09/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0098267** e o código CRC **AE8D9A3C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Considerando as adequações realizadas pelo setor solicitante, encaminho os autos para adoção das providências cabíveis.

São Luís–MA, em **05** de **setembro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0098963v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 05/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0098963** e o código CRC **B5284A3D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

Minuta PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900xx/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: **XX de xx de 2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em **item único**.

1.4. O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.5. Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080101; Programa de trabalho: xxxxx.xxxxxxxxxxx

1.6. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta com a especificação completa do objeto ofertado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Modelo;

4.1.4 Fabricante;

4.1.5 A proposta não poderá impor condições, sob pena de desclassificação.

4.2 Caso não sejam colocadas as informações referentes a marca, modelo e fabricante no sistema, deverão ser especificadas na proposta ajustada do arrematante, sob pena de desclassificação, nos termos do Acórdão 3.381/2013 – Plenário, TCU.

4.3 No valor indicado para o item licitado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre a execução do objeto; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a

cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.19.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante, ou da área especializada no objeto.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância

das propostas;

6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.2.3 e subitens - Da Qualificação Técnica.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão [traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.](#)

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30

%(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de](#)

[2021.](#)

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Sr^a YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante.

11.8.1 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos na referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3 Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, esta será aplicado na forma do contrato e calculada nos percentuais estabelecidos no Anexo IV do TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 [Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 \(três\) dias úteis antes da data da abertura do certame.](#)

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DE CONTRATO

14.1 Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência.

14.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: [:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes](https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes).

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1.1- ANEXO I – Termo de Referência e anexos;

15.11.1.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **06 de setembro de 2024**
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunção de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/09/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0099038** e o código CRC **A34ACEA1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Encaminhamos a minuta do Pregão - Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, elaborada nos termos e condições considerando as informações extraídas do ETP, PB e seus anexos, submetendo a apreciação e aprovação dessa Assessoria Jurídica, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como, emissão da minuta do respectivo contrato.

São Luís-MA, em **06 de setembro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0099058v2



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/09/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0099058** e o código CRC **61B3046F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Considerando a reunião realizada na data de hoje, na sala da Assessoria Jurídica, com a presença dos fiscais do contrato, esta assessora e o Chefe da Assessoria Jurídica, na qual foram sugeridas adequações no ETP e no TR para melhor instruir a demanda;

Devolvo o processo para as adequações necessárias.

Após, solicito o retorno a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

São Luís–MA, em **16 de setembro de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0101962v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 16/09/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0101962** e o código CRC **4BE6B213**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003238.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de veículo tipo SUV com 07(sete) lugares

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos em anexo I deste termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de pregão eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por item.

2.3. Da não utilização da Lei Federal nº 6.729/79 (Lei Ferrari), modo a não acarretar risco à ampla competitividade no certame ou ofender os princípios da isonomia, da probidade administrativa e da legalidade nas contratações públicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. A compra de um veículo tipo SUV não se enquadra na definição de bem de luxo, nos termos do Art. 4º, inciso II, do Ato 005 - DPGE de 18 de janeiro de 2024

3.3. A aquisição, tem uso essencial para garantia de desempenho e segurança no desenvolvimento das atividades institucionais do Defensor Público Geral do Estado.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação.

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.1.1. O prazo de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos no anexo I deste termo de referência, deverão ainda estar devidamente registrado, licenciado, emplacado no Estado do Maranhão e atualizados de acordo com a Legislação de trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fábricas e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transporte, seguro, tributo, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato, o veículo será entregue no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com ¼ de combustível no tanque.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega do veículo, objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o veículo de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do veículo.

6.1.8. Se a CONTRATADA não cumprir o contrato conforme as especificações do Termo, ela deverá realizar os reparos ou substituições necessárias do veículo dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação recebida. Durante esse período, o pagamento será suspenso até que a entrega do objeto esteja em condições adequadas para ser aceita.

6.1.9. No momento da entrega, o veículo passará por inspeções realizadas pelo Gestor do Contrato ou por pessoal especialmente designado pela CONTRATANTE. Eles verificarão a conformidade do veículo com as condições estabelecidas neste Termo e Contrato, registrando na ficha de vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.

6.1.10. O veículo não será aceito se apresentar quaisquer defeitos, e deverá ser substituído, desde que seja comprovado que este órgão não causou tais defeitos.

6.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o veículo em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o objeto contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia do veículo

6.2.1. O veículo deverá ter a garantia de fábrica de no **mínimo de 36 (trinta e seis) meses**, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, o mesmo estabelecido no ANEXO I deste TR, com ônus para a contratante.

6.2.2. Caso o veículo apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia o veículo deverá ser encaminhado para concessionária ou oficina credenciada, para diagnósticos e reparos, sem custos à CONTRATANTE.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do veículo caso apresente vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução

total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a YÉDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato N^o 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato N^o 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei n^o 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de n^o 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2^o, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2^o do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3^o do mesmo artigo.

7.11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.11.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o

contraditório e a ampla defesa.

7.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica.

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

9.3. Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do veículo a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do veículo.

9.8. Atestar recebimento do veículo referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir e corrigir o veículo que apresentar imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer o bem que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega do veículo objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

10.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega do veículo, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações do bem, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,

fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar;

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo III) e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais).

13.1. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

13.2 A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

13.3 Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.23332.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do bem contratado.

São Luís–MA, em **23** de **setembro** de **2024**.

Yêda Carvalho Rodrigues
Assessora Júnior
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 23/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102489** e o código CRC **1A63AD04**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003238.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento visa detalhar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de uma SUV 0 km de 7 lugares. O objetivo é garantir que o Defensor Público Geral, sua equipe de apoio e outros membros da gestão superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, tenham um veículo adequado para deslocamentos, permitindo maior mobilidade e acesso às diversas regiões do Estado do Maranhão e na cidade de São Luís. Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Como gestor superior da Defensoria Pública, o Defensor Público Geral tem o papel fundamental de coordenar e garantir que os serviços prestados pela instituição cheguem de forma eficaz e abrangente às populações mais necessitadas, para cumprir esse papel, é crucial que o Defensor Público Geral esteja presente nos núcleos regionais da Defensoria Pública, participando de eventos, reuniões e inaugurações de novos núcleos de atendimento. Considerando a vasta extensão territorial e as condições diversas do Maranhão, que incluem áreas remotas e de difícil acesso, torna-se indispensável que o Defensor Público Geral, juntamente com sua equipe de apoio, que envolve assessores, equipe de comunicação e por vezes outros membros da gestão superior, disponham de um veículo adequado, robusto e seguro. Esse veículo deve permitir deslocamentos eficientes e garantir que as atividades institucionais sejam realizadas de maneira eficaz, mesmo em regiões com condições adversas.

1.2. A aquisição de um veículo do tipo 0 km para o Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e sua equipe é justificada pela maior confiabilidade e segurança que um veículo novo oferece, essencial para deslocamentos frequentes em áreas de difícil acesso, além disso, veículos novos vêm com garantia do fabricante, que assegura a cobertura de falhas mecânicas e por fim, a durabilidade e o menor custo de manutenção de um veículo novo, evitando gastos adicionais com reparos.

1.3. A necessidade de um veículo do tipo SUV 0 km para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, especialmente para uso do Defensor Público Geral e sua equipe, se justifica por vários fatores: Muitas regiões do Estado enfrentam problemas como buracos, ondulações e desníveis, um veículo SUV, com maior altura em relação ao solo e robustez no sistema de suspensão, é mais adequado para lidar com essas condições, garantindo segurança durante os deslocamentos. O Defensor Público Geral realiza deslocamentos constantes para inaugurações de novos Núcleos de Atendimento e outros compromissos institucionais, durante esses eventos, a presença de assessores e da equipe de comunicação é essencial para a cobertura, que inclui a produção de vídeos e fotos. Assim, é necessário transportar materiais, equipamentos e bagagens para estadias em cidades do interior, tornando um SUV uma escolha ideal pela sua capacidade de carga e conforto e acomodação de pessoas.

1.4. Atualmente, o Defensor Público Geral e sua equipe utilizam um veículo modelo Hilux, da marca Toyota, que, embora ainda esteja em boas condições de uso, já não atende adequadamente às crescentes demandas e atribuições do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e sua equipe, o veículo atual enfrenta limitações de espaço e funcionalidade, comprometendo a logística dos deslocamentos e o transporte eficiente de assessores, equipe de comunicação e os materiais essenciais para o cumprimento das atribuições institucionais. Dessa forma, a aquisição de um novo veículo de porte maior, com mais assentos e espaço de carga, se torna uma necessidade institucional para atender adequadamente a todas as exigências de deslocamento e logística.

1.5. O Defensor Público Geral e sua equipe necessita de um veículo que ofereça não apenas mobilidade, mas também conforto e segurança, elementos essenciais para enfrentar os desafios de deslocamento diário e viagens a regiões menos acessíveis. Nesse sentido, uma SUV 0 km de 7 lugares apresenta-se como a escolha ideal, proporcionando espaço suficiente e os recursos necessários para que o Defensor Público Geral com a sua equipe possa cumprir seus compromissos institucionais de forma eficaz, independentemente das condições geográficas ou das dificuldades de acesso nas diferentes áreas do Estado.

1.6. Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição de um veículo SUV 0 km de 7 lugares não deve ser vista como um bem de luxo, mas sim como uma ferramenta importante para a execução eficiente e segura das atividades institucionais. Esse tipo de veículo oferece o espaço interno necessário para acomodar o Defensor Público Geral e sua equipe, além de proporcionar maior conforto e segurança durante os deslocamentos. A escolha do modelo baseia-se em critérios técnicos que priorizam o bom desempenho, a robustez e a segurança, essenciais para o cumprimento da agenda institucional do Defensor Público Geral.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Mobilidade e Acessibilidade:

A SUV 0 km, deve ser adequada para deslocamentos por diferentes tipos de terreno e condições climáticas, garantindo a acessibilidade à capital e todas as regiões do Estado, incluindo as mais remotas e de difícil acesso.

3.2. Conforto e Segurança:

O veículo deve proporcionar conforto e segurança para o Defensor Público Geral e sua equipe durante as viagens, incluindo recursos como ar-condicionado, assentos confortáveis, e sistemas de segurança modernos.

3.3. Dimensão Ambiental:

O objetivo é obter um veículo com maior eficiência energética e menor consumo de combustível nesta categoria, com níveis de emissão de poluentes dentro dos parâmetros aceitáveis. A comprovação será feita pelo selo do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do inmetro, com nota "C" ou

superior, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos.

3.4. Espaço Interno:

A SUV 0km deve ter capacidade para 7 pessoas, para acomodação do Defensor Geral, equipe de assessores, equipe de comunicação e outros membros da gestão superior (corregedor, Sub Defensora geral, diretor e etc.) proporcionando espaço amplo e confortável.

3.5. Tecnologia e Equipamentos:

O veículo deve estar equipado com tecnologia moderna, incluindo sistema de navegação GPS, conectividade Bluetooth, e recursos para comunicação eficaz durante os deslocamentos.

3.6. Eficiência Energética:

Considerar veículos que ofereçam uma boa eficiência de combustível, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Identificamos a necessidade de adquirir uma SUV 0 km com capacidade para 7 lugares, destinada ao uso do Defensor Público Geral e sua equipe. Essa aquisição é fundamental para garantir que o Defensor Público Geral possa cumprir sua agenda e compromissos institucionais com maior eficiência e flexibilidade. Um veículo desse tipo permitirá um transporte adequado durante atividades diárias e viagens itinerantes, essenciais para acompanhar a inauguração de novos núcleos e participar de eventos importantes realizados por outros órgãos, além daqueles promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise do mercado indicou que a aquisição de uma SUV 0km é a opção mais adequada em comparação com outras alternativas como locação de veículos ou uso de transporte por aplicativo. As principais razões são:

5.1.1. Locação de veículo:

Embora a locação possa parecer atraente devido aos custos iniciais mais baixos, a aquisição de um SUV 0 km oferece uma economia substancial ao longo do tempo. A locação envolve pagamentos contínuos e, em muitos casos, restrições quanto ao uso e à quilometragem do veículo. Para a Instituição e uso do Defensor Público Geral que requer o uso prolongado e regular de um veículo, essa solução não se torna economicamente viável, além de possíveis reajustes de preço que podem ocorrer nos contratos de locação ao longo dos anos.

5.1.2. Transporte por aplicativo:

5.1.3. **Flexibilidade:** O serviço de transporte por aplicativo é uma opção viável, desde que seja utilizado em situações ocasionais e sem urgência. No entanto, essa alternativa não atende ao padrão de uso exigido, pois o uso de veículo para deslocamentos do Defensor Geral é contínuo e em algumas ocasiões urgentes com este serviço o veículo não estará sempre disponível para o Defensor Público Geral e sua equipe, abrindo a necessidade de agendar ou esperar por transporte, o que poderá gerar possíveis atrasos em compromissos importantes.

5.1.4. **Adequação para áreas remotas:** Em deslocamentos para áreas remotas ou de difícil acesso, a disponibilidade de serviços de transporte por aplicativo pode ser limitada ou inexistente. Nessas circunstâncias, a presença de um SUV e de propriedade da instituição garante que o Defensor Público Geral possa realizar suas atividades sem contratemplos, independentemente das condições geográficas, redes ou de infraestrutura local.

5.1.5. **Aquisição de SUV 0km 7 lugares:** Esta categoria de veículo possui fatores vantajosos como desempenho, eficiência de combustível, capacidade do porta-malas, alcance do tanque de combustível, características de segurança, e a quantidade de carga e passageiros que o veículo pode acomodar. Devido à robustez, tamanho e peso desses veículos, é essencial que o veículo tenha uma motorização potente, capaz de ter bom desempenho em situações de emergência. Além disso, veículos com tração 4x4 e motor diesel são vantajosos pela economia gerada pelo torque do motor, sua eficiência e longa durabilidade.

5.1.6. A licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual

economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Diante deste contexto, entende-se que aquisição de veículo automotor Tipo SUV 0km 7 lugares é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades da Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Diante da vasta extensão geográfica do Estado e das condições diversificadas que o compõem, essa opção atende perfeitamente às Necessidades apresentadas neste estudo técnico preliminar.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Um veículo SUV 0km 7 lugares: R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais), obtidos através da mediana de pesquisa no Banco de Preços e das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada é a aquisição de uma SUV km de 7 lugares

7.2. O veículo proporcionará ao Defensor Público Geral além de outros membros da gestão superior e de sua equipe, a mobilidade necessária para visitar diversas regiões do Estado, para participar de atividades institucionais como: inaugurações de núcleos, solenidades de outros órgãos públicos e reuniões, especialmente em áreas mais afastadas e de difícil acesso.

7.3. A SUV km de 7 lugares estará equipada com todas as funcionalidades necessárias para garantir conforto, segurança e eficiência durante as viagens, alinhando-se às necessidades do Defensor Público Geral.

7.4. Esta aquisição garantirá a presença física do Defensor Geral em diversos eventos, cerimônias, reuniões e visita em núcleos Regionais em todo o Estado do Maranhão.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não se aplica, tendo em vista que a aquisição é de apenas 01 (um) veículo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição da SUV km de 7 lugares visa alcançar resultados positivos, beneficiando a instituição e fortalecendo a missão do Defensor Público Geral.

9.2. Essa aquisição proporcionará maior confiabilidade e segurança no transporte, além de:

9.2.1. **Maior mobilidade:** Facilidade para deslocamentos em diferentes regiões do Estado, garantindo a presença do Defensor Público Geral com a sua equipe em reuniões, inaugurações de núcleos, visita em núcleos já instalados e solenidades.

9.2.2. **Conforto e segurança:** Melhoria na qualidade das viagens, oferecendo conforto e segurança para o Defensor Geral e sua equipe.

9.2.3. **Eficiência na missão institucional:** Aumento da eficiência na execução das atividades da Defensoria Pública, facilitando o acesso da Gestão Superior em compromissos institucionais e unidades da Defensoria Pública espalhadas pelo interior do Estado do Maranhão.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Eficiência Energética:

Optar por uma SUV km de 7 lugares com boa eficiência de combustível contribuirá para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

10.2. Redução da emissão de Carbono:

A eficiência energética do veículo ajudará a minimizar o impacto ambiental das viagens realizadas pelo Defensor Público Geral.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto, que a contratação é viável.

é viável

não é viável

São Luís–MA, em 23 de Setembro de 2024.

Yêda Carvalho Rodrigues

Assessora Júnior

Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 23/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0103628** e o código CRC **7BC5D634**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Retornamos os autos após os devidos ajustes e alterações em ETP - Estudo Técnico Preliminar e TR - Termo de Referência, conforme solicitado.

São Luís–MA, em **23** de **setembro** de **2024**

Yêda Carvalho Rodrigues
Assessora Júnior
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0104804v2



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 23/09/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0104804** e o código CRC **A34A6D47**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº: 352/2024 - ASSEJUR

PROCESSO Nº: 0003238.110000938.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para aquisição de aquisição de um veículo, tipo SUV, 07 lugares, para atender à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos em anexo I do Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0092683);
Estudo técnico preliminar (doc. 0103628);
Termo de referência (doc. 0102489);
Pesquisa de mercado;
Mapa comparativo de preços (doc. 0092315);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0094702);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0094970);
Autorização de realização de processo licitatório (doc. 0097153);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0099038);

É a síntese do necessário.

2- APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara

e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua imprescindibilidade, tendo em vista a necessidade de garantir que o Defensor Público Geral, sua equipe de apoio e outros membros da gestão superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, tenham um veículo adequado para deslocamentos, permitindo maior mobilidade e acesso às diversas regiões do Estado do Maranhão e na cidade de São Luís, no cumprimento da agenda institucional.

Ademais, registra-se a despesa referente a aquisição em análise consta no Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão disponibilizado no sítio eletrônico da instituição,

conforme certificado pelo Setor Solicitante.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada com base nas necessidades apresentadas para o deslocamento do Defensor Público Geral e sua equipe para o cumprimento das atividades institucionais, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a definição do objeto (solução), a estimativa da quantidade, a estimativa do preço a ser contratado pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, o não parcelamento do objeto, a abordagem acerca de possíveis impactos ambientais, a análise de riscos, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, modalidade e critério de julgamento adotado, o modelo de execução do objeto, os requisitos da contratação, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato incluindo a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, os casos de extinção contratual, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que a Divisão de Controle Contábil e Financeiro da DPEMA apresentou o informe de Disponibilidade Orçamentária na qual determina que a despesa correrá à conta da UG: 080901; programa de trabalho nº 03.092.0623.6004.023332; elemento de despesa: 44905227 – Automóveis, Autocaminhões e Ônibus; Fonte: 1759107000.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações

públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: o Termo de Referência e seus anexos e o Apêndice do Anexo I com o ETP.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento adotado, que foi o de menor preço, sendo o mais adotado tradicionalmente nas licitações públicas e deverá levar em consideração o menor dispêndio para a Administração, respeitando os padrões mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Por sua vez, em consonância ao disposto na legislação, o edital ora analisado trouxe os regramentos quanto ao preenchimento da proposta e os critérios de julgamento.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço por grupo.

2.2.2 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No processo em questão, em se tratando de contratação onde o custo estimado está avaliado em R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais), conforme TR, ressaltamos que o procedimento não está enquadrado como exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Não obstante, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.4 – Das sugestões de alterações na minuta do edital

Da análise da minuta do edital verificamos que o título do edital traz a informação equivocada de que se trata de um pregão para registro de preços – SRP, devendo ser alterado.

O item 14, por sua vez, afirma que será exigida a garantia na contratação conforme regras constantes no Termo de Referência. No entanto, verificamos que o TR não exige a garantia da contratação nos termos do art. 96 da Lei 14.133/21. Dessa forma, essa informação deverá ser retirada do edital.

2.2.5 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

- a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
[...]

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.7 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís-MA, em 25 de setembro de 2024.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0105463v3



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 25/09/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0105463** e o código CRC **F7DEF22E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0003238.110000938.0.2024

Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003238.110000938.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos em anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº DPE/MA, ao Termo de Referência

e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. O objeto deste contrato deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I do Termo de Referência, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. TOTAL
	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características:</p> <p>Condições:</p> <ul style="list-style-type: none">· Lugares: 7 (sete) lugares; · Cor do veículo: Branco; · Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; · Potência mínima: 200 CV/3300rpm; · Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; · Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; · Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; · Alimentação: Injeção eletrônica; · Combustível: Diesel; · Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; · Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; · Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; · Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); · Porta malas mínimo (L): 170 (L) · Dimensões externas: Ø Altura mínima: 1800 mm Ø Distância entre eixos mínima: 2740 mm Ø Largura mínima: 1800 mm · Capacidade de carga mínimo: 565 kg <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">· Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD · Controle eletrônico de estabilidade e tração; · Assistentes de descida, subida e reboque; · Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas; · Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática); · Sistema de alerta de mudança de faixa; · Sistema de alerta de tráfego traseiro; · Airbags mínimos: 7 (1 de joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais) · Retrovisor interno			

01

eletrônico; · Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle elétrico; · Câmera 360 graus; · Faróis auxiliares de neblina; · Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; · Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura); · Sistema de alerta de ponto cego; · Imobilizador por código eletrônico na chave; · Luz de condução diurna; · Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo; · Sistema de alarme perimétrico; · Trava de segurança do estepe;

Itens Diversos:

· Ar condicionado: Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos; · Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico; · Tomada 12V · Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; · Bancos em couro; · Barra de proteção contra impactos laterais nas portas; · Película de proteção solar; · Tapetes originais de carpete; · Protetor de cárter; · Painel com conta-giros; Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touchscreen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade · Antena original de fábrica; · Alarme de fábrica com comando de abertura das portas; · Lâmpada de leitura para o banco traseiro;

Garantia:

· Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem

Observações:

· O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. · O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago.

UND

1

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e **findar-se-á no dia 31/12/2024**.

Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa: e FR:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a YÉDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato N° 007-

DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.7. O gestor do contrato a Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos no anexo I deste termo de referência, deverão ainda estar devidamente registrado, licenciado, emplacado no Estado do Maranhão e atualizados de acordo com a Legislação de trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fábricas e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transporte, seguro, tributo, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato, o veículo será entregue no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

9.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

9.5. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com ¼ de combustível no tanque.

9.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

9.7. A simples entrega do veículo, objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

9.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o veículo de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

9.7.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do veículo.

9.8. Se a CONTRATADA não cumprir o contrato conforme as especificações do Termo, ela deverá realizar os reparos ou substituições necessárias do veículo dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação recebida. Durante esse período, o pagamento será suspenso até que a entrega do objeto esteja em condições adequadas para ser aceita.

9.9. No momento da entrega, o veículo passará por inspeções realizadas pelo Gestor do Contrato ou por pessoal especialmente designado pela CONTRATANTE. Eles verificarão a conformidade do veículo com as condições estabelecidas neste Termo e Contrato, registrando na ficha de vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.

9.10. O veículo não será aceito se apresentar quaisquer defeitos, e deverá ser substituído, desde que seja comprovado que este órgão não causou tais defeitos.

9.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o veículo em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

9.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o objeto contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1. O prazo de validade;

10.2.2. A data da emissão;

10.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

10.2.4. O valor a pagar;

10.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo III) e as seguintes certidões:

10.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

10.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

10.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

10.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

10.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

10.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

10.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV do Termo de Referência.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.15.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.15.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.15.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.15.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.15.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I do Termo de Referência.

13.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

13.3. Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo com as especificações (ANEXO I do TR) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do veículo a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

13.6. Rejeitar, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do veículo.

13.8. Atestar recebimento do veículo referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

13.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Substituir e corrigir o veículo que apresentar imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

14.2. Fornecer o bem que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

14.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I do TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

14.4. Efetuar a entrega do veículo objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

14.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

14.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

14.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

14.10. Responsabilizar-se:

14.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega do veículo, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações do bem, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

14.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

14.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

14.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. O veículo deverá ter a garantia de fábrica de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, o mesmo estabelecido no ANEXO I do TR, com ônus para a contratante.

15.2. Caso o veículo apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia o veículo deverá ser encaminhado para concessionária ou oficina credenciada, para diagnósticos e reparos, sem custos à CONTRATANTE.

15.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do veículo caso apresente vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

15.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.5. O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

15.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A extinção contratual poderá ser:

17.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

17.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

17.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0105673v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 25/09/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0105673** e o código CRC **44BDC0CD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer n.º 352/2024 - Assejur, bem como a minuta de contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

São Luís–MA, em **25 de setembro de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0105984v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 25/09/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0105984** e o código CRC **F17EDAA4**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0003238.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares.

Após análise, ratifico o Parecer n.º 352/2024 e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade.

São Luís–MA, em 25 de setembro de 2024.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 25/09/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106013** e o código CRC **633C6762**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

Minuta PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de Outubro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1.0 DO OBJETO

1.1- Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão.

1.2- Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3- A licitação será realizada em **item único**.

1.4 - O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.5- Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 – Natureza de despesa: 44905227 – Equipamento e Material Permanente / Automoveis, Autocaminhões e Onibus. Fonte: Fonte de Recurso do FADEP.

1.6- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2.DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta com a especificação completa do objeto ofertado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Modelo;

4.1.4 Fabricante;

4.1.5 A proposta não poderá impor condições, sob pena de desclassificação.

4.2 Caso não sejam colocadas as informações referentes a marca, modelo e fabricante no sistema, deverão ser especificadas na proposta ajustada do arrematante, sob pena de desclassificação, nos termos do Acórdão 3.381/2013 – Plenário, TCU.

4.3 No valor indicado para o item licitado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre a execução do objeto; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas

contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.19.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante, ou da área especializada no objeto.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-

Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a

capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.2.3 e subitens - Da Qualificação Técnica.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão [traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.](#)

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30

%(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da

Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante.

11.8.1 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos na referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3 Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, esta será aplicado na forma do contrato e calculada nos percentuais estabelecidos no Anexo IV do TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 [Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 \(três\) dias úteis antes da data da abertura do certame.](#)

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14 DA GARANTIA DO VEÍCULO

14.1 Será exigida a garantia do veículo conforme regras constantes no Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

15.11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1.1- ANEXO I – Termo de Referência e anexos;

15.11.1.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

São Luís–MA, em 26 de setembro de 2024.

Pregoeiro/Equipe de Apoio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0106390v1



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106390** e o código CRC **D9A9DA6E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Segunda Subdefensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Encaminhe-se os autos após conhecimento do parecer n.º 352/2024-Assejur, ratificando que a minuta do edital foi elaborada atendendo as condições e exigências contidas no ETP - Doc. SEI (nº 0093116), e TR- Doc. SEI (nº 0092752). Após emissão de novo ETP - Doc. SEI (nº 0103628), e TR- Doc. SEI (nº 0102489), esta Comissão procedeu os devidos ajustes na minuta do Edital.

Retorne-se o presente processo, para conhecimento.

São Luís–MA, em 26 de setembro de 2024.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0106410v4



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/09/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106410** e o código CRC **8F81AAB7**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 11 de Outubro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão.

1.2- Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3- A licitação será realizada em **item único**.

1.4 - O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.5- Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 – Natureza de despesa: 44905227 – Equipamento e Material Permanente / Automóveis, Auto Caminhões e Ônibus. Fonte: Fonte de Recurso do FADEP.

1.6- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2 .DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o

horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta com a especificação completa do objeto ofertado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Modelo;

4.1.4 Fabricante;

4.1.5 A proposta não poderá impor condições, sob pena de desclassificação.

4.2 Caso não sejam colocadas as informações referentes a marca, modelo e fabricante no sistema, deverão ser especificadas na proposta ajustada do arrematante, sob pena de desclassificação, nos termos do Acórdão 3.381/2013 – Plenário, TCU.

4.3 No valor indicado para o item licitado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre a execução do objeto; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser

de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.19.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante, ou da área especializada no objeto.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.2.3 e subitens - Da Qualificação Técnica**.

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de

Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante.

11.8.1 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos na referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3 Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, esta será aplicado na forma do contrato e calculada nos percentuais estabelecidos no Anexo IV do TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 [Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 \(três\) dias úteis antes da data da abertura do certame.](#)

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os

participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DO VEÍCULO

14.1 Será exigida a garantia do veículo conforme regras constantes no Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: [:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes](https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes).

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1.1- ANEXO I – Termo de Referência e anexos;

15.11.1.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

São Luís–MA, em 26 de setembro de 2024.

Pregoeiro/Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/09/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106626** e o código CRC **3FF0770B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 11 de Outubro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão.

1.2- Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3- A licitação será realizada em **item único**.

1.4 - O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.5- Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 – Natureza de despesa: 44905227 – Equipamento e Material Permanente / Automóveis, Auto Caminhões e Ônibus. Fonte: Fonte de Recurso do FADEP.

1.6- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2 .DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o

horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta com a especificação completa do objeto ofertado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Modelo;

4.1.4 Fabricante;

4.1.5 A proposta não poderá impor condições, sob pena de desclassificação.

4.2 Caso não sejam colocadas as informações referentes a marca, modelo e fabricante no sistema, deverão ser especificadas na proposta ajustada do arrematante, sob pena de desclassificação, nos termos do Acórdão 3.381/2013 – Plenário, TCU.

4.3 No valor indicado para o item licitado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre a execução do objeto; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser

de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.19.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante, ou da área especializada no objeto.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 8.2.3 e subitens - Da Qualificação Técnica**.

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de

Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante.

11.8.1 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos na referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3 Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, esta será aplicado na forma do contrato e calculada nos percentuais estabelecidos no Anexo IV do TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 [Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 \(três\) dias úteis antes da data da abertura do certame.](#)

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os

participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DO VEÍCULO

14.1 Será exigida a garantia do veículo conforme regras constantes no Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: [:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes](https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes).

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1.1- ANEXO I – Termo de Referência e anexos;

15.11.1.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

São Luís–MA, em 26 de setembro de 2024.

Pregoeiro/Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/09/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106626** e o código CRC **3FF0770B**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003238.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de veículo tipo SUV com 07(sete) lugares

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos em anexo I deste termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de pregão eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por item.

2.3. Da não utilização da Lei Federal nº 6.729/79 (Lei Ferrari), modo a não acarretar risco à ampla competitividade no certame ou ofender os princípios da isonomia, da probidade administrativa e da legalidade nas contratações públicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. A compra de um veículo tipo SUV não se enquadra na definição de bem de luxo, nos termos do Art. 4º, inciso II, do Ato 005 - DPGE de 18 de janeiro de 2024

3.3. A aquisição, tem uso essencial para garantia de desempenho e segurança no desenvolvimento das atividades institucionais do Defensor Público Geral do Estado.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação.

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.1.1. O prazo de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos no anexo I deste termo de referência, deverão ainda estar devidamente registrado, licenciado, emplacado no Estado do Maranhão e atualizados de acordo com a Legislação de trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fábricas e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transporte, seguro, tributo, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato, o veículo será entregue no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com ¼ de combustível no tanque.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega do veículo, objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o veículo de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do veículo.

6.1.8. Se a CONTRATADA não cumprir o contrato conforme as especificações do Termo, ela deverá realizar os reparos ou substituições necessárias do veículo dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação recebida. Durante esse período, o pagamento será suspenso até que a entrega do objeto esteja em condições adequadas para ser aceita.

6.1.9. No momento da entrega, o veículo passará por inspeções realizadas pelo Gestor do Contrato ou por pessoal especialmente designado pela CONTRATANTE. Eles verificarão a conformidade do veículo com as condições estabelecidas neste Termo e Contrato, registrando na ficha de vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.

6.1.10. O veículo não será aceito se apresentar quaisquer defeitos, e deverá ser substituído, desde que seja comprovado que este órgão não causou tais defeitos.

6.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o veículo em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o objeto contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia do veículo

6.2.1. O veículo deverá ter a garantia de fábrica de no **mínimo de 36 (trinta e seis) meses**, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, o mesmo estabelecido no ANEXO I deste TR, com ônus para a contratante.

6.2.2. Caso o veículo apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia o veículo deverá ser encaminhado para concessionária ou oficina credenciada, para diagnósticos e reparos, sem custos à CONTRATANTE.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do veículo caso apresente vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução

total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a YÉDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.11.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o

contraditório e a ampla defesa.

7.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica.

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

9.3. Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do veículo a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do veículo.

9.8. Atestar recebimento do veículo referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir e corrigir o veículo que apresentar imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer o bem que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega do veículo objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

10.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega do veículo, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações do bem, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,

fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar;

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo III) e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais).

13.1. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

13.2 A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

13.3 Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.23332.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do bem contratado.

São Luís–MA, em **23** de **setembro** de **2024**.

Yêda Carvalho Rodrigues
Assessora Júnior
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 23/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0102489** e o código CRC **1A63AD04**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATSER	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	606204	52.27	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características:</p> <p>Condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lugares: 7 (sete) lugares; • Cor do veículo: Branco; • Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; • Potência mínima: 200 CV/3300rpm; • Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; • Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; • Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; • Alimentação: Injeção eletrônica; • Combustível: Diesel; • Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; • Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; • Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; • Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); • Porta malas mínimo (L): 170 (L) • Dimensões externas: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Altura mínima: 1800 mm ➢ Distância entre eixos mínima: 2740 mm ➢ Largura mínima: 1800 mm • Capacidade de carga mínimo: 565 kg <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD • Controle eletrônico de estabilidade e tração; • Assistentes de descida, subida e reboque; • Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas; 	UND	1	R\$	R\$

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- **Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática);**
- **Sistema de alerta de mudança de faixa;**
- **Sistema de alerta de tráfego traseiro;**
- **Airbags mínimos: 7 (1 de joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais)**
- **Retrovisor interno eletrônico;**
- **Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle e létrico;**
- **Câmera 360 graus;**
- **Faróis auxiliares de neblina;**
- **Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;**
- **Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura);**
- **Sistema de alerta de ponto cego;**
- **Imobilizador por código eletrônico na chave;**
- **Luz de condução diurna;**
- **Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;**
- **Sistema de alarme perimétrico;**
- **Trava de segurança do estepe;**

Itens Diversos:

- **Ar condicionado:** Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos;
- **Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico;**
- **Tomada 12V**
- **Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros;**
- **Bancos em couro;**
- **Barra de proteção contra impactos laterais nas portas;**
- **Película de proteção solar;**
- **Tapetes originais de carpete;**
- **Protetor de cárter;**
- **Painel com conta-giros;**

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		<ul style="list-style-type: none">• Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touch-screen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade• Antena original de fábrica;• Alarme de fábrica com comando de abertura das portas;• Lâmpada de leitura para o banco traseiro; <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem <p>Observações</p> <ul style="list-style-type: none">• O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.• O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago.			
--	--	---	--	--	--

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

ANEXO II



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º: XX /2024 /DMP

PROCESSO N.º:

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Interessado:

Assunto:

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, localizada à Rua Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 2, Loteamento Jaracaty, Renascença– São Luís–MA

CONTRATADA:

Objeto:

DESCRIÇÃO DE QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

Item	Especificação	UND	Qtde	V.Unitário	Valor Total
Valor Total					R\$ 0,00

LOCAL DE INSTALAÇÃO /ENTREGA: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís–MA - CEP: 65075-696

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000000 de XX/XX/20XX no Valor de **R\$ 0,00**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência e o faturamento conforme a natureza da NE.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís–MA, em **XX** de **XXXX** de **2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO III

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**,
referente ao Processo N° xxx/2024, *correspondente ao fornecimento de*

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

ANEXO IV

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003238.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

Este documento visa detalhar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de uma SUV 0 km de 7 lugares. O objetivo é garantir que o Defensor Público Geral, sua equipe de apoio e outros membros da gestão superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, tenham um veículo adequado para deslocamentos, permitindo maior mobilidade e acesso às diversas regiões do Estado do Maranhão e na cidade de São Luís. Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Como gestor superior da Defensoria Pública, o Defensor Público Geral tem o papel fundamental de coordenar e garantir que os serviços prestados pela instituição cheguem de forma eficaz e abrangente às populações mais necessitadas, para cumprir esse papel, é crucial que o Defensor Público Geral esteja presente nos núcleos regionais da Defensoria Pública, participando de eventos, reuniões e inaugurações de novos núcleos de atendimento. Considerando a vasta extensão territorial e as condições diversas do Maranhão, que incluem áreas remotas e de difícil acesso, torna-se indispensável que o Defensor Público Geral, juntamente com sua equipe de apoio, que envolve assessores, equipe de comunicação e por vezes outros membros da gestão superior, disponham de um veículo adequado, robusto e seguro. Esse veículo deve permitir deslocamentos eficientes e garantir que as atividades institucionais sejam realizadas de maneira eficaz, mesmo em regiões com condições adversas.

1.2. A aquisição de um veículo do tipo 0 km para o Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e sua equipe é justificada pela maior confiabilidade e segurança que um veículo novo oferece, essencial para deslocamentos frequentes em áreas de difícil acesso, além disso, veículos novos vêm com garantia do fabricante, que assegura a cobertura de falhas mecânicas e por fim, a durabilidade e o menor custo de manutenção de um veículo novo, evitando gastos adicionais com reparos.

1.3. A necessidade de um veículo do tipo SUV 0 km para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, especialmente para uso do Defensor Público Geral e sua equipe, se justifica por vários fatores: Muitas regiões do Estado enfrentam problemas como buracos, ondulações e desníveis, um veículo SUV, com maior altura em relação ao solo e robustez no sistema de suspensão, é mais adequado para lidar com essas condições, garantindo segurança durante os deslocamentos. O Defensor Público Geral realiza deslocamentos constantes para inaugurações de novos Núcleos de Atendimento e outros compromissos institucionais, durante esses eventos, a presença de assessores e da equipe de comunicação é essencial para a cobertura, que inclui a produção de vídeos e fotos. Assim, é necessário transportar materiais, equipamentos e bagagens para estadias em cidades do interior, tornando um SUV uma escolha ideal pela sua capacidade de carga e conforto e acomodação de pessoas.

1.4. Atualmente, o Defensor Público Geral e sua equipe utilizam um veículo modelo Hilux, da marca Toyota, que, embora ainda esteja em boas condições de uso, já não atende adequadamente às crescentes demandas e atribuições do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e sua equipe, o veículo atual enfrenta limitações de espaço e funcionalidade, comprometendo a logística dos deslocamentos e o transporte eficiente de assessores, equipe de comunicação e os materiais essenciais para o cumprimento das atribuições institucionais. Dessa forma, a aquisição de um novo veículo de porte maior, com mais assentos e espaço de carga, se torna uma necessidade institucional para atender adequadamente a todas as exigências de deslocamento e logística.

1.5. O Defensor Público Geral e sua equipe necessita de um veículo que ofereça não apenas mobilidade, mas também conforto e segurança, elementos essenciais para enfrentar os desafios de deslocamento diário e viagens a regiões menos acessíveis. Nesse sentido, uma SUV 0 km de 7 lugares apresenta-se como a escolha ideal, proporcionando espaço suficiente e os recursos necessários para que o Defensor Público Geral com a sua equipe possa cumprir seus compromissos institucionais de forma eficaz, independentemente das condições geográficas ou das dificuldades de acesso nas diferentes áreas do Estado.

1.6. Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição de um veículo SUV 0 km de 7 lugares não deve ser vista como um bem de luxo, mas sim como uma ferramenta importante para a execução eficiente e segura das atividades institucionais. Esse tipo de veículo oferece o espaço interno necessário para acomodar o Defensor Público Geral e sua equipe, além de proporcionar maior conforto e segurança durante os deslocamentos. A escolha do modelo baseia-se em critérios técnicos que priorizam o bom desempenho, a robustez e a segurança, essenciais para o cumprimento da agenda institucional do Defensor Público Geral.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Mobilidade e Acessibilidade:

A SUV 0 km, deve ser adequada para deslocamentos por diferentes tipos de terreno e condições climáticas, garantindo a acessibilidade à capital e todas as regiões do Estado, incluindo as mais remotas e de difícil acesso.

3.2. Conforto e Segurança:

O veículo deve proporcionar conforto e segurança para o Defensor Público Geral e sua equipe durante as viagens, incluindo recursos como ar-condicionado, assentos confortáveis, e sistemas de segurança modernos.

3.3. Dimensão Ambiental:

O objetivo é obter um veículo com maior eficiência energética e menor consumo de combustível nesta categoria, com níveis de emissão de poluentes dentro dos parâmetros aceitáveis. A comprovação será feita pelo selo do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do inmetro, com nota "C" ou

superior, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos.

3.4. Espaço Interno:

A SUV 0km deve ter capacidade para 7 pessoas, para acomodação do Defensor Geral, equipe de assessores, equipe de comunicação e outros membros da gestão superior (corregedor, Sub Defensora geral, diretor e etc.) proporcionando espaço amplo e confortável.

3.5. Tecnologia e Equipamentos:

O veículo deve estar equipado com tecnologia moderna, incluindo sistema de navegação GPS, conectividade Bluetooth, e recursos para comunicação eficaz durante os deslocamentos.

3.6. Eficiência Energética:

Considerar veículos que ofereçam uma boa eficiência de combustível, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Identificamos a necessidade de adquirir uma SUV 0 km com capacidade para 7 lugares, destinada ao uso do Defensor Público Geral e sua equipe. Essa aquisição é fundamental para garantir que o Defensor Público Geral possa cumprir sua agenda e compromissos institucionais com maior eficiência e flexibilidade. Um veículo desse tipo permitirá um transporte adequado durante atividades diárias e viagens itinerantes, essenciais para acompanhar a inauguração de novos núcleos e participar de eventos importantes realizados por outros órgãos, além daqueles promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise do mercado indicou que a aquisição de uma SUV 0km é a opção mais adequada em comparação com outras alternativas como locação de veículos ou uso de transporte por aplicativo. As principais razões são:

5.1.1. Locação de veículo:

Embora a locação possa parecer atraente devido aos custos iniciais mais baixos, a aquisição de um SUV 0 km oferece uma economia substancial ao longo do tempo. A locação envolve pagamentos contínuos e, em muitos casos, restrições quanto ao uso e à quilometragem do veículo. Para a Instituição e uso do Defensor Público Geral que requer o uso prolongado e regular de um veículo, essa solução não se torna economicamente viável, além de possíveis reajustes de preço que podem ocorrer nos contratos de locação ao longo dos anos.

5.1.2. Transporte por aplicativo:

5.1.3. **Flexibilidade:** O serviço de transporte por aplicativo é uma opção viável, desde que seja utilizado em situações ocasionais e sem urgência. No entanto, essa alternativa não atende ao padrão de uso exigido, pois o uso de veículo para deslocamentos do Defensor Geral é contínuo e em algumas ocasiões urgentes com este serviço o veículo não estará sempre disponível para o Defensor Público Geral e sua equipe, abrindo a necessidade de agendar ou esperar por transporte, o que poderá gerar possíveis atrasos em compromissos importantes.

5.1.4. **Adequação para áreas remotas:** Em deslocamentos para áreas remotas ou de difícil acesso, a disponibilidade de serviços de transporte por aplicativo pode ser limitada ou inexistente. Nessas circunstâncias, a presença de um SUV e de propriedade da instituição garante que o Defensor Público Geral possa realizar suas atividades sem contratemplos, independentemente das condições geográficas, redes ou de infraestrutura local.

5.1.5. **Aquisição de SUV 0km 7 lugares:** Esta categoria de veículo possui fatores vantajosos como desempenho, eficiência de combustível, capacidade do porta-malas, alcance do tanque de combustível, características de segurança, e a quantidade de carga e passageiros que o veículo pode acomodar. Devido à robustez, tamanho e peso desses veículos, é essencial que o veículo tenha uma motorização potente, capaz de ter bom desempenho em situações de emergência. Além disso, veículos com tração 4x4 e motor diesel são vantajosos pela economia gerada pelo torque do motor, sua eficiência e longa durabilidade.

5.1.6. A licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual

economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Diante deste contexto, entende-se que aquisição de veículo automotor Tipo SUV 0km 7 lugares é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades da Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Diante da vasta extensão geográfica do Estado e das condições diversificadas que o compõem, essa opção atende perfeitamente às Necessidades apresentadas neste estudo técnico preliminar.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Um veículo SUV 0km 7 lugares: R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais), obtidos através da mediana de pesquisa no Banco de Preços e das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada é a aquisição de uma SUV km de 7 lugares

7.2. O veículo proporcionará ao Defensor Público Geral além de outros membros da gestão superior e de sua equipe, a mobilidade necessária para visitar diversas regiões do Estado, para participar de atividades institucionais como: inaugurações de núcleos, solenidades de outros órgãos públicos e reuniões, especialmente em áreas mais afastadas e de difícil acesso.

7.3. A SUV km de 7 lugares estará equipada com todas as funcionalidades necessárias para garantir conforto, segurança e eficiência durante as viagens, alinhando-se às necessidades do Defensor Público Geral.

7.4. Esta aquisição garantirá a presença física do Defensor Geral em diversos eventos, cerimônias, reuniões e visita em núcleos Regionais em todo o Estado do Maranhão.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não se aplica, tendo em vista que a aquisição é de apenas 01 (um) veículo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição da SUV km de 7 lugares visa alcançar resultados positivos, beneficiando a instituição e fortalecendo a missão do Defensor Público Geral.

9.2. Essa aquisição proporcionará maior confiabilidade e segurança no transporte, além de:

9.2.1. **Maior mobilidade:** Facilidade para deslocamentos em diferentes regiões do Estado, garantindo a presença do Defensor Público Geral com a sua equipe em reuniões, inaugurações de núcleos, visita em núcleos já instalados e solenidades.

9.2.2. **Conforto e segurança:** Melhoria na qualidade das viagens, oferecendo conforto e segurança para o Defensor Geral e sua equipe.

9.2.3. **Eficiência na missão institucional:** Aumento da eficiência na execução das atividades da Defensoria Pública, facilitando o acesso da Gestão Superior em compromissos institucionais e unidades da Defensoria Pública espalhadas pelo interior do Estado do Maranhão.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Eficiência Energética:

Optar por uma SUV km de 7 lugares com boa eficiência de combustível contribuirá para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

10.2. Redução da emissão de Carbono:

A eficiência energética do veículo ajudará a minimizar o impacto ambiental das viagens realizadas pelo Defensor Público Geral.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto, que a contratação é viável.

(X) é viável

() não é viável

São Luís–MA, em **23** de **Setembro** de **2024**.

Yêda Carvalho Rodrigues

Assessora Júnior

Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues, Assessora Junior**, em 23/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0103628** e o código CRC **7BC5D634**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATSER	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	606204	52.27	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características:</p> <p>Condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lugares: 7 (sete) lugares; • Cor do veículo: Branco; • Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; • Potência mínima: 200 CV/3300rpm; • Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; • Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; • Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; • Alimentação: Injeção eletrônica; • Combustível: Diesel; • Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; • Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; • Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; • Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); • Porta malas mínimo (L): 170 (L) • Dimensões externas: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Altura mínima: 1800 mm ➢ Distância entre eixos mínima: 2740 mm ➢ Largura mínima: 1800 mm • Capacidade de carga mínimo: 565 kg <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD • Controle eletrônico de estabilidade e tração; • Assistentes de descida, subida e reboque; • Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas; 	UND	1	R\$	R\$

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		<ul style="list-style-type: none">• Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática);• Sistema de alerta de mudança de faixa;• Sistema de alerta de tráfego traseiro;• Airbags mínimos: 7 (1 de joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais)• Retrovisor interno eletrônico;• Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle e létrico;• Câmera 360 graus;• Faróis auxiliares de neblina;• Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;• Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura);• Sistema de alerta de ponto cego;• Imobilizador por código eletrônico na chave;• Luz de condução diurna;• Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;• Sistema de alarme perimétrico;• Trava de segurança do estepe; <p>Itens Diversos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ar condicionado: Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos;• Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico;• Tomada 12V• Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros;• Bancos em couro;• Barra de proteção contra impactos laterais nas portas;• Película de proteção solar;• Tapetes originais de carpete;• Protetor de cárter;• Painel com conta-giros;			
--	--	---	--	--	--

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		<ul style="list-style-type: none">• Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touch-screen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade• Antena original de fábrica;• Alarme de fábrica com comando de abertura das portas;• Lâmpada de leitura para o banco traseiro; <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem <p>Observações</p> <ul style="list-style-type: none">• O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.• O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago.			
--	--	---	--	--	--

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0003238.110000938.0.2024

Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003238.110000938.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e quantitativo estabelecidos em anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº DPE/MA, ao Termo de Referência

e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. O objeto deste contrato deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I do Termo de Referência, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. TOTAL
	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características:</p> <p>Condições:</p> <ul style="list-style-type: none">· Lugares: 7 (sete) lugares; · Cor do veículo: Branco; · Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; · Potência mínima: 200 CV/3300rpm; · Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; · Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; · Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; · Alimentação: Injeção eletrônica; · Combustível: Diesel; · Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; · Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; · Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; · Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); · Porta malas mínimo (L): 170 (L) · Dimensões externas: Ø Altura mínima: 1800 mm Ø Distância entre eixos mínima: 2740 mm Ø Largura mínima: 1800 mm · Capacidade de carga mínimo: 565 kg <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">· Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD · Controle eletrônico de estabilidade e tração; · Assistentes de descida, subida e reboque; · Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas; · Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática); · Sistema de alerta de mudança de faixa; · Sistema de alerta de tráfego traseiro; · Airbags mínimos: 7 (1 de joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais) · Retrovisor interno			

01

eletrônico; · Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle elétrico; · Câmera 360 graus; · Faróis auxiliares de neblina; · Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; · Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura); · Sistema de alerta de ponto cego; · Imobilizador por código eletrônico na chave; · Luz de condução diurna; · Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo; · Sistema de alarme perimétrico; · Trava de segurança do estepe;

Itens Diversos:

· Ar condicionado: Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos; · Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico; · Tomada 12V · Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; · Bancos em couro; · Barra de proteção contra impactos laterais nas portas; · Película de proteção solar; · Tapetes originais de carpete; · Protetor de cárter; · Painel com conta-giros; Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touchscreen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade · Antena original de fábrica; · Alarme de fábrica com comando de abertura das portas; · Lâmpada de leitura para o banco traseiro;

Garantia:

· Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem

Observações:

· O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. · O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago.

UND

1

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e **findar-se-á no dia 31/12/2024**.

Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa: e FR:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a YÉDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato N° 007-

DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.7. O gestor do contrato a Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

8.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos no anexo I deste termo de referência, deverão ainda estar devidamente registrado, licenciado, emplacado no Estado do Maranhão e atualizados de acordo com a Legislação de trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fábricas e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transporte, seguro, tributo, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato, o veículo será entregue no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

9.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

9.5. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com ¼ de combustível no tanque.

9.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

9.7. A simples entrega do veículo, objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

9.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o veículo de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

9.7.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do veículo.

9.8. Se a CONTRATADA não cumprir o contrato conforme as especificações do Termo, ela deverá realizar os reparos ou substituições necessárias do veículo dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação recebida. Durante esse período, o pagamento será suspenso até que a entrega do objeto esteja em condições adequadas para ser aceita.

9.9. No momento da entrega, o veículo passará por inspeções realizadas pelo Gestor do Contrato ou por pessoal especialmente designado pela CONTRATANTE. Eles verificarão a conformidade do veículo com as condições estabelecidas neste Termo e Contrato, registrando na ficha de vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.

9.10. O veículo não será aceito se apresentar quaisquer defeitos, e deverá ser substituído, desde que seja comprovado que este órgão não causou tais defeitos.

9.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.12. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.13. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o veículo em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

9.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o objeto contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1. O prazo de validade;

10.2.2. A data da emissão;

10.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

10.2.4. O valor a pagar;

10.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo III) e as seguintes certidões:

10.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

10.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

10.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

10.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

10.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

10.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

10.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV do Termo de Referência.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.15.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.15.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.15.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.15.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.15.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I do Termo de Referência.

13.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

13.3. Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo com as especificações (ANEXO I do TR) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do veículo a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

13.6. Rejeitar, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do veículo.

13.8. Atestar recebimento do veículo referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

13.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Substituir e corrigir o veículo que apresentar imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

14.2. Fornecer o bem que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

14.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I do TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

14.4. Efetuar a entrega do veículo objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

14.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

14.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

14.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

14.10. Responsabilizar-se:

14.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega do veículo, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações do bem, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

14.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

14.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

14.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. O veículo deverá ter a garantia de fábrica de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, o mesmo estabelecido no ANEXO I do TR, com ônus para a contratante.

15.2. Caso o veículo apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia o veículo deverá ser encaminhado para concessionária ou oficina credenciada, para diagnósticos e reparos, sem custos à CONTRATANTE.

15.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do veículo caso apresente vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

15.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.5. O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

15.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A extinção contratual poderá ser:

17.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

17.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

17.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0105673v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 25/09/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0105673** e o código CRC **44BDC0CD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003238.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	Lucivânia Santana Pereira Lima
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de veículo tipo SUV com 7 lugares
Valor Estimado:	R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais)
Objeto:	
() Serviço não continuado	
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
() Material de consumo	
(X) Material permanente / equipamento	

() Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão
- Concorrência
- Diálogo Competitivo
- Leilão
- Dispensa
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Aquisição de uma SUV de 7 lugares. O objetivo é garantir que o Defensor Público Geral e sua equipe tenham um veículo adequado para deslocamentos, permitindo maior mobilidade e acesso às diversas regiões do estado e na cidade, para desempenhar suas funções de forma eficiente.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP.

Previsão de entrega dos equipamentos

. O prazo de entrega do bem é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais)

Valor estimado de investimento:

R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome: LUCIVÂNIA
SANTANA
PEREIRA LIMA

	Matrícula: 2743433	
Técnico	Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES	
	Matrícula: 2745206	
*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.		

São Luís–MA, em 22 de agosto de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
DMP/MA



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/08/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092683** e o código CRC **CBDE34C0**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE	
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estado Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses	
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses	
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses	
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses	
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses	
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses	
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN			
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN			
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL			
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL			
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL			

Objeto: Aquisição de veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movida a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

INDICADOR 01	
ITEM	CONFORMIDADE DO VEÍCULO COM AS ESPECIFICAÇÕES
Finalidade	Garantir que o veículo adquirido atenda às especificações técnicas estabelecidas
Meta a Cumprir	Verificar a conformidade técnica antes da aceitação definitiva das veículos, a fim de receber com 100% de conformidade
Forma de Medição	Inspeção técnica detalhada e verificação de conformidade com as especificações contratuais
Periodicidade da verificação	Na entrega das unidades
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	PRAZO DE ENTREGA
Finalidade	Assegurar que o veículo seja entregue dentro do prazo estabelecido no contrato
Meta a Cumprir	Receber o veículo em 90 (noventa) dias contados a partir do envio da Ordem de Fonecimento
Forma de Medição	Registro da data de entrega previstas em comparação ao prazo contratual
Periodicidade da verificação	No momento da entrega
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA
Finalidade	Garantir que toda a documentação do veículo esteja em conformidade com as normas vigentes.
Meta a Cumprir	Receber 100% da documentação entregue e regularizada, em conformidade com as exigências legais e contratuais.
Forma de Medição	Verificação da documentação recebida junto com o veículo
Periodicidade da verificação	Na entrega do veículo.
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários dos veículos.
Meta a Cumprir	Alcançar uma satisfação mínima de 85% dos usuários em relação ao veículo Receber feedback positivo dos usuários
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação com os usuários e análise de feedbacks
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Desde a entrega do veículo
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade do veículo fornecido.
Meta a Cumprir	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	Desde a entrega das unidades
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Automóvel

Descrição Detalhada: Automóvel Tipo Motor: 1.8 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: 106 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 7 , Tipo Câmbio: Automático , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Elétrica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 408.100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/09/2024 10:16:15

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 01/10/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90020/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo				
0003238.11000093				
Quantidade de Itens				
1				
Objeto	Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão.			
Data da Divulgação				
01/10/2024				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 01/10/2024 às 08:00	Em 11/10/2024 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Ofício nº 087/2024-CPC/DPE-MA

São Luís, 27 de setembro de 2024.

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1. AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,


Raimunda Eduarda Silva Farias
Membro da Comissão
Permanente de Licitação
DPE

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão

Edital nº 90020/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/10/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO



[Entrar](#)

Data fim de recebimento de propostas: 11/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000048/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhes constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em item único. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900202024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 408.100,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	01/10/2024 - 07:16:51	
Inclusão - Documento de Contratação	01/10/2024 - 07:16:51	↓

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-DPE (UASG 453747). Proc. SEI nº 0003238.11000938.0.2024. Objeto: Aquisição de um veículo, tipo SUV, com sete lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 anos, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos para atender a Defensoria Pública do Maranhão. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 11/10/2024, às 09:00h** (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 27/09/2024 - Pregoeiro(a) CPC/DPE-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no modo de disputa aberto, no regime de execução empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento menor preço, com orçamento SIGILOSO no dia 16/10/2024, às 09:30h – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo site www.licitacoes-e.com.br, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (EMAP), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, constante do Processo Administrativo nº 1390/2024- EMAP, de 06/03/2024, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail para: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6533; 3216-6532, 3216-6028 e 3216-6517 São Luís - MA, 27 de setembro de 2024. Ciane Sozinho de Souza Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 112/2024-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.29229 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Medicamentos da PORTARIA 344/98**, para atender a demanda das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** às 09h00min do dia 15/10/2024, horário de Brasília/DF. **ID [1056593]** **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com, e/ou laurocsl8@gmail.com ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 27 de setembro de 2024. **Lauro César Costa** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 528.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2024. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização de Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil e Arquitetura para elaboração de Projetos Básicos e Complementares para manutenção nas instalações físicas dos gabinetes legislativos e Plenário da Câmara Municipal. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **REALIZAÇÃO:** 07/10/2024; **HORA:** 08:00 horas. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/10/2024 às 00:00 horas. **LIMITE PARA CADASTRO DA PROPOSTA:** Até dia 07/10/2024, às 00:00HS. **AMBIENTE VIRTUAL ONDE ACONTECERÁ A DISPUTA:** <https://bnccompras.com>. **NOTA 1** - Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente utilizado o horário de Brasília-DF. **NOTA 2** – Os esclarecimentos e/ou impugnações serão feitos exclusivamente através da plataforma eletrônica <https://bnccompras.com>. O Edital de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência pelo endereço <https://www.cmburiticupu.ma.gov.br/> e na Plataforma <https://bnccompras.com>. Buriticupu – Estado do Maranhão, 27 de setembro de 2024. Samuel Costa da Silva – Supervisor da Comissão de Plaejamento da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia **15 de outubro de 2024** às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eletrodoméstico visando atender as necessidades de várias secretarias e órgãos do município. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, regulamentada pelo decreto municipal 019 de 22 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 26 de setembro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento. Secretária de Municipal de Educação. Portaria nº 004/2021 – GAB.

REAVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de outubro de 2024 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo

Parcerias para fortalecer empreendedorismo

Iniciativas como o Cidade Empreendedora, Tambores da Inclusão e a estratégia de Educação Empreendedora foram destacados pelo ministro Alexandre Padilha

Iniciativas como o Cidade Empreendedora, Tambores da Inclusão e a estratégia de Educação Empreendedora foram destacados pelo ministro, que enfatizou o desempenho do Maranhão na geração de emprego e renda.

Em agenda no Maranhão, na última quinta-feira, 26, o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, foi recebido no Sebrae Maranhão pelo presidente do Conselho Deliberativo Estadual – CDE, Celso Gonçalves, conselheiros do Sebrae, representantes de instituições financeiras federais, de secretarias estaduais, como o secretário de Estado de Representação Institucional do Distrito Federal, Washington Oliveira, além de lideranças empresariais e políticas, como o deputado federal Gonçalves de Sousa e a senadora licenciada e atual secretária de Estado da Juventude, Eliziane Gama.

Apresentado a iniciativas do Sebrae que têm contribuído para promoção da inclusão produtiva, geração de

oportunidades para os maranhenses, impactando fortemente o desenvolvimento local e a criação de empregos no estado, Padilha conheceu detalhes do programa Cidade Empreendedora e do Projeto Tambores da Inclusão e da estratégia de fomento à Educação Empreendedora empreendida pelo Sebrae no Maranhão.

Parcerias – O ministro anunciou as perspectivas de parcerias com o governo federal para fortalecer e ampliar ações que têm gerado resultados, considerados por ele como “fantásticos”, o que explica o bom momento do Maranhão, que se destaca no cenário nacional na geração de empregos, entre outros indicadores.

Durante o encontro, a gerente da Unidade de Gestão Estratégica do Sebrae no Maranhão, Cristiane Corrêa, fez uma apresentação técnica mostrando resultados e objetivos do programa Cidade Empreendedora, enfatizando conquistas como a redução no tempo de abertura de empresas no Maranhão, melhorias no ambiente de

negócios e na legislação de apoio ao empreendedor, impactos no acesso dos pequenos negócios às compras públicas, formação de novas gerações de empreendedores, com as ações de Educação Empreendedora e crescimento no número de Salas do Empreendedor, que hoje somam 165 em atuação no estado. Ela também reforçou as contribuições do Projeto Tambores da Inclusão e de iniciativas como o Alcântara Mais, que já tem reflexos positivos na inclusão e geração de oportunidades para comunidades remanescentes de quilombos, para mulheres e jovens empreendedores, fortalecendo a identidade, o empreendedorismo e o compromisso com a estratégia ESG, focando a sustentabilidade e governança. Ao conhecer os resultados do Cidade Empreendedora, uma parceria com o Governo do Estado, que alcança 172 municípios do Maranhão e pretende chegar aos 217, em um trabalho conjunto com o governo Carlos Brandão.

Ministro do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) recebe homenagem

O procurador-geral de justiça, Danilo de Castro, participou na tarde de sexta-feira, 27, da solenidade de entrega da Medalha Liberdade ao ministro Sérgio Kukina, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A distinção é a mais alta com endo outorgada pela Defensoria Pública Estadual (DPE) e autoridades que contribuíram para o fortalecimento da instituição e para o acesso a direitos.

A cerimônia foi realizada na sede da DPE, em São Luís. O evento reuniu autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, representantes da sociedade civil e de instituições do sistema de justiça. A medalha faz referência ao bairro da Liberdade, primeiro quilombo urbano da capital maranhense e o maior da América Latina.

A entrega foi realizada durante o seminário “Pessoas com Deficiência e a Proteção Constitucional dos Vulneráveis”, cujo objetivo é debater a inclusão social e a cidadania desse segmento social.

Do Ministério Público do Maranhão também estiveram presentes os promotores de justiça Ednarg Fernandes Marques (diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais), Reginaldo Júnior Carvalho (assessor especial da Procuradoria-Geral de Justiça) e Ana Teresa Silva de Freitas (2ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência).

Ana Teresa Silva de Freitas destacou a importância da representatividade feminina nos espaços de poder. Ednarg Fernandes Marques parabenizou a Defensoria Pública pelo trabalho desenvolvido e também o homenageado pelos relevantes serviços prestados à sociedade. “O Ministério Público se sente honrado em participar dessa solenidade”.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-DPE
(UASG 453747)

Proc. SEI nº 0003238.110000938.0.2024. Objeto: Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07 (sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhes constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas aplicáveis. Data Abertura: 11/10/2024, às 09:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. Em: 27/09/2024 - Pregoeiro (a) CPC/DPE-MA.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFR
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFR, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação Processo nº 24090039126/2024, relativa ao Projeto de Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Balsas no município de Sambalá, com extensão de 172,15 m e largura de 12,40 m.

São Luís, 27 de setembro de 2024.
Atenciosamente,
ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário Adjunto de Projetos

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S.A. (sociedade em recuperação judicial) informa que, seguindo com seu plano de transformação, o serviço Oi TV (IPTV) será descontinuado entre 30/10/24 a 30/11/24.

Após esse período, não será mais possível acessar os conteúdos de TV deste serviço.

As cobranças relacionadas ao Oi TV (IPTV) serão automaticamente canceladas. O período utilizado será cobrado normalmente.

Os serviços de Banda Larga e VOIP continuarão funcionando normalmente.

Para mais informações acesse: <https://www.oi.com.br/pt-br/hd/comunicado/>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 01 de outubro de 2024, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Deliberar Sobre o Regulamento de Honorários Advocaticios;
2. O que mais ocorrer;

São Luís, 24 de setembro de 2024.

Roberto Santos Matos
Presidente do Conselho

Marcos Aurélio Alves Freitas
Presidente da CAEMA



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 17 de outubro de 2024, às 14h30min.

2º LEILÃO: 21 de outubro de 2024, às 14h30min. (horário de Brasília)
Mauro Zukerman, Lado Oficial, LICESP nº 323, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – QJ2 – Higienópolis, São Paulo/SP, PAZ 548ER a todos quanto o presente EDITAL, vem ao conhecimento de todos que se realizará o PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 00102928262, de 15/02/2022, com os Fiduciários SORÉIA MIRANDA RIOS BARROS, brasileira, diretora, portadora do RG nº 0395621820104-DGPC/MA, inscrita no CPF/MF nº 605.892.673-45, e seu cônjuge HELIO RAMOS BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 0289771620259-CESP/MA, inscrito no CPF/MF nº 027.504.443-22, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Balsas/MA, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 869.417,35 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa, situada na Rua 8, nº 19, lote 5, quadra 384, setor 2, Calumbi, Balsas/MA. Área construída: 324,81m² e Área de terreno: 660,00m², melhor descrito na matrícula nº 18.931 do 1º Ofício de Imóveis de Balsas/MA. Imóvel ocupado. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 388.375,24 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL. NO SITE: www.portalzk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossê 22840).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEGOV/00039/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sapatilhas de proteção para os pés descartáveis (Propé), incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas da Curadoria dos Bens Culturais do Palácio dos Leões.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

NOVA DATA DE ABERTURA: às 10h00min do dia 01/10/2024, horário de Brasília/DF

MOTIVO: Inconsistência no Portal de Compras do Estado do Maranhão.

Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: <https://www.compras.ma.gov.br>

Edital e demais informações do processo licitatório estão em: <https://www.segov.ma.gov.br> ou <https://www.gov.br/pncp> ou <https://www.compras.ma.gov.br>

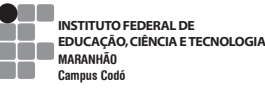
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada na Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail csl@segov.ma.gov.br.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2024

André Ricardo Borges Oliveira

Pregoeiro

Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



AVISO DE ABERTURA

Concorrência Eletrônica nº 90000/2024 - UASG 158128

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AFONSO PENA, 235, CENTRO/SÃO LUÍS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura no dia 06/11/2024 às 8h30 (horário de Brasília)

Local: <https://www.comprasnet.gov.br/segurol/loginportal.asp>

Obtenção do edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados com vista franqueada no Instituto Federal do Maranhão – Reitoria situado na Av. Colares Moreira, 477, Bairro Renascença, São Luís/MA, 65075-441, e-mail (s): diego.lima@ifma.edu.br / kristiano.placido@ifma.edu.br, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h a partir do dia 30 de setembro de 2024, assim como no site do IFMA: [Licitações - IFMA](https://licitacoes.ifma)

Raimundo Diego de Lima da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 90.012/2024/CPL

COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 90.012/2024/CPL/PMSL, no dia 11/10/2024, às 09h00min, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº 11109.000028/2024, objetivando o Aquisição de motos aquáticas, carretas de transportes para motos aquáticas, motocicletas e quadriciclos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

O Edital poderá ainda ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo e-mail: membro05cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 26 de Setembro de 2024.

José Tomaz Coelho Lima
Pregoeiro – CPL/PMSL



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.
90001/2024/CPL/PMSL

COMPRAS.GOV.BR

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd 09, Calhau, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 90001/2024/CPL/PMSL, no dia 20/11/2024, às 9h30min, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI nº. 11109.000083/2024, objetivando a contratação de fornecimento, implantação, restauração, retirada, realocação e manutenção dos abrigos (paradas de ônibus), bem como disponibilização de solução de rede local sem fio (Wi-fi) nos coletivos, com fornecimento de material e mão de obra, na cidade de São Luís/MA, em regime de concessão de serviços públicos e de obras públicas, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT. O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ainda ser obtido através dos sites: www.saoluis.ma.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo e-mail: membro04cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2024.

Adriano Aragão Mendonça
Membro Relator
CPL/PMSL



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.009/2024/CPL

COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd 09, Calhau, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.009/2024/CPL/PMSL, no dia 14/10/2024, às 09h30min, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI nº 15201.000030/2024, objetivando o Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Reagentes de Testes de Hemograma com cessão de 1 (um) equipamento em comodato e assistência Técnica e científica 24h, com a finalidade de atender o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ainda ser obtido através dos sites: www.saoluis.ma.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo e-mail: membro10cpl@gmail.com.

São Luís (MA), 26 de setembro de 2024.

Osmália Roberta de Oliveira Borges
Pregoeira – CPL/PMSL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº
Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90020/2024

Descrição.:

Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão

Arquivo.: [AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90020/2024](#)

Publicado em: 30/09/2024

Protocolo: **202409300425072480**

Impresso em: **30/09/2024 16:25:07**

× Procedimento Licitatório

Id	PE90020/2024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000048/2024
Pncp	
Número do	90020
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	0003238.110000938.0
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	10/01/2024
Publicação	
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	www.compras.gov.br
Regime	5
Execução	
Objeto	Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) K ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica inferior a 3 (três) anos, com a finalidade de atender a DPE-MA
CPF da	05211971477
Autoridade	
Data Sessão	10/11/2024
Sigiloso	N
Valor Estimado	408100



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90020/DPE/MA

Reavel Veiculos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 30.260.538/0001-04, endereço eletrônico reavelveiculos@gmail.com, com sede em Rua C-180, número 176, quadra 617, lote 19/20, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia - Goiás, vem interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ao disposto no **Pregão Eletrônico nº 90020/DPE/MA**, proposto pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA)**, pelas razões e fatos que passa a expor.

1. DOS FATOS

A empresa Reavel Veículos Ltda possuindo intento de participar de processo licitatório a ser realizado pela ente proponente, busca se comprometer ao estrito cumprimento de todas as regras estabelecidas pelo instrumento convocatório ora objeto do presente instrumento.

Para tanto, ao verificar as condições de ingresso ao **processo licitatório, constatou exigências desprovidas de razoabilidade e legalidade**, que lesam gravemente os preceitos constitucionais da administração pública. A impugnação tem como objetivo a exclusão e saneamento de ilegalidades, concernente à **exigência de que o veículo não tenha emplacamento**, por constituir violação à competitividade e demais preceitos administrativos.

A disposição se encontra no seguinte tópico do Edital:

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, **na cor branca devidamente emplacado**, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão.

A exigência de primeiro emplacamento é relacionada à lei nº 6.729/79 (lei Ferrari), cuja aplicabilidade é contrária aos procedimentos de aquisições públicas. A referida lei não se aplica às



aquisições públicas, não havendo legalidade em sua exigência, o que perpetra dano irreparável ao interesse público, concebido por esta falta de higidez processual.

A permanência de tal exigência, **aufere reserva de mercado e restrição à competitividade, o principal princípio do instituto de licitações, incidindo também a obrigação de efetuar primeiro emplacamento em nome do ente contratante.**

Não há qualquer validade ou incidência da referida lei concernente à exigência do referido contrato, devendo ser rechaçada qualquer pretensão que **detenha correlação com sua aplicabilidade, matéria esta já superada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e demais provimentos jurisdicionais em âmbito judicial.**

Permitir que tal requisito (exigência) subsista no presente processo licitatório, significa deflagrar vício substancial ao procedimento, incorrendo em vício substancial que prejudica o interesse público.

Neste aspecto, é necessário destacar que a jurisprudência já extinguiu qualquer tipo de incidência da referida lei (cujo objetivo é garantir reserva de mercado e primeiro emplacamento proveniente de empresas que sejam concessionárias de veículos) do campo **de aquisições públicas que sejam objetivos de processo licitatório.**

Caso permaneça, a exigência irá incidir em violação da competitividade, além de instituir dano ao que já restou formulado pela jurisprudência em âmbito judicial e em órgãos de contas e controle.

Recentemente, foi proferido **Acórdão nº 1510/2022 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que decidiu pela inaplicabilidade da lei Ferrari (primeiro emplacamento) e quaisquer outras disposições que detenham consonância com os pressupostos e fundamentos expressos na referida lei. Cita-se o Acórdão.

Acórdão 1510/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Licitação. Edital de licitação. Veículo. Concessionária. Competitividade. Restrição.

Na aquisição de veículos novos (zero quilômetro), é irregular a aplicação do art. 12 da [Lei 6.729/1979](#) para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, pois contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da [Constituição Federal](#) e art. 3º, *caput*, da [Lei 8.666/1993](#)).

O julgado que será melhor elucidado à frente, **finalmente extinguiu a incidência da legislação e de todos os aspectos nocivos que detinha.** Sendo a exigência de primeiro emplacamento, também ilegal, trouxe a corte de contas por meio de seu julgado, paridade e consonância aos princípios licitatórios e da administração pública.



Para fins de conservação da legalidade editalícia, para que possua consonância estrita com os preceitos fundamentais do processo licitatório, requer a **impugnação de todos os itens que requisitem primeiro emplacamento direto ao município**, uma vez que deflagra lesão ao princípio da competitividade, além de resultar em formação de reserva de mercado.

Requer assim, o deferimento da presente impugnação, de modo que se exclua a exigência ilegal que aufere insegurança jurídica ao certame, contemplando os princípios administrativos que devem ser respeitados de maneira vinculada por este ente administrativo.

3. DO DIREITO

3.1 DO CERCEAMENTO À COMPETITIVIDADE

Primeiramente, o art. 5^o da lei nº 14.133/21 dispõe sobre a vinculação de toda a administração pública, de forma que esta respeite e consolide em seus atos administrativos, os princípios da administração pública, contido no artigo 37 *caput* da Constituição Federal².

Trata-se de legislação específica que estabelece padrão de regramento a todos os procedimentos licitatórios, onde se busca a melhor proposta para contemplar o interesse público.

De acordo com o art. 9^o, inciso I, alínea *a*³ da lei nº 14.133/21, é vedado ao agente público, admitir ou incluir cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da licitação, uma vez que este se faz preceito fundamental do procedimento licitatório.

Ressalta-se também, a grave ofensa ao princípio da isonomia, **ao restringir a competitividade do certame somente às empresas que conseguem contemplar as exigências aqui debatidas.**

¹ Art. 5^o Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

² **Art. 37. A** administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

³ Art. 9^o É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;



O edital ao exigir veículo sem emplacamento em nome do órgão solicitante, **restringe a participação**, onde empresas que deveriam ser tratadas pela administração pública de forma uniforme e isonômica, acabam sofrendo diferenciação.

A restrição não tem objetivo claro voltado a qualquer forma de proteção à coletividade, pelo contrário, trata-se de forma desigual e abusiva que permeia todo o procedimento administrativo que deve sempre ter como foco, a escolha de propostas vantajosas, retirada da variedade de ofertas e empresas que muito possuem a contribuir por agirem de acordo com a ordem econômica de livre iniciativa e mercado, bens jurídicos também tutelados pela Constituição Federal.

3.2 DA VIOLAÇÃO À COMPETITIVIDADE E À ISONOMIA

O princípio da isonomia, ou igualdade, guarda profunda relação com a administração pública, sendo também evidenciado como princípio da impessoalidade, estando desta forma, expresso no artigo 37 *caput* da Constituição Federal.

A impessoalidade e a igualdade são preceitos fundamentais que sedimentam todo Estado Democrático de Direito, detendo importância basilar diante do caráter social e dirigente detido pelo texto constitucional.

A exigência contida no edital se coaduna com a aplicação da lei Ferrari (lei nº 6.729/79), uma vez que o primeiro emplacamento é medida decorrente de tal incidência da lei.

Com isso a licitação fica limitada a um grupo isolado de empresas que conseguiriam cumprir a disposição, **o que pode gerar configuração de reserva de mercado e controle do valor das propostas por este mesmo grupo, prática comum e frequentemente identificada pelos órgãos de controle administrativo como o Ministério Público e as Cortes de Contas.**

O artigo 5º *caput* e inciso I da Constituição Federal⁴ também menciona a impessoalidade como elemento do rol de garantias e direitos. Por se tratar de valiosa conquista histórica, tal mandamento legal deve ser valorado por esta comissão, como princípio chave para a condução da sociedade e da evolução humana enquanto organizada.

⁴ **Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;



Através de tal propriedade principiológica é que o Estado fomenta o desenvolvimento de programas e políticas públicas que tornem **grupos sociais e econômicos, iguais perante o ordenamento jurídico, cumprindo assim, o real objetivo de desenvolvimento da sociedade.**

Como já evidenciado, a impugnante tem como atividade econômica a comercialização de veículos, atuando principalmente em processos licitatórios. **Ocorre que com a adoção de tais regras contidas no instrumento convocatório, a empresa se vê impedida de participar de forma igualitária no referido processo.**

A Constituição Federal dispõe ainda sobre os fundamentos e objetivos da República que se fazem pilares da sociedade e de sua organização administrativa. O artigo 1.º inciso IV da Constituição Federal⁵ também expressa a livre iniciativa como um fundamento constituinte do Estado Democrático de Direito.

Por força do artigo 170, inciso IV da Constituição Federal⁶, **tem-se a livre concorrência como preceito econômico protegido pela Constituição Federal.**

O texto ainda aduz que a livre concorrência e o trabalho devem ser valorizados para que haja desenvolvimento da sociedade, e ainda, obriga que a administração pública atue com isonomia, garantindo a todos as mesmas chances e condições para qualquer pretensão.

Segundo entendimento do **Tribunal de Contas da União, em voto proferido pelo Ministro Raimundo Carreiro no julgamento da representação TC- 006.759/2019-0**, a exigência de veículo zero quilômetro em conformidade com a lei nº 6.729/79, e ainda, concernente à **lei Ferrari**, se mostram descabidas, já que violam preceitos e princípios de competitividade inerentes à atividade licitante.

Em seu voto, o ministro elucidou elementos acerca da conceituação do veículo novo e zero quilômetro, **o que possui correlação inequívoca com a exigência da lei Ferrari (restrição às empresas que não possuem condição de concessionárias), uma vez que tal exigência só foi incluída por receio de comprometimento da condição de veículo novo (zero quilômetro) do objeto a ser licitado:**

⁵ A Constituição Federal dispõe ainda sobre os fundamentos e objetivos pertencentes à República que se fazem pilares da sociedade e de sua organização. O artigo 1.º inciso IV da Constituição Federal expressa a livre iniciativa como um fundamento constituinte do Estado Democrático de Direito.

⁶ **Art. 170.** A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:[...] **IV** - livre concorrência; [...]



21. Não se identifica, no edital, de forma expressa, a restrição de que o veículo não deveria ter registro e licenciamento anterior ou qualquer menção à Deliberação 64/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que conceitua: “2.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento” (peça 6, p. 4). 22. Assim, não parece ter sido a intenção da Prefeitura Municipal de Souza – PB adquirir veículos antes de seu registro e licenciamento, mas adquirir veículos “zero quilômetro”, ainda que, eventualmente, em alguns lugares do edital tenha se referido a veículo “novo”²⁴. Assim entendido, a pretensão da Prefeitura com sua licitação não parece ter sido a aquisição de veículo “novo” no conceito do Contran, mas veículo “zero quilômetro”. 25. Transcreve-se a seguir resposta à diligência feita ao Departamento Nacional de Trânsito, no âmbito do TC 009.373/2017-9, peça 39 (processo em que se prolatou o mencionado Acórdão 1630/2017- TCU-Plenário): e) **caso haja registro em nome da revenda não autorizada, o veículo deixa de ser “zero quilômetro” ou “novo”, apenas em razão do registro?** Resposta: **O simples fato de o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a característica de veículo “zero quilômetro”**. Todavia, a partir do momento em que o veículo sai da fabricante/concessionária (ou revenda autorizada) deixa de ser um veículo novo. (*grifo nosso*)

A única razão para exigir o veículo sem emplacamento, é fundamentada no temor ilusório de prejuízo ao erário e ao interesse coletivo, o que se mostra argumento ultrapassado, já que a impugnante e outras empresas do ramo de venda veicular, demonstram capacidade para munir a administração pública de veículos nas mesmas condições que concessionárias e fabricantes.

Consta no termo de referência do presente processo licitatório na definição do objeto licitado, que o **veículo deve ser zero quilômetro, fato este que se adequa exatamente ao exposto pelo ministro e aos produtos oferecidos por empresas como a impugnante**.

3.3 DA RESERVA DE MERCADO

A exigência editalícia, além de ferir tais princípios já citados, também consubstancia reserva de mercado entre empresas que possuem a qualidade de concessionárias ou fabricantes.

De fato, a lei nº 6.729/1979 regulamenta as situações inerentes à relação comercial de fabricantes e distribuidores de veículos.

Destaca-se, no entanto, que o objetivo desta lei é somente regulamentar as relações comerciais, não criando nenhum tipo de obrigação ao poder público enquanto detentor da prerrogativa de poder disciplinar e da supremacia de interesse coletivo em detrimento do interesse privado.



Exigir apresentação de contrato de concessão poderá “viciar” o procedimento administrativo de aquisição, fomentando a cartelização e reserva de mercado, gerando prejuízo substancial ao erário, aos interesses coletivos e graves lesões aos preceitos constitucionais.

Ainda, é necessário destacar que a lei nº 6.729/79, relacionada à exigência aqui debatida acerca do primeiro emplacamento, já sofreu várias insurgências. Uma destas ocasiões merece destaque, tendo sido consubstanciada em parecer emitido pelo Subprocurador - Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF, Antônio Fonseca.

Em ofício encaminhado à Ministra Gleisi Helena Hoffmann no ano de 2013, o mesmo argumentou em prol do interesse público, solicitando que o expediente fosse encaminhado à Presidência da República para que a lei Ferrari fosse revogada, embasando-se em nota técnica emitida pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

O argumento utilizado no expediente ora encaminhado à ministra ressaltou que a lei viola o princípio da livre concorrência e a competitividade.

A figuração da discussão voltada a rebater qualquer incidência da lei Ferrari em aquisições públicas consiste em decorrência direta da lei, que produz a exigência ora evidenciada pela impugnante como disposição abusiva e desarrazoada.

A cadeia de comercialização imposta e regulada pela lei Ferrari se ateve somente a regular questões concernentes a definição dos integrantes da relação de produtor e distribuidor em caráter informativo, mas a lei acaba autorizando a troca de informações entre os concorrentes, tanto no âmbito da produção (montadora) e da distribuição (concessionárias), o que configura um domínio ilegal do mercado de veículos.

Outro fator verificado no documento técnico consiste na possibilidade de cartelização, tendo em vista que o setor pode controlar os preços da forma que melhor lhes convir. Ressalta-se trecho da nota técnica para melhor compreensão.

Dentre os dispositivos da Lei Ferrari que podem prejudicar a concorrência, destaca-se o Art.18 que cria Convenções de Categorias Econômicas. Segundo a SEAE, estas convenções possibilitam a troca de informações entre montadoras e geram **“um ambiente propício para acordos, ainda que tácitos, acerca de variáveis comerciais, restringindo a concorrência”**. Este dispositivo facilitaria a formação de “cartel de regras” que tipifica a adoção de conduta comercial uniforme entre concorrentes. Esta conduta é relacionada na lei nº 12.529/2011 no art. 36, §3º, inciso II, sob a denominação de “indução de conduta concertada”. *(Grifo nosso)*



Sem dúvida alguma, um dos maiores problemas causados pela legislação está contido em seu artigo 12, que estipula que a venda de veículos automotores só poderá ser feita ao consumidor final.

De acordo com o dispositivo, não devem ocorrer vendas às revendedoras, o que se mostra um perigo à livre concorrência e ao livre mercado, e ainda, respinga efeitos negativos ao campo de licitações que envolvem a compra de veículos.

A legislação de licitações, entretanto, não faz nenhuma alusão ao artigo ou qualquer dispositivo semelhante que restrinja as propostas evidenciadas em sede de licitações. Pelo contrário, a legislação preza pela variedade de ofertas e propostas vantajosas, desmerecendo qualquer tipo de reserva de mercado, desde que tais veículos continuem a possuir suas propriedades conservadas, e que tenham a capacidade de sanar as necessidades do interesse público.

A legislação de licitações, entretanto, não faz nenhuma alusão ao artigo ou qualquer dispositivo semelhante que restrinja as propostas evidenciadas em sede de licitações.

Pelo contrário, a legislação preza pela variedade de ofertas e propostas vantajosas, desmerecendo qualquer tipo de reserva de mercado, desde que tais veículos continuem a possuir suas propriedades conservadas, e que tenham a capacidade de sanar as necessidades do interesse público.

Mais precisamente argumenta-se que o veículo não poderia perder sua qualidade de novo com a simples aquisição por parte de empresa figurante como terceira na relação comercial aqui mencionada.

Prosseguindo ainda pelos defeitos da legislação, destaca-se a falta de qualidade dos veículos se comparados com a produção em outros países desenvolvidos. A baixa qualidade é notável já que existe reserva o mercado ao mesmo grupo econômico detentor de tais qualidade exigidas pela lei para figurar como distribuidor e produtor.

Adotar tais exigências resultantes da aplicação da lei Ferrari (primeiro emplacamento e exigência de contrato de concessão) em sede editalícia seria contribuir mais ainda para a consolidação da reserva de mercado e grave lesão aos direitos consumeristas que ensejam as relações jurídicas no país, bem como as que envolvem interesse público, que possui supremacia em face de quaisquer outras pretensões privadas.



Destaca-se novamente, trecho do expediente encaminhado à Ministra Gleisi Helena Hoffmann.

Trata-se, portanto, de uma lei que não acompanhou as melhores práticas, já adotadas por outros países. **Sua manutenção apenas tem beneficiado o status quo de um setor do mercado acomodado e resistente à ideia do risco empresarial, valor imprescindível ao capitalismo.** “O problema do excesso de regras de comercialização pela lei Ferrari é que de todos aqueles setores regulados que a Constituição específica vem sempre atrás uma estrutura, uma autoridade reguladora. **Aqui, temos o cheque em branco, uma lei que regula e não dá uma autoridade reguladora para controle. (Grifo nosso)**

Sendo assim, a incidência de tal dispositivo afronta direitos e garantias, além de lesar princípios com fundamento expresso nos mais variados dispositivos do texto constitucional.

3.4 DO CONCEITO DE CARRO NOVO, ZERO KM E DO NÃO COMPROMETIMENTO DO OBJETO LICITADO

Segundo o CONTRAN por meio da resolução nº 290/2008, o carro tido como novo possui conceituação incompleta. Cita-se:

2.12 - VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

Tal resolução não é suficiente para aferir as propriedades de um veículo novo. É necessário um exame por toda legislação a fim de chegar a um denominador consistente.

A Receita Federal inclusive já emitiu parecer técnico estipulando regras para consideração e conceituação do veículo novo e usado. O documento estabelece que nem sempre o licenciamento será ato inaugural do estado de conservação “usado” do veículo, firmando entendimento de que o veículo conservará sua natureza jurídica de novo mesmo emplacado ou vendido por concessionária, desde que a intenção continue sendo sua comercialização. Passo a explicar.

É notável que o entendimento do CONTRAN acerca do conceito de veículo novo resta insuficiente uma vez que bem mais critérios e elementos influenciam na questão, já que o direito trata de objetos lógicos e institutos civis sólidos.

Desta forma, é possível verificar que o temor da administração pública em ser prejudicada pela aquisição de veículos por parte de empresas de revenda, é totalmente descabida e ultrapassada.



Assim, o veículo conserva sua natureza jurídica de novo, detendo todas as propriedades iniciais de seu estado de conservação, protegendo a administração de qualquer ente que adquirir o produto.

Para tanto, **é impossível mencionar conceito de uso e veículo novo sem falar em “ius utendi” ou direito de usar. Tal elemento é extraído do instituto civil da propriedade. O Código Civil dispõe no artigo 1.228 caput** ⁷.

A doutrina ainda profere definição, se pronunciando:

“O uso consiste em aproveitar-se da utilidade, excetuados os frutos. Como sugere a palavra, usar correspondente à faculdade de se pôr o bem a serviço do proprietário, sem modificar sua substância.” ⁸

“O direito de usar compreende o de **exigir da coisa todos os serviços que ela pode prestar, sem alterar-lhe a substância.**” ⁹

“o uso consiste no poder de **utilizar faticamente a coisa para a satisfação de necessidades.**”¹⁰

Sendo tais definições norteadoras do conceito de uso, o bem consiste em algo em que pode ser extraído serviços e que esteja ainda, plenamente a disposição do proprietário.

É consenso doutrinário que o uso significa dispor da coisa e de suas propriedades em sua totalidade, gozando de cada derivação da coisa, como bem destacado acima.

Desta forma, a empresa impugnante não exerce uso e pleno gozo das propriedades do veículo, conservando este com seu *status* de veículo novo, pois o fim de sua atividade perante a licitação é a comercialização.

Necessita-se trazer o conceito de “uso jurídico” que se encontra intimamente ligado ao consumo, entende-se.

“Utilização, aplicação, uso ou gasto de um bem ou serviço por um indivíduo ou uma empresa. É o objetivo e a **fase final do processo produtivo, precedida pelas etapas de fabricação, armazenagem, embalagem, distribuição e comercialização.**” ¹¹ (*Grifo nosso*)

É natural que todo veículo usado fisicamente dentro deste parâmetro se desgaste com o tempo, tornando-o um bem que sofre efeitos temporais como qualquer outro.

⁷ **Art. 1.228.** O proprietário tem a faculdade de **usar**, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha. (*Grifo nosso*)

⁸ PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de direito privado. 3ª ed. São Paulo: RT, 1983. t. 19, p. 318.

⁹ RIZZARDO, Arnaldo. Direito das coisas. Rio de Janeiro: Aide, 1991. v. 1, p. 289-90

¹⁰ ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito civil: reais. 5ª ed. Coimbra: Coimbra Ed., 2000. p. 179.

¹¹ SANDRONI, Paulo. Dicionário de economia do século XXI. 2ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2006. p. 182



Mas ainda que haja uso físico, não se pode exigir um formalismo geral e absoluto, já que o veículo já foi denotado anteriormente. Caso contrário, o veículo deveria chegar ao seu destino sendo carregado por outro para que não houvesse “rodagem”, caso a jurisprudência e a razoabilidade administrativa adotassem o formalismo excessivo e ilegal.

Em seu caminho comercial de fabricação, distribuição, venda e uso final deverá percorrer trajetos, ou seja, ser usado mesmo que minimamente.

É isso que deve ser ressaltado, que mesmo utilizado para transporte até o consumo final, não se pode afirmar que o veículo teve todas suas propriedades e serviços utilizados ou exauridos. Seria desarrazoado até para as empresas concessionárias e fabricantes, pois também é necessário que estas utilizem minimamente o veículo com o fim de comercialização.

Para aferir melhor o estado jurídico do veículo, se observa o momento em que o bem chega ao consumidor final, e ainda, caso não se consiga aplicar o critério de uso jurídico, se utilizará do critério físico observando o estado do veículo e seu grau de deterioração.

Trata-se de matéria fática lógica, de fácil compreensão e aferimento para aplicação de medida justa no sentido de permitir a habilitação da recorrida no presente processo licitatório.

Um parecer emitido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 1.246/2014 deixa claro que **a natureza de “novo” do veículo deve prevalecer enquanto o objetivo for sua comercialização. Cita-se seu teor.**

“Desse modo, não temos dúvidas, quanto ao exagero de se realizar uma interpretação principiológica, sem lastro numa lei clara, voltada a proibir a importação de veículos novos apenas por não terem sido enviados por uma concessionária oficial.”

Ainda nesta, a própria lei nº 6.729/1979 (lei Ferrari) dispõe sobre a possibilidade de venda direta de veículos novos, sem intermediação do revendedor autorizado. Para tanto destaca-se o dispositivo de forma completa e clara para demonstração:

Art . 15. O concedente poderá efetuar **vendas diretas de veículos automotores.**

I - independentemente da atuação ou pedido de concessionário:

a) à Administração Pública, direta ou indireta, ou ao Corpo Diplomático;

b) a outros compradores especiais, nos limites que forem previamente ajustados com sua rede de distribuição;

II - através da rede de distribuição:



- a) às pessoas indicadas no inciso I, alínea a , incumbindo o encaminhamento do pedido a concessionário que tenha esta atribuição;
 - b) a frotistas de veículos automotores, expressamente caracterizados, cabendo unicamente aos concessionários objetivar vendas desta natureza;
 - c) a outros compradores especiais, facultada a qualquer concessionário a apresentação do pedido.
- (Grifo nosso)

Sendo assim, a venda direta realizada pelo fabricante a outro estabelecimento comercial não oficial da marca, **não impõe descaracterização da condição, não perdendo o status de conservação zero quilômetro ou de veículo novo.**

A própria legislação profere o que se trata como venda direta, permitindo que o veículo conserve sua propriedade de novo enquanto não for plenamente e totalmente utilizado, até chegar em seu consumidor final.

Seria como afirmar que o veículo modificado fosse sempre tido como usado, como, por exemplo, as ambulâncias e caminhões que precisam passar por adaptações para cumprir a necessidade do interesse público, dentre outros.

Em diligência feita ao Departamento Nacional de Trânsito, no âmbito do TC 009.373/2017-9, proferiu-se o seguinte entendimento:

“O simples fato de o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a características de veículo “zero quilômetro”. Dessa forma, ainda que a empresa vencedora da licitação seja revendedora e não uma concessionária, isso não lhe retira a possibilidade de cumprir o edital e entregar um veículo “zero quilômetro”, como aparenta ter pretendido a Prefeitura Municipal de Souza - PB.”

Desta maneira, não havendo legislação que aprofunde ou embase a condição de “veículo novo” de forma literalmente específica, deve-se instaurar ordem de equilíbrio nas relações e liberdades providas pelos direitos e garantias constitucionais.

Por fim, preza-se pela boa condução do processo licitatório, a fim de impugnar os termos editalícios que não se coadunam com o disposto pela Constituição Federal e demais elementos aqui elencados, pois tais exigências tratam de questões equivocadas e que vão contra os princípios da livre concorrência e da ordem econômica constitucional, além de insurgir contra os entendimentos jurisprudenciais do TCU, bem como contra as normas e princípios da administração pública.

3.5 DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE



Por fim, a empresa impugnante visa estabelecer ordem jurídica e legalidade ao instrumento convocatório, de forma que a administração do município contemple todos os ditames constitucionais inerentes à atividade administrativa.

Sabe-se ainda, que a adoção de tais regras limita a variedade de propostas e habilitações de empresas que muito têm a contribuir para o interesse coletivo, de forma que se alcance o pleno direito da coletividade, como forma de estabelecer desenvolvimento regional e social.

Deve a administração do referido município agir em conformidade com o princípio da razoabilidade, trazendo eficiência ao certame que visa a variedade de propostas e a economicidade como ideal central do objetivo administrativo.

Não há o que se falar em prejuízo ou temor decorrente da aquisição de veículo da empresa que exerce revenda, pois estes veículos gozam das mesmas propriedades que qualquer concessionária autorizada ou fabricante.

Para cumprimento da Constituição Federal e dos preceitos basilares da administração pública, faz-se necessário a exclusão das exigências limitantes do referido edital contestado. Tal medida equipara todas as empresas, conforme redação explícita e mandamental do texto constitucional, auferindo êxito da administração ao consolidar os anseios da coletividade.

3.6 DAS DECISÕES JUDICIAIS E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Conforme já especificado, é importante destacar o entendimento em sede judicial e dos Tribunais de Contas. Citam-se alguns dos julgados.

2. VOTO (...) Neste passo, considerando a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame apenas às concessionárias de veículos, é de rigor que se determine a retificação do edital, a fim de que seja ampliado o espectro de fornecedores em potencial, elevando-se as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla. **Não há na Lei nº 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988. A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.** Portanto, a cláusula '3.1' deverá ser retificada para que seja excluída a inscrição 'que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)' ou aprimorada sua redação a fim de que seja admitida a participação de quaisquer



empresas que regularmente comercializem o veículo automotor que a Administração pretende adquirir.¹²

“A ausência de tal detalhamento torna este item passível de imbróglis ao ferir o princípio do julgamento objetivo oriundo da Lei nº 8666/93 e do princípio correlato da comparação objetiva das propostas, trazido pela Lei nº 10.520/02, ambos preconizando o confronto entre o pedido pela administração, estabelecido no Edital e a oferta dos licitantes interessados. Não cabe aos licitantes, no momento da elaboração de suas propostas a definição do objeto pretendido pela administração.

Entendemos, dessarte, **ser necessário instar a Entidade a incluir no item 3.1 do Termo de Referência [especificação técnica] a indicação de sua pretensão em relação ao ano de fabricação, além de consignar tratar-se de máquina ‘zero quilômetro’, garantindo assim que as propostas contemplem o mesmo objeto, e que preço vencedor efetivamente foi o menor ao não avaliar-se produtos diversos.** Subitem 3.2 – Respeitante às especificações técnicas do objeto que deverá ser adquirido como veículo ‘zero quilômetro’, entendemos ser relevante a Corte de Contas alertar ao Pregoeiro seja observada a Lei Federal nº 6729/1979, art. 12 (Lei Ferrari) que preconiza: ‘o concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.’ – dispositivo que, prima facie, restringe a participação, apenas, a Fabricantes ou Revendedores Autorizados do Fabricante, não podendo a Administração afastar o devido cumprimento de preceito legal.¹³

“25. Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46. 26. Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46), não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, **entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.** 27. **É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato.** 28. Ademais, o item 6.4 do edital estabelece que os veículos deverão estar à disposição do Ministério da Saúde, no pátio da montadora homologada pelo fabricante do veículo original (fábrica) ou do implementador, sendo que a distribuição dos veículos se dará por meio dos gestores municipais e estaduais contemplados por meio de doação do bem pelo Ministério e, segundo informações, em sede de resposta ao recurso (peça 3, p. 180), o emplacamento ocorrerá por conta das unidades que receberão os veículos. 29. Desse modo, concluiu-se que não procedem os argumentos da representante.”¹⁴

REPARAÇÃO DE DANOS. COMPRA DE VEÍCULO NOVO. EMPLACAMENTO ANTERIOR Á COMPRA. ALEGAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO. O FATO DE O VEÍCULO TER SIDO TRANSFERIDO PARA A EMPRESA RÉ PARA POSTERIOR REVENDA AO CONSUMIDOR FINAL NÃO BASTA PARA DESCARACTERIZAR O BEM COMO

¹² TCE/SP. TC-011589/989/17-7. Tribunal Pleno – Sessão: 01/11/2017.

¹³ TCE/RO. PROCESSO nº 0166/2013.

¹⁴ TCU. Acórdão 10125/2017. Segunda Câmara.



NOVO. O VEÍCULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR À COMPRA. AUSENTE OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AFERIR A CONDUTA CULPOSA OU DELITUOSA DA RÉ, NÃO HÁ COMO JUSTIFICAR A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.”¹⁵

Recentemente, foi proferido Acórdão nº 1510/2022 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)¹⁶ que decidiu pela inaplicabilidade da lei Ferrari e quaisquer outras disposições que detenham consonância com os pressupostos e fundamentos expressos na referida lei.

O acórdão desconstituiu de uma vez por todas, a imposição de legislação ultrapassada e inconstitucionalmente irregular em âmbito de licitações. Verificou-se no voto emitido pelo relator, que já existem vários julgados (jurisprudência selecionada pelo próprio relator) conduzindo o entendimento de que a administração pública não necessita figurar como detentora de primeiro emplacamento (registro), dispensando mais uma vez esta restrição totalmente desarrazoada.

A única exigência razoável do ponto de vista legal, é que haja **fornecimento adequado de veículo novo, sendo a única imposição válida, a de que o veículo não tenha sido usado.** Cita-se trecho do voto proferido pelo relator:

Primeiro, quanto à impossibilidade do primeiro emplacamento de veículo zero km adaptado pela licitante vencedora, em suposto descumprimento ao item 10.1.1.2 do edital - Anexo I do Termo de Referência, verificou a unidade instrutiva que não há "obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT [Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito] e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, **entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.**"¹⁷

De igual modo, o voto também elencou julgado proveniente de âmbito judicial, em que o controle jurisdicional foi concedido em recurso interposto em mandado de segurança

¹⁵ TJ/DF - APL: 23146620088070001 DF 0002314-66.2008.807.0001, Relator: LÉCIO RESENDE, Data de Julgamento: 11/02/2009, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: 02/03/2009, DJ-e Pág. 61.

¹⁶://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/1510%252F2022/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520

¹⁷ Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara



impetrado por empresa concessionária, a fim de validar e impor aplicação da lei restritora. Cita-se.

Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. **Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado.** Segurança denegada Recurso não provido".¹⁸

Prosseguindo o voto proferido no Acórdão nº 1510/2022 no seguinte sentido:

Destarte, utilizar a Lei 6.729/1979 para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Por fim, conclui-se pela inaplicabilidade absoluta da referida legislação em sede de licitações, por se tratar de legislação pertinente à regular a cadeia de comercialização entre concessionárias, detendo objetivo meramente regulamentar, sem incidir em qualquer outro tipo de relação jurídica.

Requer desta forma, a adoção da jurisprudência aqui elencada, pela sua atualidade, bem como amplitude, contribuindo para a extinção de qualquer vício que possa trazer consequências ao poder público municipal.

Tem-se entendimento sedimentado quando se trata de irregularidade da aplicação da lei Ferrari às aquisições públicas, tendo em vista que elas consistem em lesão aos princípios basilares da lei de licitações e do objetivo público enquanto garantidor do interesse público.

4. DO CARÁTER NORMATIVO DAS DECISÕES DO TCU

Logo, também se faz necessário mencionar a vinculação da **Súmula 222¹⁹ do TCU** que dispõe sobre a vinculação (imposição) do entendimento proferido nas decisões aos entes da

¹⁸ (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a) : Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal - 2ª. Vara Judicial;

¹⁹ As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



União, Estados, DF e Municípios, sempre que versarem sobre aplicabilidade de normas gerais de licitação.

O que se verifica no presente caso, **é a ocorrência de elucidação concernente à restrição de competitividade**, enquanto preceito geral de licitações e de observância obrigatórias em todos os procedimentos voltados às aquisições públicas.

Portanto, resta comprovada a incidência da referida súmula, uma vez que as decisões proferidas pelo TCU, que extinguem a conexão da Lei Ferrari e consequentemente da exigência de primeiro emplacamento dos procedimentos de aquisição pública, por serem dissonantes e completamente alheios aos preceitos que regulam o instituto da licitação.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, **REQUER** que o referido instrumento seja conhecido e provido de forma que contemple as normas constitucionais acima aduzidas e ainda:

- a)** Requer a **EXCLUSÃO** da **exigência de primeiro emplacamento em nome do ente proponente, bem como exclusão de qualquer disposição ou relação de obediência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari)**, como forma de restaurar a ordem e legalidade ao presente certame, contemplando o preceito de competitividade e saneamento de eventuais vícios que possam ser apontados aos órgãos de controle, resultando em imputação de improbidade e demais atos punitivos aos condutores do processo administrativo;
- b)** Que seja proferida decisão administrativa concernente à presente impugnação, em que caso não se defira o presente pleito, justifique o motivo adotado pelo proponente da licitação para estabelecer a referida limitação (princípio da motivação dos atos administrativos), tendo em vista que a circunstância ora debatida configura substancial direcionamento e reserva de mercado (cerceamento da competitividade) passível de controle de legalidade;



- c) Requer que seja feita a **REPÚBLICAÇÃO DO EDITAL**, inserindo alteração aqui pleiteada, reabrindo-se os prazos inicialmente previsto, conforme inteligência do artigo 55, §1º²⁰ da lei nº 14.133/2021;

Termos em que pede Deferimento.

Goiânia, de outubro de 2024.

REAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ 30.260.538/0001-04

²⁰ § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Impugnação ao Edital

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Encaminhamos para conhecimento e manifestação a Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2024, apresentado pela empresa Reavel Veiculos Ltda.

São Luís–MA, em **08 de outubro de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0110867v5



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/10/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0110867** e o código CRC **074C6A9D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, Licitatório: **Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

A empresa Reavel Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, protocolou pedido de impugnação ao edital da presente licitação nº 90020/2024 - DPE/MA, pleiteando a exclusão da exigência de primeiro emplacamento em nome do ente proponente, bem como a exclusão de qualquer disposição que remeta à obediência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari).

Conforme consta no edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência), subitem 2.3, não há aplicação da Lei Ferrari nesta licitação. A exigência de atendimento à referida legislação não foi estabelecida como condição para a participação das licitantes, de forma que o pleito da impugnante nesse ponto carece de fundamento.

A descrição do objeto licitado não estabelece como condição o **primeiro emplacamento** em nome do ente proponente. O que se exige é que o veículo seja entregue devidamente emplacado em nome da Defensoria Pública do Maranhão, conforme previsto no edital. Tal exigência visa a assegurar a regularidade do bem adquirido e, portanto, cabe à licitante incluir os custos relacionados ao emplacamento e demais exigências do edital no valor de sua proposta.

Diante do exposto, entende-se que os argumentos apresentados pela empresa Reavel Veículos Ltda não procedem. O edital está em conformidade com as normas aplicáveis, e as exigências nele contidas não violam direitos das licitantes nem impõem obrigações não previstas.

Assim, solicitamos à Comissão Permanente de Contratação julgar improcedente o pedido de impugnação apresentado pela empresa Reavel Veículos Ltda, mantendo-se os termos do edital sem alterações.

São Luís–MA, em **09** de **outubro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 09/10/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0111545** e o código CRC **1324116D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2024 – DPE/MA

Processo Administrativo nº 0003238.110000938.0.2024

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

Trata o presente de resposta à impugnação apresentada por empresa interessada em participar do certame acima indicado.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

1.1. Do Cabimento

Considerando o preceito constitucional contido no art. 5º, XXXIV, a) e o disposto na Lei 14.133/21 (art. 169), a qualquer cidadão é garantido o direito de petição aos Poderes Públicos, bem como o de impugnar um edital de licitação. Consoante, prevê o edital (item 13) a possibilidade de impugnação ao instrumento convocatório, restando, assim, presente o requisito de cabimento.

1.2. Da Tempestividade

O instrumento convocatório estipula, para apresentação de impugnação, o prazo de 03 (três) dias antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública do Pregão. Tendo em vista que a abertura foi marcada para o dia **11/10/2024**, e que a impugnação fora encaminhada dia **07/10/2024**, resta incontestável a tempestividade.

2. DA ANÁLISE

De início cumpre esclarecer esta Comissão de Contratação baseia-se nas normas e princípios que regem o processo licitatório, bem como assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, registra-se que os autos do processo foram encaminhados ao Setor de Material e Patrimônio desta DPE-MA, de modo a subsidiar esta decisão.

Da análise do Setor solicitante, transcrevemos:

"A empresa Reavel Veículos Ltda, inscrita no CNPJ no 30.260.538/0001-04, protocolou pedido de impugnação ao edital da presente licitação nº 90020/2024 - DPE/MA, pleiteando a exclusão da exigência de primeiro emplacamento em nome do ente proponente, bem como a exclusão de qualquer disposição que remeta à obediência à Lei no 6.729/1979 (Lei Ferrari).

Conforme consta no edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência), subitem 2.3, não há aplicação da Lei Ferrari nesta licitação. A exigência de atendimento à referida legislação não foi estabelecida como condição para a participação das licitantes, de forma que o pleito da impugnante nesse ponto carece de fundamento.

A descrição do objeto licitado não estabelece como condição o primeiro emplacamento em nome do ente proponente. O que se exige é que o veículo seja entregue devidamente emplacado em nome da Defensoria Pública do Maranhão, conforme previsto no edital. Tal exigência visa a assegurar a regularidade do bem adquirido e, portanto, cabe à licitante incluir os custos relacionados ao emplacamento e demais exigências do edital no valor de sua proposta.

Diante do exposto, entende-se que os argumentos apresentados pela empresa Reavel Veículos Ltda não procedem. O edital está em conformidade com as normas aplicáveis, e as exigências nele contidas não violam direitos das licitantes nem impõem obrigações não previstas. Assim, solicitamos à Comissão Permanente de Contratação **julgar improcedente o pedido de impugnação apresentado pela empresa Reavel Veículos Ltda, mantendo-se os termos do edital sem alterações.** (Grifo nosso)

Dessa forma, o setor solicitante verifica que as inconsistências alegadas pela Impugnante são desprovidas de fundamento, pronunciando-se favoravelmente à manutenção do instrumento convocatório sem alterações, de acordo com decisão acima transcrita.

À Comissão impende guiar-se pelos critérios objetivamente preconizados no edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Dessa forma, tendo em vista que as alegações apresentadas pela empresa impugnante denotam uma análise superficial pois as razões apresentadas por esta são solucionáveis e não justificam a alteração do Edital, uma vez que este está de acordo com as exigências e diretrizes legais.

3. DA DECISÃO

Ante as considerações apresentadas e analisando as razões da impugnante, manifestamos pelo conhecimento das mesmas, no tocante à sua tempestividade. Não obstante, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, julgamos IMPROCEDENTE a impugnação interposta, mantendo-se o instrumento convocatório inalterado.

São Luís–MA, em **09** de **outubro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunção de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0111794** e o código CRC **6E64F0B0**.

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 9002

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚ

Critério julgamento: Menor Preço / Ma

Contratação na etapa de seleção de f

Itens

A relação de propostas e histórico de re
O termo de julgamento e o termo de h

1 AUTOMÓVEL

Julgado e habilitado (aguardando adjudic

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90020/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO

Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarec

09/10/2024 09:46



XXX - Ltda, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita sob o CNPJ nº
XX.XXX.XXX/0001-XX.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ao disposto no Pregão Eletrônico nº
90020/DPE/MA, proposto pela
Defensoria Pública do
Estado do Maranhão (DPE-MA), pelas
razões e fatos que passa a expor.

1. DOS FATOS

A empresa Reavel Veículos Ltda possuindo
intento de participar de processo licitatório
a ser

realizado pela ente proponente, busca se
comprometer ao estrito cumprimento de
todas as regras

estabelecidas pelo instrumento
convocatório ora objeto do presente
instrumento.

Para tanto, ao verificar as condições de
ingresso ao processo licitatório, constatou
exigências desprovidas de razoabilidade e
legalidade, que lesam gravemente os
preceitos

constitucionais da administração pública. A
impugnação tem como objetivo a exclusão
e saneamento

de ilegalidades, concernente à exigência
de que o veículo não tenha emplacamento,
por

constituir violação à competitividade e
demais preceitos administrativos.

A disposição se encontra no seguinte
tópico do Edital:

A exigência de primeiro emplacamento é
relacionada à lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari),
cuja

aplicabilidade é contrária aos
procedimentos de aquisições públicas. A
referida lei não se aplica às aquisições
públicas, não havendo legalidade em sua
exigência, o que perpetra dano irreparável
ao

interesse público, concebido por esta falta
de higidez processual.

A permanência de tal exigência, aufere
reserva de mercado e restrição à

competitividade, o principal princípio do
instituto de licitações, incidindo também a
obrigação de efetuar primeiro
emplacamento em nome do ente
contratante.

Não há qualquer validade ou incidência da
referida lei concernente à exigência do
referido

contrato, devendo ser rechaçada qualquer
pretensão que detenha correlação com

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-DPE/MA



Título.:

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE Nº 90020/24

Descrição.:

Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão

Arquivo.:

[RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE Nº 90020/24](#)

Publicado em: 09/10/2024

Protocolo: **202410170942302500**

Impresso em: **17/10/2024 09:42:30**

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: licitacao@reaveveiculos.com

9 de outubro de 2024 às 15:56

Prezado/s,

Segue, em anexo, **decisão** desta Comissão Permanente de Contratação, referente à **Impugnação ao Edital** do Pregão Eletrônico nº 90020/2024.

Informamos que o documento encaminhado também encontra-se disponível no site do Portal da Transparência desta Defensoria (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>), bem como no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).


[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



 **SEI_0111794_Resposta.pdf**
51K

PROPOSTA DE PREÇOS

AO (A)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

Senhor Pregoeiro,–

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024**, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.


ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características: Condições: <input type="checkbox"/> Lugares: 7 (sete) lugares; <input type="checkbox"/> Cor do veículo: Branco; <input type="checkbox"/> Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; <input type="checkbox"/> Potência mínima: 200 CV/3300rpm; <input type="checkbox"/> Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; <input type="checkbox"/> Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; <input type="checkbox"/> Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; <input type="checkbox"/> Alimentação: Injeção eletrônica; <input type="checkbox"/> Combustível: Diesel; <input type="checkbox"/> Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; <input type="checkbox"/> Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; <input type="checkbox"/> Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; <input type="checkbox"/> Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); <input type="checkbox"/> Porta malas mínimo (L): 170 (L) <input type="checkbox"/> Dimensões externas: <input type="checkbox"/> Altura mínima: 1800 mm <input type="checkbox"/> Distância entre eixos mínima: 2740 mm <input type="checkbox"/> Largura mínima: 1800 mm <input type="checkbox"/> Capacidade de carga mínimo: 565 kg Itens de Segurança: <input type="checkbox"/> Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD <input type="checkbox"/> Controle eletrônico de estabilidade e tração; <input type="checkbox"/> Assistentes de descida, subida e reboque; <input type="checkbox"/> Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas; <input type="checkbox"/> Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática); <input type="checkbox"/> Sistema de alerta de mudança de faixa; <input type="checkbox"/> Sistema de alerta de tráfego traseiro; <input type="checkbox"/> Airbags mínimos: 7 (1 de joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais) <input type="checkbox"/> Retrovisor interno eletrônico; <input type="checkbox"/> Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle e létrico; <input type="checkbox"/> Câmera 360 graus; <input type="checkbox"/> Faróis auxiliares de neblina; <input type="checkbox"/> Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; <input type="checkbox"/> Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura); <input type="checkbox"/> Sistema de alerta de ponto cego; <input type="checkbox"/> Imobilizador por código eletrônico na chave; <input type="checkbox"/> Luz de condução diurna; <input type="checkbox"/> Trava automática das portas ativada pelo movimento do</p>	1	UND	TOYOTA / SW4 SRX PLATINUM 7 LUGARES	R\$ 391.000,00	R\$ 391.000,00

BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 42.066.831/0001-06

I.E: 13.875.473-0

RUA DAS PAPOULAS, N. 348, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020

 LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM

<p>veículo; <input type="checkbox"/> Sistema de alarme perimétrico; <input type="checkbox"/> Trava de segurança do estepe; Itens Diversos: <input type="checkbox"/> Ar condicionado: Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos; <input type="checkbox"/> Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico; <input type="checkbox"/> Tomada 12V <input type="checkbox"/> Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; <input type="checkbox"/> Bancos em couro; <input type="checkbox"/> Barra de proteção contra impactos laterais nas portas; <input type="checkbox"/> Película de proteção solar; <input type="checkbox"/> Tapetes originais de carpete; <input type="checkbox"/> Protetor de cârter; <input type="checkbox"/> Painel com conta-giros; <input type="checkbox"/> Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touchscreen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade <input type="checkbox"/> Antena original de fábrica; <input type="checkbox"/> Alarme de fábrica com comando de abertura das portas; <input type="checkbox"/> Lâmpada de leitura para o banco traseiro; Garantia <input type="checkbox"/> Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem Observações <input type="checkbox"/> O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. <input type="checkbox"/> O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago.</p>					
TOTAL					R\$ 980.000,00

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua entrega.
2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
4. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
5. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;
6. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
7. Declaramos que os veículos possuem garantia de 03 (três) anos, livre de quilometragem (seguro de proteção mecânica com garantia de câmbio e motor);

8. Declaramos que na proposta estão inclusos os pagamentos das taxas, tais como IPVA, Licenciamento, Emplacamento entre outros que venham a recair até a transferência em no do Embrapa;

9. Declaramos estar inclusos as despesas referente aos adesivos de modelo da Contratante.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: Rua Das Papoulas, n. 348, Bairro Jarcim Cuiaba, Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138

Celular: (65) 99900-3938

Banco: SICREDI (748) Agência: 0810 Conta-Corrente: 61312-8

E-mail: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2024


Alvaro José Camargo da Silva
CPF: 033.770.521-60
Administrador

MOTORIZAÇÃO

MOTOR
2.8 L

diesel D-4D
16V Turbo
intercooler
*Turbo com
geometria variável

POTÊNCIA
204/

3.400
(cv/rpm)

TORQUE
50,9/

2.800
(kgf.m/rpm)

TRAÇÃO
4x4 | 4x4 | 4x4

reduzida com acionamento eletrônico, VSC
(controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle
eletrônico de tração), com bloqueio do diferencial

TRANSMISSÃO

AUTOMÁTICA
6 VELOCIDADES
SEQUENCIAL
COM PADDLE SHIFT

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- 8 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer (Sistema de som JBL®)
- Abertura elétrica do porta-malas com função de memória para ajuste da altura da tampa
- Acendimento automático dos faróis
- Ar condicionado duas zonas integrado frio e quente com display digital
- Aerofólio traseiro
- Ajuste elétrico de distância, inclinação e altura para os bancos do motorista e passageiro
- Bancos dianteiros ventilados
- Câmera de 360 graus (PVM)
- Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, distância a percorrer com combustível no tanque, economia realizada, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, tempo de direção, velocidade média do veículo, visualização de áudio
- Estribos laterais na cor preta
- Faróis alto e baixo de LED com nivelamento automático
- Faróis com temporizador - Follow Me Home
- Faróis de neblina dianteiros
- Lanternas traseiras de LED
- Maçanetas externas cromadas
- Modo de seleção de condução Eco / Power / Sport
- Retrovisor externo, luz interna e de ignição acionadas por controle na chave
- Retrovisores externos com regulagem elétrica, rebatimento elétrico, indicadores de direção e iluminação de boas-vindas
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Retrovisor interno eletrocromático
- Revestimento dos bancos em Couro e Material Sintético¹
- Saída de ar-condicionado central com difusores no teto e controle de intensidade
- Seletor para troca de tração
- Sistema multimídia com tela de 9" sensível ao toque, rádio com MP3, câmera de ré instalada na tampa do porta-malas com visualização na tela, entrada USB, conexão Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®
- Tomada de energia (12V)
- Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento por um toque com antiesmagamento

SEGURANÇA

- 7 Airbags: 1 de Joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais
- Assistente de descida (DAC)
- Assistente de reboque (TSC)
- Assistente de subida (HAC)
- Controle eletrônico de tração (A-TRC)
- Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4)
- Sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas 4 rodas
- Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas
- Sistema universal Isofix para fixação de cadeirinha para crianças no banco traseiro
- Trava de segurança do estepe
- Trava (porca) de segurança das rodas
- TSS (Toyota Safety Sense)²: Assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com detector de pedestre e ciclista e alerta sonoro e visual, se necessário, frenagem automática, Controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC), Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC), Sistema de Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert - LDA), Sistema de Alerta de ponto cego (BSM) e Sistema de Alerta de tráfego traseiro (RCTA)



CONHEÇA A SW4 ATRAVÉS DO
QR CODE

Conheça os acessórios genuínos Toyota.
TOYOTA.COM.BR/SW4

Paz no trânsito começa por você



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



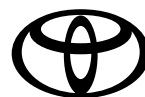
/toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br

BANCO TOYOTA



¹Acabamento interno com partes revestidas de couro (parte anterior dos bancos dianteiros e traseiros, volante e manopla de câmbio) e partes revestidas de material sintético (parte posterior dos bancos dianteiros, laterais dos bancos dianteiros e traseiros, laterais e parte anterior e posterior dos apoios de cabeça dianteiros e traseiros e laterais das portas). ²Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista, eles não são projetados para substituí-lo, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências derivadas do uso do sistema. A Toyota reserva-se o direito de alterar as especificações de seus produtos sem aviso prévio. Alguns destes itens podem não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra. Alguns acessórios não são compatíveis com certas versões de acabamento do modelo do veículo. Consulte o distribuidor autorizado Toyota de sua região para mais informações. ³Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem os veículos por meio de financiamento contratado com o Banco Toyota e em toda a rede de distribuidores, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). A Toyota do Brasil Ltda. garante seus veículos em condições normais de utilização contra defeitos de fabricação de peças ou de montagem, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas na sua rede de concessionárias autorizadas Toyota, por um período total de cobertura básica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega do veículo zero-quilômetro, tendo por destinatário o primeiro proprietário. Essa cobertura aplica-se exclusivamente aos veículos utilizados para fins particulares, cuja emissão da respectiva nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física. Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano/modelo 2020/2020. Condição de garantia: a cobertura mencionada não será aplicada para veículos utilizados para fins comerciais (locação de veículos, compartilhamento de veículos, táxi, uso por motoristas de aplicativos ou frotistas) ou para veículos cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa jurídica. Nesses casos, a garantia ficará limitada ao período de 60 (sessenta) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que primeiro ocorrer. Consulte o livrete de garantia ou o site www.toyota.com.br para mais informações.



SW4 2024 - FICHA TÉCNICA

Combustível	DIESEL			
Versão	SRX Platinum - 5 lugares	SRX Platinum - 7 lugares	Diamond - 7 lugares	GR-Sport - 7 lugares
MOTORIZAÇÃO				
Motor	2.8L 16V Turbo* intercooler (*Turbo com geometria variável)			
Potência (cv/rpm)	204 / 3.400		224 / 3.000	
Torque (kgf.m/rpm)	50,9 / 2.800		55,0 / 2.800	
Cilindrada (cm ³)	2.755			
Tração	4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração), com bloqueio do diferencial			
Transmissão	Automática de 6 velocidades sequencial (com paddle shift)			
SUSPENSÃO				
Dianteira	Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora		Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora (GR-S)	
Traseira	4-link (4 pontos de fixação) e molas helicoidais		4-link (4 pontos de fixação), molas helicoidais e amortecedores monotubo (GR-S)	
DIREÇÃO				
Tipo	Hidráulica			
FREIOS				
Dianteiros	Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força e frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência)			
Traseiros	Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força e frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência)			
PNEUS E RODAS				
Pneus	265/60 R18			
Rodas	Rodas de liga leve com aro 18"			
DIMENSÕES E CAPACIDADES				
Comprimento (mm)	4.795			
Largura sem espelho retrovisor (mm)	1.855			
Altura (mm)	1.835			
Entre eixos (mm)	2.745			
Peso em ordem de marcha (Kg)	2.185	2.180	2.185	
Peso bruto total (Kg)	2.750			
Capacidade de carga (Kg)	565	570	565	
Peso bruto total combinado (Kg)	5.750			
Capacidade do tanque (L)	80			
FORA DA ESTRADA				
Vão livre mínimo do solo (mm)	279			
Ângulo de ataque	29°			
Ângulo de saída	25°			



Paz no trânsito começa por você



Std Spec	•
N/D (não disponível)	-
N/A (Não Aplicável)	N/A

Modelo	DIESEL			
	SRX Platinum		Diamond	GR-Sport
Versão	5 lugares	7 lugares	7 lugares	7 lugares
Número de assentos	5 lugares	7 lugares	7 lugares	7 lugares
CONFORTO / CONVENIÊNCIA				
8 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer (Sistema de som JBL®)	•	•	•	•
Abertura elétrica do porta-malas com função de memória para ajuste da altura da tampa	•	•	•	•
Abertura eletrônica do porta-malas com sensor de presença	-	-	-	-
Acendimento automático dos faróis	•	•	•	•
Ar condicionado duas zonas integrado frio e quente com display digital	•	•	•	•
Ajuste elétrico de distância, inclinação e altura para os bancos do motorista e passageiro	•	•	•	•
Banco traseiro bipartido (60/40), rebatível, reclinável e com descansa-braços	•	•	•	•
Bancos dianteiros ventilados	•	•	•	•
Carregador por indução	-	-	-	-
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade	•	•	•	•
Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível	•	•	•	•
Compartimento refrigerado no painel	•	•	•	•
Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, distância a percorrer com combustível no tanque, economia realizada, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, tempo de direção, velocidade média do veículo, visualização de áudio	•	•	•	•
Console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos com tampa e descansa-braços em couro	•	•	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro	Adaptativo (ACC)	Adaptativo (ACC)	Adaptativo (ACC)	Adaptativo (ACC)
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•
Estribos laterais na cor preta	•	•	•	•
Faróis com temporizador - Follow Me Home	•	•	•	•
Limpador do para-brisa com temporizador de velocidade intermitente	•	•	•	•
Luz de leitura individual dianteira em LED	•	•	•	•
Modo de seleção de condução Eco / Power / Sport	•	•	•	•
Para-sol do motorista e do passageiro com espelho de cortesia, luz de conveniência e suporte para documento	•	•	•	•
Painel de porta com luz de conveniência	-	-	-	-
Porta-copos no painel (motorista e passageiro)	•	•	•	•
Porta-luvas com amortecedores	•	•	•	•
Porta-luvas com chave	•	•	•	•
Porta-objetos com porta-garrafas nas portas	•	•	•	•
Porta-óculos no teto	•	•	•	•
Porta-revistas nos bancos dianteiros com ganchos de conveniência	•	•	•	•
Relógio digital	•	•	•	•
Retrovisor interno eletrocromico	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica, rebatimento elétrico, indicadores de direção e iluminação de boas-vindas	•	•	•	•
Revestimento dos bancos em couro e material sintético ¹	•	•	•	-
Revestimento dos bancos em couro, material sintético ¹ e suede (tecido premium)	-	-	-	• (com costuras em vermelho)
Saída de ar-condicionado central com difusores no teto e controle de intensidade	(2ª fileira)	-	(2ª e 3ª fileira)	-
Seletor para troca de tração	•	•	•	•
Sistema Multimídia com tela de 9" sensível ao toque, rádio com MP3, câmera de ré instalada na tampa do porta-malas com visualização na tela, entrada USB, conexão Bluetooth®, conexão wireless para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®.	•	•	•	•
Câmera de 360 graus (PVM)	•	•	•	•
Smart Entry: sistema inteligente de destravamento das portas por sensores	•	•	•	•
Start Button/Push Start: sistema de partida sem chave	•	•	•	•
Terceira fileira de bancos rebatíveis	-	-	-	-
Tomada de energia (12V)	• (3)	• (3)	• (2)	• (2)
2 Entradas USB traseiras (carregamento)	-	-	-	-
Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento por um toque com antiemmagamento	•	•	•	•
Volante com paddle shift, comandos integrados de telefone, áudio, vídeo, computador de bordo e função TSS ²	•	•	•	•
ESTILO				
Aerofólio traseiro	•	•	•	•
Barras longitudinais no teto	•	•	•	•
Faróis	LED (Alto e baixo)	LED (Alto e baixo)	LED (Alto e baixo)	LED (Alto e baixo)
Faróis com ajuste de altura automático	•	•	•	•
Faróis de neblina dianteiros	-	-	-	-
Faróis de neblina traseiros	-	-	-	-
Lanternas traseiras de LED	•	•	•	•
Maçanetas externas	• (cromadas)	• (cromadas)	• (cromadas)	• (cor do veículo)
Maçanetas internas cromadas	•	•	•	•
Para-barros dianteiro e traseiro	•	•	•	•
Para-choques dianteiro e traseiro exclusivo Toyota Gazoo Racing	-	-	-	-
Placa numerada exclusiva Toyota Gazoo Racing	-	-	-	-
Retrovisores externos na cor do veículo	•	•	•	•
Suspensão com ajuste esportivo	-	-	-	-
SEGURANÇA				
Airbag de Joelho: (um) para o motorista	•	•	•	•
Airbags de cortina (dois)	•	•	•	•
Airbags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro	•	•	•	•
Airbags laterais (dois): um para o motorista e um para passageiro dianteiro	•	•	•	•
Alças de segurança	8	8	8	8
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	•	•	•	•
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	•	•	•	•
Assistente de pré-collision (Pre-crash System - PCS) com detector de pedestre e ciclista e alerta sonoro e visual, se necessário, frenagem automática	•	•	•	•
Assistente de descida (DAC)	•	•	•	•
Assistente de reboque	•	•	•	•
Assistente de subida (HAC)	•	•	•	•
Barras de proteção nas portas	•	•	•	•
Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico)	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos na 2ª fileira de assentos	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos na 3ª fileira de assentos	N/A	-	-	-
Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC)	•	•	•	•
Controle eletrônico de tração (A-TRC)	•	•	•	•
Imobilizador por código eletrônico na chave	•	•	•	•
Luz auxiliar de freio em Led (Brake Light)	•	•	•	•
Luz de condução diurna	•	•	•	•
Luz de frenagem emergencial automática	•	•	•	•
Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4)	•	•	•	•
Sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas 4 rodas	•	•	•	•
Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas	•	•	•	•
Sistema de alarme perimétrico + volumétrico	•	•	•	•



Paz no trânsito começa por você



Sistema de Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert – LDA)	*	*	*	*
Sistema de Alerta de ponto cego (BSM)	*	*	*	*
Sistema de Alerta de tráfego traseiro (RCTA)	*	*	*	*
Sistema de freios ABS (sistema de freio antiblocante) nas 4 rodas	*	*	*	*
Sistema universal Isofix para fixação de cadeirinha para crianças no banco traseiro	*	*	*	*
Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20km/h)	*	*	*	*
Trava de segurança do estepe	*	*	*	*
Trava (porca) de segurança das rodas	*	*	*	*
Trava de segurança nas portas traseiras	*	*	*	*
Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas	*	*	*	*

* Acabamento interno com partes revestidas de couro (parte anterior dos bancos dianteiros e traseiros, volante e manopla de câmbio) e partes revestidas de material sintético (parte posterior dos bancos dianteiros, laterais dos bancos dianteiros e traseiros, laterais e parte anterior e posterior dos apoios de cabeça dos traseiros e laterais das portas).

²TSS: Toyota Safety Sense

A Toyota reserva-se o direito de alterar as especificações de seus produtos sem aviso prévio. Alguns destes itens podem não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra. Alguns acessórios não são compatíveis com certas versões de acabamento do modelo do veículo. Consulte o distribuidor autorizado Toyota de sua região para mais informações.



Paz no trânsito começa por você



PROPOSTA DE PREÇOS

AO (A)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

Senhor Pregoeiro,–

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024**, conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.


ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características: Condições: <input type="checkbox"/> Lugares: 7 (sete) lugares; <input type="checkbox"/> Cor do veículo: Branco; <input type="checkbox"/> Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; <input type="checkbox"/> Potência mínima: 200 CV/3300rpm; <input type="checkbox"/> Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; <input type="checkbox"/> Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; <input type="checkbox"/> Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; <input type="checkbox"/> Alimentação: Injeção eletrônica; <input type="checkbox"/> Combustível: Diesel; <input type="checkbox"/> Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; <input type="checkbox"/> Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; <input type="checkbox"/> Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; <input type="checkbox"/> Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); <input type="checkbox"/> Porta malas mínimo (L): 170 (L) <input type="checkbox"/> Dimensões externas: <input type="checkbox"/> Altura mínima: 1800 mm <input type="checkbox"/> Distância entre eixos mínima: 2740 mm <input type="checkbox"/> Largura mínima: 1800 mm <input type="checkbox"/> Capacidade de carga mínimo: 565 kg Itens de Segurança: <input type="checkbox"/> Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD <input type="checkbox"/> Controle eletrônico de estabilidade e tração; <input type="checkbox"/> Assistentes de descida, subida e reboque; <input type="checkbox"/> Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas; <input type="checkbox"/> Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática); <input type="checkbox"/> Sistema de alerta de mudança de faixa; <input type="checkbox"/> Sistema de alerta de tráfego traseiro; <input type="checkbox"/> Airbags mínimos: 7 (1 de Joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais) <input type="checkbox"/> Retrovisor interno eletrônico; <input type="checkbox"/> Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle e eletrônico; <input type="checkbox"/> Câmera 360 graus; <input type="checkbox"/> Faróis auxiliares de neblina; <input type="checkbox"/> Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; <input type="checkbox"/> Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura); <input type="checkbox"/> Sistema de alerta de ponto cego; <input type="checkbox"/> Imobilizador por código eletrônico na chave; <input type="checkbox"/> Luz de condução diurna; <input type="checkbox"/> Trava automática das portas ativada pelo movimento do</p>	1	UND	TOYOTA / SW4 SRX PLATINUM 7 LUGARES	R\$ 391.000,00	R\$ 391.000,00

BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 42.066.831/0001-06

I.E: 13.875.473-0

RUA DAS PAPOULAS, N. 348, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020

 LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM

<p>veículo; <input type="checkbox"/> Sistema de alarme perimétrico; <input type="checkbox"/> Trava de segurança do estepe; Itens Diversos: <input type="checkbox"/> Ar condicionado: Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos; <input type="checkbox"/> Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico; <input type="checkbox"/> Tomada 12V <input type="checkbox"/> Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; <input type="checkbox"/> Bancos em couro; <input type="checkbox"/> Barra de proteção contra impactos laterais nas portas; <input type="checkbox"/> Película de proteção solar; <input type="checkbox"/> Tapetes originais de carpete; <input type="checkbox"/> Protetor de cârter; <input type="checkbox"/> Painel com conta-giros; <input type="checkbox"/> Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touchscreen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade <input type="checkbox"/> Antena original de fábrica; <input type="checkbox"/> Alarme de fábrica com comando de abertura das portas; <input type="checkbox"/> Lâmpada de leitura para o banco traseiro; Garantia <input type="checkbox"/> Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem Observações <input type="checkbox"/> O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. <input type="checkbox"/> O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago.</p>					
TOTAL					R\$ 391.000,00

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua entrega.
2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
4. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
5. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;
6. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
7. Declaramos que os veículos possuem garantia de 03 (três) anos, livre de quilometragem (seguro de proteção mecânica com garantia de câmbio e motor);

8. Declaramos que na proposta estão inclusos os pagamentos das taxas, tais como IPVA, Licenciamento, Emplacamento entre outros que venham a recair até a transferência em no do Embrapa;

9. Declaramos estar inclusos as despesas referente aos adesivos de modelo da Contratante.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: Rua Das Papoulas, n. 348, Bairro Jarcim Cuiaba, Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138

Celular: (65) 99900-3938

Banco: SICREDI (748) Agência: 0810 Conta-Corrente: 61312-8

E-mail: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2024


Alvaro José Camargo da Silva
CPF: 033.770.521-60
Administrador



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201824975

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2350033470

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

21 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2750728 em 24/04/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230641831 - 20/04/2023. Autenticação: 1B2DFEBC7D12E1C32BD8BAF9B1D3BDD9BE3351F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/064.183-1 e o código de segurança 8yuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.183-1	MTN2350033470	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	24/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	24/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2750728 em 24/04/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230641831 - 20/04/2023. Autenticação: 1B2DFEBC7D12E1C32BD8BAF9B1D3BDD9BE3351F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/064.183-1 e o código de segurança 8yuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ nº 42.066.831/0001-06**

RAYLA BORGES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADA, Solteira, data de nascimento 21/09/1996, nº do CPF 052.370.121-75, documento de identidade 24887218, SSP, MT, com residência na AVENIDA COUTO MAGALHAES, número 2659, bairro CENTRO-NORTE, município VARZEA GRANDE - MATO GROSSO, CEP 78.110-400.

Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201824975, sede na RUA DAS PAPOULAS, Nº 348, QUADRA 21, SALA B, BAIRRO JARDIM CUIABA, CUIABÁ, MT, CEP 78043-138, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.066.831/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia RAYLA BORGES SILVA, detentora de 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se a qualificação do então administrador-não sócio ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 30/04/1990, nº do CPF 033.770.521-60, documento de identidade 04390985015, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA QUATRO (ST OESTE), número 5, VILA 4, bairro / distrito MORADA DO OURO, município CUIABA – MATO GROSSO, CEP 78.053-020, para SÓCIO-ADMINISTRADOR na sociedade.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia retirante RAYLA BORGES SILVA, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), direta e irrestritamente ao sócio administrador ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade decide aumentar o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente do País, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do País neste ato.

Parágrafo único: O novo capital social fica assim distribuído.

Sócios	Quotas	%	Valor/R\$
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	300.000	100,00	300.000,00
T O T A L	300.000	100,00	300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio administrador ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ nº 42.066.831/0001-06**

atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E SUAS ALTERAÇÕES, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, DA SOCIEDADE BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ nº 42.066.831/0001-06

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 30/04/1990, nº do CPF 033.770.521-60, documento de identidade 04390985015, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA QUATRO (ST OESTE), número 5, VILA 4, bairro / distrito MORADA DO OURO, município CUIABA – MATO GROSSO, CEP 78.053-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A empresa gira sob a Denominação Social de BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA, nome fantasia de BRANDÃO AUTOMÓVEIS, com sede na RUA DAS PAPOULAS, Nº 348, QUADRA 21, SALA B, BAIRRO JARDIM CUIABA, CUIABÁ, MT, CEP 78043-138, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.066.831/0001-06, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob os nºs:

Contrato	Data	Nº
Contrato Social	24/05/2021	51201824975
1ª Alteração contratual	11/04/2022	2509014
2ª Alteração contratual	30/03/2023	2732621



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A sociedade tem como objeto social as atividades de:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ nº 42.066.831/0001-06**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade empresária limitada tem seu prazo de duração indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor/R\$
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	300.000	100,00	300.000,00
T O T A L	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio administrador ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, avais, fianças ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DAS COTAS:

É vedado aos sócios, ceder ou transferir suas cotas, parte do Capital Social da Empresa, a terceiros, sem antes consultar ao sócio remanescente, que terá prioridade na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SAÍDA DE SÓCIO:

É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio sobre sua decisão, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um Balanço Especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ-LABORE:

A título de pró-labore, os sócios poderão ter uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo às condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ nº 42.066.831/0001-06**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá à dissolução ou entrarão em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observada as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os Lucros ou prejuízos verificados no exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato.

Parágrafo Único:

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ - MT, 17 de abril de 2023.

RAYLA BORGES SILVA
CPF 052.370.121-75

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
CPF 033.770.521-60







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.183-1	MTN2350033470	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	24/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	24/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2750728 em 24/04/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230641831 - 20/04/2023. Autenticação: 1B2DFEBC7D12E1C32BD8BAF9B1D3BDD9BE3351F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/064.183-1 e o código de segurança 8yuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 29

pág. 8/10





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 42.066.831/0001-06 e protocolado sob o número 23/064.183-1 em 20/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2750728, em 24/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
052.370.121-75	RAYLA BORGES SILVA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Janelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2023, às 14:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/064.183-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. segunda-feira, 24 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2750728 em 24/04/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230641831 - 20/04/2023. Autenticação: 1B2DFEBC7D12E1C32BD8BAF9B1D3BDD9BE3351F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/064.183-1 e o código de segurança 8yuv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 298

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
18228941 SSP MT

CPF
033.770.521-60

DATA NASCIMENTO
30/04/1990

FILIAÇÃO
JOSE ALVARO DA SILVA
MARCIA LUIZA PIRES CAMARGO
DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04390985015

VALIDADE
09/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/06/2008

OBSERVAÇÕES
A

Alvaro José G. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
15/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15006806185
MT639714528

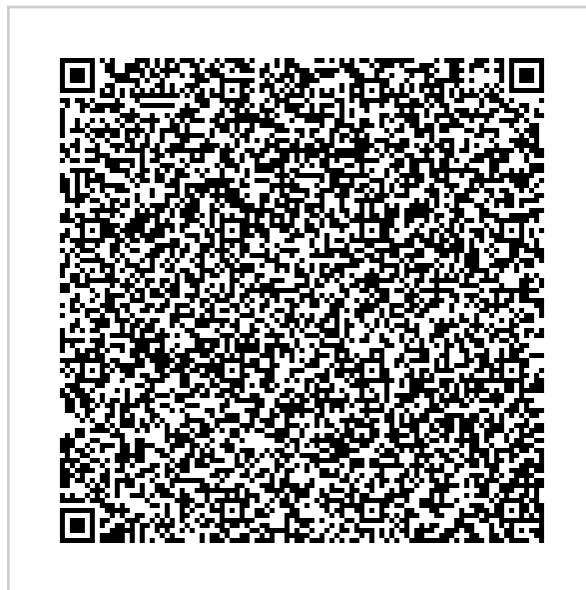
MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1823216286

1823216286

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.066.831/0001-06
Razão Social: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia: BRANDAO AUTOMOVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2024
Receita Municipal	Validade:	10/10/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 11/10/2024 09:49

1 de 1

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____



ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



221550912067202024100116302

CM

206255

CNPJ/CPF

42.066.831/0001-06

Identificador

480847

Razão Social

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Nome Fantasia

BRANDAO AUTOMOVEIS

Atividade Principal

4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetase utilitários usados

Atividade Secundária

- 4511104 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511106 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veiculos automotores
- 4512902 - Comercio sob consignação de veiculos automotores
- 4511101 - Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos
- 4520007 - Serviços de instalação,manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530703 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
- 4541203 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541204 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

Localização

Rua das Papoulas, 348 - QUADRA21 SALA B - Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043138 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

24/05/2021

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

27/05/2021

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

30/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.35.011.0356.001

Inscr. Estadual

138754730

Registro Junta Comercial/MT

51201824975

Ressalva

APROVADO PARA ENDEREÇO FISCAL.

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE/MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

30 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

**ALVARÁ/2024****DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



221550912067202024100116302

CM

206255

CNPJ/CPF

42.066.831/0001-06

Identificador

480847

Razão Social

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Nome Fantasia

BRANDAO AUTOMOVEIS

Atividade Principal

4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetase utilitários usados

Atividade Secundária

4661300 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4662100 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
 4663000 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
 4669999 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
 4732600 - Comercio varejista de lubrificantes
 4763605 - Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Localização

Rua das Papoulas, 348 - QUADRA21 SALA B - Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78043138 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

24/05/2021

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

27/05/2021

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

30/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.35.011.0356.001

Inscr. Estadual

138754730

Registro Junta Comercial/MT

51201824975

Ressalva

APROVADO PARA ENDEREÇO FISCAL.

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
 SECRETÁRIO DE/MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

30 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.875.473-0	CNPJ 42.066.831/0001-06	Data Início Atividade - SEFAZ 24/05/2021	
NOME EMPRESARIAL BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BRANDAO AUTOMOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS PAPOULAS		NÚMERO 348	COMPLEMENTO QUADRA21 SALA B
CEP 78043-138	BAIRRO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com		TELEFONE (65) 4042-0502	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 20/06/2024 às 20:40:59 (data e hora de Cuiabá)			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.066.831/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2021
NOME EMPRESARIAL BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRANDAO AUTOMOVEIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS PAPOULAS	NÚMERO 348	COMPLEMENTO QUADRA21 SALA B
CEP 78.043-138	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM
TELEFONE (65) 4042-0502		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2024** às **10:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

42.066.831/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2024 às 21:40 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 42.066.831/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:36 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **6A51.9EEB.A214.817D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0052485146**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/09/2024** Hora da emissão: **08:56:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ: **42.066.831/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **31/10/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2B9UBUL2LKKT92UL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

788843/2024

1746864

PROCESSO

EXERCÍCIO

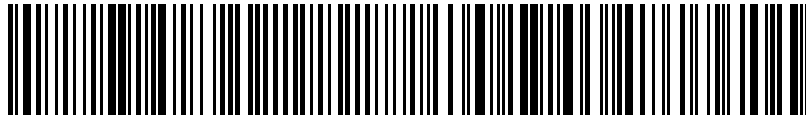
GERAL

CONTRIBUINTE

735277268

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 422733



1010202442066831000106001005657888432496784241746864

NOME

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ

42.066.831/0001-06

RG/INSCR. ESTADUAL

138754730

ENDEREÇO

Rua DAS ORQUIDEAS, 361 - SALA SALA 04 QUADRA 27 - JARDIM CUIABA - CUIABA/MT

BAIRRO

JARDIM CUIABA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 10 de outubro de 2024


Carlos Eduardo Lopes
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até 08 de Janeiro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.066.831/0001-06
Razão Social: BRANDAO AUTOMOVEIS
Endereço: R QUATRO ST OESTE NUMERO 5 VILA 4 SALA 2 / MORADA DO OURO / CUIABA / MT / 78053-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092522245616143463

Informação obtida em 08/10/2024 09:38:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.066.831/0001-06
Certidão n°: 40814817/2024
Expedição: 11/06/2024, às 15:25:36
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.066.831/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO: 42.066.831/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/05/2024, às 19:19:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4P6A5J7GZX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 16158198

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 07/10/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 42.066.831/0001-06

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos criminais e cíveis, com exceção daqueles relacionados à recuperação judicial e falência.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201824975

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2300084845

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA

Local

9 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.720-9	MTE2300084845	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	09/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	09/05/2023
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 300

pág. 2/16

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE ABERTURA

Balço Patrimonial

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Ramo: Comércio varejista e atacadista

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348

Complemento: QUADRA 21, SALA B

Bairro: JARDIM CUIABA

Município: CUIABA

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 42.066.831/0001-06

Inscrição Estadual.....: 138754730

Registro na junta.....: 51201824975 Data registro: 24/05/2021

Inscrição Municipal.....: 206255

CUIABA, 04/05/2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 310

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/16

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	248.422,48D
ATIVO	248.422,48D
CIRCULANTE	159.965,04D
DISPONIBILIDADES	80.355,58D
MOVIMENTOS DE CAIXA	658,08D
CAIXA GERAL	658,08D
BANCOS C/ MOVIMENTOS	0,00
BANCO SICREDI - AG: 0810	4.000,00C
/-/ BANCO SALDO NEGATIVO	4.000,00D
APLICACOES FINANCEIRAS	79.697,50D
APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	79.697,50D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	79.609,46D
DUPLICATAS A RECEBER	73.732,96D
CLIENTES DIVERSOS	73.732,96D
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.876,50D
PIS A RECUPERAR	1.046,50D
COFINS A RECUPERAR	4.830,00D
NAO CIRCULANTE	88.457,44D
INVESTIMENTOS	850,00D
INVESTIMENTOS	850,00D
INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	850,00D
IMOBILIZADO	87.607,44D
IMOBILIZACOES TECNICAS	93.053,36D
MOVEIS E UTENSILIOS	17.900,40D
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	75.152,96D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	5.445,92C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	874,75C
(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	4.571,17C
PASSIVO	248.422,48C
PASSIVO	248.422,48C
CIRCULANTE	37.309,88C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	37.309,88C
FORNECEDORES	2.046,84C
FORNECEDORES DIVERSOS	2.046,84C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.000,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.000,00C
PROVISOES A PAGAR	31.263,04C
CSLL A PAGAR	13.066,26C
IRPJ A PAGAR	18.196,78C
PATRIMONIO LIQUIDO	211.112,60C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C
RESERVAS	111.112,60C
RESERVAS	111.112,60C
RESERVAS DE LUCROS	91.112,60C



Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RESERVA LEGAL	20.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 248.422,48 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

As informações foram extraídas da escrituração contábil digital, HASH 8E.A9.2B.EC.D3.A8.2B.FC.CB.77.35.15.48.AB.E3.13.CB.D2.0B.C4, Enviada em 18/01/2023 às 21:03:12, quantidade total de linhas do arquivo digital 2621, Número de ordem 2.

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem auditoria independente.

CUIABA, 04 de Maio de 2023

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO

Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601

CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 31

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/16

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM
CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIA	3.027.384,89	<u>3.027.384,89</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>3.027.384,89</u>
CMV		
MERCADORIAS PARA REVENDA	(1.651.532,85)	<u>(1.651.532,85)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.375.852,04</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>1.375.852,04</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRESSOS	(8.105,00)	
CONSULTORIA TECNICA	(144,00)	<u>(8.249,00)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPRECIACAO	(5.445,92)	<u>(5.445,92)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.362.157,12</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	(850,76)	
JUROS E MULTAS	(912,52)	
TAXAS MUNICIPAIS	(2.944,14)	<u>(4.707,42)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.357.449,70</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	(32.695,75)	
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	(43.571,40)	<u>(76.267,15)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.281.182,55</u>

As informações foram extraídas da escrituração contábil digital, HASH 8E.A9.2B.EC.D3.A8.2B.FC.CB.77.35.15.48.AB.E3.13.CB.D2.0B.C4, Enviada em 18/01/2023 às 21:03:12, quantidade total de linhas do arquivo digital 2621, Número de ordem 2. Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem auditoria independente.

CUIABA, 04 de Maio de 2023

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0005
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros		
Saldo em 31/12/2021	100.000,00			-2.359,95	97.640,05
Lucros e Prejuízos acumulados				1.281.182,55	1.281.182,55
Distribuição de Lucros		20.000,00	131.062,73	-1.318.772,73	-1.167.710,00
Reserva de Lucros			-39.950,13	39.950,13	0,00
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	20.000,00	91.112,60	0,00	211.112,60

As informações foram extraídas da escrituração contábil digital, HASH 8E.A9.2B.EC.D3.A8.2B .FC.CB.77.35.15.48.AB.E3.13.CB.D2.0B.C4, Enviada em 18/01/2023 às 21:03:12, quantidade total de linhas do arquivo digital 2621, Número de ordem 2.

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem auditoria independente.

CUIABA, 04 de Maio de 2023

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO

Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601

CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 314

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/16

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
Inscrição: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0006
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	159.965,04 + 88.457,44	6,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	37.309,88 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	159.965,04	4,29
	Passivo Circulante	37.309,88	
Índice de Solvência Geral	Ativo	248.422,48	6,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	37.309,88 + 0,00	

As informações foram extraídas da escrituração contábil digital, HASH 8E.A9.2B.EC.D3.A8.2B.FC.CB.77.35.15.48.AB.E3.13.CB.D2.0B.C4, Enviada em 18/01/2023 às 21:03:12, quantidade total de linhas do arquivo digital 2621, Número de ordem 2.

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem auditoria independente.

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO

Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 316

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial

Número: 2 Folha: 7

Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Ramo: Comércio varejista e atacadista

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348

Complemento: QUADRA 21, SALA B

Bairro: JARDIM CUIABA

Município: CUIABA

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 42.066.831/0001-06

Inscrição Estadual.....: 138754730

Registro na junta.....: 51201824975 Data registro: 24/05/2021

Inscrição Municipal.....: 206255

CUIABA, 04/05/2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.720-9	MTE2300084845	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	09/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	09/05/2023
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201824975	CNPJ 42.066.831/0001-06	
NOME EMPRESARIAL BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.A9.2B.EC.D3.A8.2B.FC.CB.77.35.15.48.AB.E3.13.CB.D2.0B.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03300053161	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO:03300053161	152872801255022444 3	22/07/2022 a 22/07/2025	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42066831000106	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA:42066831000106	152872800397788480 8	24/05/2022 a 24/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8E.A9.2B.EC.D3.A8.2B.FC.CB.77.35.15
.48.AB.E3.13.CB.D2.0B.C4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/01/2023 às 21:03:12

E1.A0.95.7F.2E.AA.14.4F
51.3D.96.8B.A9.AF.DD.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 42.066.831/0001-06
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
NIRE	51201824975
CNPJ	42.066.831/0001-06
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	COMPLETO
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2621

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
Natureza do Livro	COMPLETO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2621
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 310

pág. 12/16

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.720-9	MTE2300084845	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	09/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	09/05/2023
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 42.066.831/0001-06 e protocolado sob o número 23/071.720-9 em 08/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2761997, em 09/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/071.720-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 12:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 23/071.720-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 09 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2761997 em 09/05/2023 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 230717209 - 08/05/2023. Autenticação: 6268134667D5ACF892EB58CC581C31576C91A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.720-9 e o código de segurança VmxV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 328 / pág. 16/16

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 521501 em 13/03/2024. Assinado digitalmente por Josineide de Castro Forturnato Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/040.847-1	RmnG

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
Nire:	
CNPJ:	42.066.831/0001-06
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	MT01639601	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 07:31.

Cuiabá, quarta-feira, 13 de março de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 24/040.847-1.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA					
NIRE:	5120182497-5	CNPJ:	42.066.831/0001-06	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição	138754730	Inscrição Municipal:	206255		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		24/05/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	67
Data	11/03/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	Administrador	
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	Contador	MT01639601



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0002
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0490620 LAZER E ENTRETENIMENTO CUIABA BR	105,00	
02/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0490620 LAZER E ENTRETENIMENTO CUIABA BR		105,00
02/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0076774 LOT MORADA DO OURO Cuiaba BR	102,00	
02/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0076774 LOT MORADA DO OURO Cuiaba BR		102,00
02/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0671088 PAG AtaidesAntonio CUIABA BR	50,00	
02/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0671088 PAG AtaidesAntonio CUIABA BR		50,00
02/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	257,00	
02/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		257,00
02/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	Transferencia de Saldo	4.000,00	
02/01/2023	1.1.01.01.02.100	/-/ BANCO SALDO NEGATIVO	Transferencia de Saldo		4.000,00
06/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 10573521000191 MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA	300,00	
06/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 10573521000191 MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA		300,00
06/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 10573521000191 MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA	300,00	
06/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 10573521000191 MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA		300,00
06/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 89297792120 Geoniedson Daivide Pereira da Fonseca	31,60	
06/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 89297792120 Geoniedson Daivide Pereira da Fonseca		31,60
06/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	159.067,40	
06/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		159.067,40
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02319513108 João Guilherme Rodrigues Filho	250,00	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02319513108 João Guilherme Rodrigues Filho		250,00
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14317932000177 IVANIA LAZZARI SERVICOS DE BUFFET E ASSADOS	45,00	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14317932000177 IVANIA LAZZARI SERVICOS DE BUFFET E ASSADOS		45,00
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	130,00	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		130,00
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 07256473000101 PADARIA AMERICA LTDA	6,20	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 07256473000101 PADARIA AMERICA LTDA		6,20
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 07256473000101 PADARIA AMERICA LTDA	6,40	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 07256473000101 PADARIA AMERICA LTDA		6,40
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0054355 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR	31,61	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0054355 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR		31,61
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0064216 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR	25,98	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0064216 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR		25,98
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0794149 VALTERSON GONCALV VARZEA GRANDEBR	4,58	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0794149 VALTERSON GONCALV VARZEA GRANDEBR		4,58
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0990638 PAG JeronimoCuiabaCpa CUIABA BR	67,00	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0990638 PAG JeronimoCuiabaCpa CUIABA BR		67,00
09/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX435892 00392047152 OSVALDO DA SILVA	15,00	
			TRANSPORTE	164.794,77	164.779,77



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0003
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX SICREDI CX435892 00392047152 OSVALDO DA SILVA	164.794,77	164.779,77 15,00
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.019,29	
09/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.019,29
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	108.033,74	
09/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		108.033,74
09/01/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	112,00	
09/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		112,00
10/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29542392000100 D DOS SANTOS	4,68	
10/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29542392000100 D DOS SANTOS		4,68
10/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0145502 2 OFICIO DE CUIAB CUIABA BR	17,20	
10/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0145502 2 OFICIO DE CUIAB CUIABA BR		17,20
10/01/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -28	76,16	
10/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -28		76,16
10/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	98,04	
10/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		98,04
10/01/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
10/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
10/01/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	389,25	
10/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		389,25
11/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29634365000150 JN VEICULOS LTDA	2.000,00	
11/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29634365000150 JN VEICULOS LTDA		2.000,00
11/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	
11/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.000,00
11/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 31 MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.	125.900,00	
11/01/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 31 MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.		125.900,00
11/01/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 23413 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	249.869,06	
11/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 23413 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.		249.869,06
12/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 05877639000173 TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA	87,25	
12/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 05877639000173 TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA		87,25
12/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 28858963000140 ATHENA SECURITIZADORA S A	2.875,69	
12/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 28858963000140 ATHENA SECURITIZADORA S A		2.875,69
12/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 08300713000182 SCC - SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO LTD	91,67	
12/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 08300713000182 SCC - SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO LTD		91,67
12/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0998190 DOM PABLO BARBEARIA CUIABA BR	80,00	
12/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0998190 DOM PABLO BARBEARIA CUIABA BR		80,00
12/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08104499190 Julia Araujo Mattos	10,00	
12/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08104499190 Julia Araujo Mattos		10,00
12/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0352886 BRAGAS COM COMBUSTIVEIS CUIABA BR	50,00	
12/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0352886 BRAGAS COM COMBUSTIVEIS CUIABA BR		50,00
12/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 07881844000138 FABIO JOSE S TRANSPORTES ME	5.196,83	
12/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 07881844000138 FABIO JOSE S TRANSPORTES ME		5.196,83
			TRANSPORTE	664.055,63	664.055,63



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0004
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	664.055,63	664.055,63
12/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0636511 GMR SERVICOS E ALIMENT CUIABA BR	19,00	
12/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0636511 GMR SERVICOS E ALIMENT CUIABA BR		19,00
12/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.410,44	
13/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		8.410,44
13/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H444409 12031426000191 MT 510630 FMS INVUSINVESTSUSistExtBan>>	130.990,00	
13/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H444409 12031426000191 MT 510630 FMS INVUSINVESTSUSistExtBan>>		130.990,00
13/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01835 36136393000102 ARAUJO E CASTRO	49.826,63	
13/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I01835 36136393000102 ARAUJO E CASTRO		49.826,63
13/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 00000000425109 BANCO DO BRASIL S.A . GOVERNO BRASILIA.DF	665,92	
13/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 00000000425109 BANCO DO BRASIL S.A . GOVERNO BRASILIA.DF		665,92
13/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 47508496850 Tamara Sally Santana	100,00	
13/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 47508496850 Tamara Sally Santana		100,00
13/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	80.396,45	
13/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		80.396,45
13/01/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
13/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
16/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	6.879,16	
16/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA		6.879,16
16/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSF ENTRE CONTAS SI00972 40735739000166 ARUANAS INFORMATICA LTDA	13.758,31	
16/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF ENTRE CONTAS SI00972 40735739000166 ARUANAS INFORMATICA LTDA		13.758,31
16/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 30490894000106 CRISTIANA BEZERRA DE JESUS DIAS EIRELI	1.120,00	
16/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 30490894000106 CRISTIANA BEZERRA DE JESUS DIAS EIRELI		1.120,00
16/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	40.557,12	
16/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		40.557,12
16/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	706,01	
16/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		706,01
17/01/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	TRANSF A SÓCIO	4.000,00	
17/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF A SÓCIO		4.000,00
17/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	200,00	
17/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		200,00
17/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.200,00	
17/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.200,00
18/01/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTDA	15.062,36	
18/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTDA		15.062,36
18/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA	162,27	
18/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA		162,27
18/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.224,63	
18/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		15.224,63
19/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX201860 04949593129 MATHEUS FELIPE MORAES SOLANO	4.000,00	
			TRANSPORTE	1.041.933,93	1.037.933,93



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0005
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO PIX SICREDI CX201860 04949593129 MATHEUS FELIPE MORAES SOLANO	1.041.933,93	1.037.933,93 4.000,00
19/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX449655 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	1.700,00	
19/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX449655 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		1.700,00
19/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02477906135 PAULO DOUGLAS PIRES PEREIRA	5.600,00	
19/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02477906135 PAULO DOUGLAS PIRES PEREIRA		5.600,00
19/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 92693118000160 BRADESCO SAUDE S A	1.894,83	
19/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 92693118000160 BRADESCO SAUDE S A		1.894,83
19/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.750,06	
19/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		12.750,06
19/01/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
19/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
20/01/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	50,00	
20/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		50,00
20/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 72285844000218 FRANCO BACHOT IND COM MOVEIS	968,43	
20/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 72285844000218 FRANCO BACHOT IND COM MOVEIS		968,43
20/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 10508843000238 BLL	42,18	
20/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 10508843000238 BLL		42,18
20/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 07976147000160 MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	13,30	
20/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 07976147000160 MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A		13,30
20/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 10508843000238 BLL	45,00	
20/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 10508843000238 BLL		45,00
20/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 16903492000165 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	102,00	
20/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 16903492000165 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		102,00
20/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	105,00	
20/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		105,00
20/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	35.155,00	
20/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		35.155,00
23/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 82006237187 CELIA CRISTINA DE ASSIS	170,00	
23/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 82006237187 CELIA CRISTINA DE ASSIS		170,00
23/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0190300 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR	22,94	
23/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0190300 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR		22,94
23/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0490659 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR	45,98	
23/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0490659 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR		45,98
23/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06989147830 CECILIA FREITAG	300,00	
23/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06989147830 CECILIA FREITAG		300,00
23/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29542392000100 D DOS SANTOS	8,32	
23/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29542392000100 D DOS SANTOS		8,32
23/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA	31,22	
23/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA		31,22
			TRANSPORTE	1.101.128,18	1.101.128,18



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0006
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE	1.101.128,18	1.101.128,18
23/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.388,09	
23/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		12.388,09
23/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 32 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	242.000,00	
23/01/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 32 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		242.000,00
23/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 34 AG REG DE SERV PUB DEL DO MUN DE BARRA DO GARCAS - AGER.	131.928,82	
23/01/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 34 AG REG DE SERV PUB DEL DO MUN DE BARRA DO GARCAS - AGER.		131.928,82
24/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02477906135 PAULO DOUGLAS P PEREIRA	217.000,00	
24/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02477906135 PAULO DOUGLAS P PEREIRA		217.000,00
24/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX454808 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	2.000,00	
24/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX454808 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		2.000,00
24/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	300,00	
24/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		300,00
24/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	5.000,00	
24/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA		5.000,00
24/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX578760 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	5.000,00	
24/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX578760 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		5.000,00
24/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I02047 29634365000150 JN VEICULOS	9.400,50	
24/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I02047 29634365000150 JN VEICULOS		9.400,50
24/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0735496 COXIPO CUIABA BR	32,80	
24/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0735496 COXIPO CUIABA BR		32,80
24/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H414292 01974088000105 PREFEITURA MUNICIPAL PRIMistExtBan>>	125.900,00	
24/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H414292 01974088000105 PREFEITURA MUNICIPAL PRIMistExtBan>>		125.900,00
24/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	127.675,83	
24/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		127.675,83
25/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0678665 COMERCIAL DE CARNE REZE CUIABA BR	33,91	
25/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0678665 COMERCIAL DE CARNE REZE CUIABA BR		33,91
25/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 31459587120 ROGERIO ROSSI	300,00	
25/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 31459587120 ROGERIO ROSSI		300,00
25/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0159057 SEVEN PARKING CUIABA CUIABA BR	20,00	
25/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0159057 SEVEN PARKING CUIABA CUIABA BR		20,00
25/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0203190 SUPERMERCADO COMP CUIABA BR	32,89	
25/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0203190 SUPERMERCADO COMP CUIABA BR		32,89
25/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0219141 PAG BallonEmbalagens CUIABA BR	4,00	
25/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0219141 PAG BallonEmbalagens CUIABA BR		4,00
25/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0255744 COMERCIAL DE CARNE REZE CUIABA BR	177,13	
			TRANSPORTE	1.980.322,15	1.980.145,02



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 **Data:** 24/05/2021

Folha: 0007
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE COMPRAS NACIONAIS VE0255744 COMERCIAL DE CARNE REZE CUIABA BR	1.980.322,15	1.980.145,02
25/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	1.300,00	177,13
25/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		1.300,00
25/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 45441789000154 CONSORCIO NACIONAL HONDA	1.064,36	
25/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 45441789000154 CONSORCIO NACIONAL HONDA		1.064,36
25/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.931,29	
25/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.931,29
26/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0118256 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR	153,81	
26/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0118256 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR		153,81
26/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01789 08860168000189 SAGA PANTANAL	106.000,00	
26/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I01789 08860168000189 SAGA PANTANAL		106.000,00
26/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29634365000150 JN VEICULOS LTDA	600,00	
26/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29634365000150 JN VEICULOS LTDA		600,00
26/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 15436940000103 Amazon Serviços de Varejo do Brasil LTDA.	1.491,02	
26/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 15436940000103 Amazon Serviços de Varejo do Brasil LTDA.		1.491,02
26/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	100,00	
26/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		100,00
26/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 13151920000152 DEM E DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	50,00	
26/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 13151920000152 DEM E DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		50,00
26/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02319513108 João Guilherme Rodrigues Filho	240,00	
26/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02319513108 João Guilherme Rodrigues Filho		240,00
26/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	108.634,83	
26/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		108.634,83
26/01/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 255088 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	106.000,00	
26/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 255088 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		106.000,00
27/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29542392000100 D DOS SANTOS	5,84	
27/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29542392000100 D DOS SANTOS		5,84
27/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 13151920000152 DEM E DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	169,81	
27/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 13151920000152 DEM E DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		169,81
27/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	200,00	
27/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		200,00
27/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	375,65	
27/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		375,65
27/01/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1134888 Renault do Brasil S/A.	130.973,90	
27/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1134888 Renault do Brasil S/A.		130.973,90
28/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01188 29634365000150 JN VEICULOS	217.499,50	
28/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I01188 29634365000150 JN VEICULOS		217.499,50
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0643664 PEZINHO E CIA CUIABA BR	329,98	
			TRANSPORTE	2.658.442,14	2.658.112,16



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0008

Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE COMPRAS NACIONAIS VE0643664 PEZINHO E CIA CUIABA BR	2.658.442,14	2.658.112,16 329,98
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0661826 GELATO DOM BOSCO CUIABA BR	16,00	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0661826 GELATO DOM BOSCO CUIABA BR		16,00
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0704436 PB ADMINISTRADORA CUIABA BR	15,00	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0704436 PB ADMINISTRADORA CUIABA BR		15,00
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0784351 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR	34,81	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0784351 IGUACU SUPERMERCADOS L CUIABA BR		34,81
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0623325 MP CHURRASCO OSASCO BR	60,00	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0623325 MP CHURRASCO OSASCO BR		60,00
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 13236697000146 EBANX Ltda.	265,66	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 13236697000146 EBANX Ltda.		265,66
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 37457634000188 CASA GRANDE SUPERMERCADO LTDA	39,17	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 37457634000188 CASA GRANDE SUPERMERCADO LTDA		39,17
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX144126 41576027000104 CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE PRIMAVERA DO LESTE M	16,80	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX144126 41576027000104 CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE PRIMAVERA DO LESTE M		16,80
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA	159,07	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA		159,07
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14796606000190 Adyen do Brasil LTDA	102,24	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14796606000190 Adyen do Brasil LTDA		102,24
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H117077 08860168000189 SAGA PANT COM VEICULOS LTDAistExtBan>>	20.000,00	
30/01/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H117077 08860168000189 SAGA PANT COM VEICULOS LTDAistExtBan>>		20.000,00
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10438487000142 ALESSANDRO RABELO DA SILVA EIRELI	2.750,00	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10438487000142 ALESSANDRO RABELO DA SILVA EIRELI		2.750,00
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0160235 SHOPPING DAS UNHAS CUIABA BR	23,29	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0160235 SHOPPING DAS UNHAS CUIABA BR		23,29
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0166859 DROGARIAS ULTRA POPULA VARZEA GRANDEBR	36,02	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0166859 DROGARIAS ULTRA POPULA VARZEA GRANDEBR		36,02
30/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0197991 MON BIJOUX CUIABA BR	43,00	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0197991 MON BIJOUX CUIABA BR		43,00
30/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	16.107,96	
30/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		16.107,96
31/01/2023	2.1.01.01.07.001	CSLL A PAGAR	DEBITO ARRECADACAO DARFC0385	13.066,26	
31/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO ARRECADACAO DARFC0385		13.066,26
31/01/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	529,00	
31/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		529,00
31/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.744,89	
31/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		15.744,89
31/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.046,15	
			TRANSPORTE	2.743.497,46	2.727.451,31



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0009
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.743.497,46	2.727.451,31
31/01/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	PAGTO IRPJ TRIMESTRAL	18.196,78	16.046,15
31/01/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO IRPJ TRIMESTRAL		18.196,78
31/01/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	REFERENTE ICMS 01/2023.	0,00	
31/01/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 01/2023.		0,00
31/01/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 01/2023.	0,00	
31/01/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 01/2023.		0,00
31/01/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA01/2023	1.041,73	
31/01/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA01/2023		1.041,73
31/01/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA01/2023	77,09	
31/01/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA01/2023		77,09
			TOTAL DO MÊS	2.762.813,06	2.762.813,06
01/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX738242 35389672100 IRENE MARIEM DA SILVA	220,00	
01/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX738242 35389672100 IRENE MARIEM DA SILVA		220,00
01/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	219,00	
01/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		219,00
02/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0633918 HIPERFRIOS CUIABA BR	10,78	
02/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0633918 HIPERFRIOS CUIABA BR		10,78
02/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,78	
02/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		9,78
02/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 33 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	274.746,25	
02/02/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 33 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		274.746,25
03/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0948808 PEZINHO E CIA CUIABA BR	70,00	
03/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0948808 PEZINHO E CIA CUIABA BR		70,00
03/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0027444 LOJAS RENNER FL 3 CUIABA BR	129,80	
03/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0027444 LOJAS RENNER FL 3 CUIABA BR		129,80
03/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	52,27	
03/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		52,27
03/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	147,53	
03/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		147,53
03/02/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 257342 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	106.990,00	
03/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 257342 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		106.990,00
08/02/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	95,00	
08/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		95,00
09/02/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
09/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
09/02/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	425,23	
09/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		425,23
10/02/2023	3.1.01.07.10.003	SEGURO DE VIDA	PGTO SEGURO PRESTAMISTA	73,08	
10/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PGTO SEGURO PRESTAMISTA		73,08
10/02/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -11	76,16	
10/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -11		76,16
10/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H833782 40735739000166 ARUANAS INFORMATICA LTDAistExtBan>>	13.000,00	
10/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H833782 40735739000166 ARUANAS INFORMATICA LTDAistExtBan>>		13.000,00
10/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	41.000,00	
			TRANSPORTE	437.614,88	396.614,88



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0010
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	437.614,88	396.614,88
10/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I05435 08860168000189 SAGA PANTANAL	102.471,70	41.000,00
10/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I05435 08860168000189 SAGA PANTANAL		102.471,70
10/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	77.378,06	
10/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		77.378,06
13/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 35 MUNICIPIO DE LAMBARI D OESTE - MT.	114.900,00	
13/02/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 35 MUNICIPIO DE LAMBARI D OESTE - MT.		114.900,00
14/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02319513108 João Guilherme Rodrigues Filho	250,00	
14/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02319513108 João Guilherme Rodrigues Filho		250,00
14/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H583183 37465408000149 PMLDO LEILAOistExtBan>>	40.839,72	
14/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H583183 37465408000149 PMLDO LEILAOistExtBan>>		40.839,72
14/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H581403 13887705000114 FMS L D OESTE AQ VEICULOistExtBan>>	74.060,28	
14/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H581403 13887705000114 FMS L D OESTE AQ VEICULOistExtBan>>		74.060,28
14/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	84.900,00	
14/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		84.900,00
15/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 45752585000134 VIVEIROS AREA VERDE	270,00	
15/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 45752585000134 VIVEIROS AREA VERDE		270,00
15/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02311378180 WAGNER CAMARGO DE ALMEIDA	250,00	
15/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02311378180 WAGNER CAMARGO DE ALMEIDA		250,00
15/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	71,59	
15/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		71,59
15/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	37.271,41	
15/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		37.271,41
15/02/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
15/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
16/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 91535409134 EDSON DA SILVA ARGEMOM	300,00	
16/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 91535409134 EDSON DA SILVA ARGEMOM		300,00
16/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05066937161 Telissa Gabriely Paredes Ferreira	60,00	
16/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05066937161 Telissa Gabriely Paredes Ferreira		60,00
16/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 87058375100 FAGNER MARTINS GONSALVES	100,00	
16/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 87058375100 FAGNER MARTINS GONSALVES		100,00
16/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	460,00	
16/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		460,00
17/02/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	TRANSF A SÓCIO	6.000,00	
17/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF A SÓCIO		6.000,00
17/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
17/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
17/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00455100160 ELAINE DA CUNHA EVANGELISTA	300,00	
17/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00455100160 ELAINE DA CUNHA EVANGELISTA		300,00
17/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.550,81	
			TRANSPORTE	985.899,26	979.348,45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0011
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	985.899,26	979.348,45
20/02/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
20/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
22/02/2023	3.1.01.07.05.002	MANUTENCAO DE VEICULOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10370899000198 PRINT CAR MULTIMARCAS	2.200,00	
22/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10370899000198 PRINT CAR MULTIMARCAS		2.200,00
22/02/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	100,00	
22/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		100,00
22/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA	14,27	
22/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA		14,27
22/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 36136393000102 ARAUJO CASTRO C	9.124,00	
22/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 36136393000102 ARAUJO CASTRO C		9.124,00
22/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 10508843000238 BLL	265,74	
22/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 10508843000238 BLL		265,74
22/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 16903492000165 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	65,80	
22/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 16903492000165 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		65,80
22/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	28.945,11	
22/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		28.945,11
23/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 08300713000182 SCC - SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO LTD	37,50	
23/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 08300713000182 SCC - SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO LTD		37,50
23/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP	320,00	
23/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP		320,00
23/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0448439 2 OFICIO DE CUIAB CUIABA BR	43,00	
23/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0448439 2 OFICIO DE CUIAB CUIABA BR		43,00
23/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	226,90	
23/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		226,90
23/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0953970 PAG EudesMarques CUIABA BR	25,00	
23/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0953970 PAG EudesMarques CUIABA BR		25,00
23/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.185,28	
23/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.185,28
23/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.345,52	
23/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		12.345,52
24/02/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.428,80	
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.428,80
24/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX565384 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	5.000,00	
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX565384 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		5.000,00
24/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 00360305000104 CARTOES CAIXA VISA PF	7.319,58	
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 00360305000104 CARTOES CAIXA VISA PF		7.319,58
24/02/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.105,98	
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.105,98
24/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 40833263000104 N.MARIANO DE OLIVEIRA LTDA	1.507,00	
			TRANSPORTE	1.060.348,73	1.058.841,73



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0012
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE LIQUIDACAO BOLETO 40833263000104 N.MARIANO DE OLIVEIRA LTDA	1.060.348,73	1.058.841,73
24/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 10508843000238 BLL	33,71	1.507,00
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 10508843000238 BLL		33,71
24/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02477906135 PAULO DOUGLAS PIRES PEREIRA	5.600,00	
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02477906135 PAULO DOUGLAS PIRES PEREIRA		5.600,00
24/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	810,00	
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		810,00
24/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSF ENTRE CONTAS SI02901 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	42.000,00	
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF ENTRE CONTAS SI02901 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		42.000,00
24/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	72.400,07	
24/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		72.400,07
24/02/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 36 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.		99.900,00
24/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 36 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.	98.701,20	
24/02/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 36 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT .	1.198,80	
27/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H978674 27836166000107 AGENCIA MUNICIPistExtBan>>	131.928,82	
27/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H978674 27836166000107 AGENCIA MUNICIPistExtBan>>		131.928,82
27/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 63419939353 JONAS DE MESQUITA MARTINS	3,00	
27/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 63419939353 JONAS DE MESQUITA MARTINS		3,00
27/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 54985919187 Eudes Marques carvalho	5,00	
27/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 54985919187 Eudes Marques carvalho		5,00
27/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO CONVENIOS SEFAZMG-G	16,83	
27/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO CONVENIOS SEFAZMG-G		16,83
27/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO CONVENIOS SEFAZMG-G	16,83	
27/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO CONVENIOS SEFAZMG-G		16,83
27/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	226,90	
27/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		226,90
27/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	131.659,26	
27/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		131.659,26
28/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0886851 PAG CartorioAntonio CUIABA BR	25,80	
28/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0886851 PAG CartorioAntonio CUIABA BR		25,80
28/02/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.428,80	
28/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.428,80
28/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 71603354140 Rogério Florentino	35,00	
28/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 71603354140 Rogério Florentino		35,00
28/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03765222160 JOAO VITOR CARLOS DA COSTA	1,00	
28/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03765222160 JOAO VITOR CARLOS DA COSTA		1,00
28/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05043668237 Gabriely Fagundes da Silva	500,00	
28/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05043668237 Gabriely Fagundes da Silva		500,00
28/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I05080 36136393000102 ARAUJO E CASTRO	37.933,50	
			TRANSPORTE	1.584.873,25	1.546.939,75



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0013
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE DEBITO TED/IB I05080 36136393000102 ARAUJO E CASTRO	1.584.873,25	1.546.939,75
28/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	1.300,00	
28/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		1.300,00
28/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	207,02	
28/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		207,02
28/02/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	69.016,08	
28/02/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		69.016,08
28/02/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 37 CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.	140.490,00	
28/02/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 37 CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.		140.490,00
28/02/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 257353 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	139.990,00	
28/02/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 257353 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		139.990,00
28/02/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	REFERENTE ICMS 02/2023.	0,00	
28/02/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 02/2023.		0,00
28/02/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 02/2023.	0,00	
28/02/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 02/2023.		0,00
28/02/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA02/2023	1.041,73	
28/02/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA02/2023		1.041,73
28/02/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA02/2023	77,09	
28/02/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA02/2023		77,09
			TOTAL DO MÊS	1.936.995,17	1.936.995,17
01/03/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	5.848,34	
01/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		5.848,34
01/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0606972 APARECIDA DE OLIV CUIABA BR	15,00	
01/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0606972 APARECIDA DE OLIV CUIABA BR		15,00
01/03/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	TRANSF A SÓCIO	5.000,00	
01/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF A SÓCIO		5.000,00
01/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.863,34	
01/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		10.863,34
02/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	2.000,00	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		2.000,00
02/03/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	250,81	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		250,81
02/03/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	250,81	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		250,81
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO SILVA	1.200,00	
02/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO SILVA		1.200,00
02/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 05877639000173 TRANSPRADO SINAL VERDE LTDA	49,94	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 05877639000173 TRANSPRADO SINAL VERDE LTDA		49,94
02/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 40833263000104 N.MARIANO DE OLIVEIRA LTDA	616,26	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 40833263000104 N.MARIANO DE OLIVEIRA LTDA		616,26
02/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 40833263000104 N.MARIANO DE OLIVEIRA LTDA	274,00	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 40833263000104 N.MARIANO DE OLIVEIRA LTDA		274,00
02/03/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	47,81	
			TRANSPORTE	26.416,31	26.368,50



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0014
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	26.416,31	26.368,50
02/03/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	234,78	47,81
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		234,78
02/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05237012175 RAYLA BORGES SILVA	6.100,00	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05237012175 RAYLA BORGES SILVA		6.100,00
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 07302423000105 JOSELY BORGES DE SOUZA ME	2.000,00	
02/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 07302423000105 JOSELY BORGES DE SOUZA ME		2.000,00
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 07302423000105 JOSELY BORGES DE SOUZA ME	25.500,00	
02/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 07302423000105 JOSELY BORGES DE SOUZA ME		25.500,00
02/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX792131 04949593129 MATHEUS FELIPE MORAES SOLANO	250,00	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX792131 04949593129 MATHEUS FELIPE MORAES SOLANO		250,00
02/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0185833 PAG CartorioAntonio CUIABA BR	17,20	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0185833 PAG CartorioAntonio CUIABA BR		17,20
02/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	18.607,39	
02/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		18.607,39
03/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA	162,73	
03/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA		162,73
03/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	27.500,00	
03/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		27.500,00
03/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
03/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
03/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	27.912,54	
03/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		27.912,54
06/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX189907 02068083132 HENRIQUE MELO LOPES	400,00	
06/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX189907 02068083132 HENRIQUE MELO LOPES		400,00
06/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX189381 01124747133 LUCINEI BATISTA DOS REIS	830,00	
06/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX189381 01124747133 LUCINEI BATISTA DOS REIS		830,00
06/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09150946000109 F TAVARES DA COSTA VEIGA ME ME	55,98	
06/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09150946000109 F TAVARES DA COSTA VEIGA ME ME		55,98
06/03/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	250,81	
06/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		250,81
06/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	1.000,00	
06/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		1.000,00
06/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	200,00	
06/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		200,00
06/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.736,79	
06/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.736,79
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 92693118000160 BRADESCO SAUDE S A	1.883,85	
07/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 92693118000160 BRADESCO SAUDE S A		1.883,85
			TRANSPORTE	142.309,19	142.309,19



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0015
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE	142.309,19	142.309,19
07/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.883,85	
07/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.883,85
07/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 39 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.		99.900,00
07/03/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	VENDA DE MERCADORIA 39 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.	98.701,20	
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	RETENÇÃO REF. IRRF 39 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT .	1.198,80	
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142517 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142517 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142518 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142518 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142518 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142519 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142519 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142520 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142520 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142521 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142521 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142522 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142522 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142523 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142523 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142537 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142537 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
07/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142547 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
07/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142547 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
08/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	43.495,00	
08/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA		43.495,00
08/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX563352 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	20.000,00	
08/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX563352 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		20.000,00
08/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	19.267,70	
08/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		19.267,70
08/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.236,30	
08/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.236,30
08/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142601 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
08/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142601 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
08/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142608 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
08/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142608 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
08/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142609 Renault do Brasil S/A.	117.766,79	
08/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142609 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
			TRANSPORTE	1.744.293,52	1.744.293,52



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0016
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	TRANSPORTE COMPRA DE MERCADORIA 1142619 Renault do Brasil S/A.	1.744.293,52 117.766,79	1.744.293,52
08/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1142619 Renault do Brasil S/A.		117.766,79
08/03/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	415,28	
08/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		415,28
09/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0554396 2 OFICIO DE CUIAB CUIABA BR	36,24	
09/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0554396 2 OFICIO DE CUIAB CUIABA BR		36,24
09/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	36,24	
09/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		36,24
09/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRA 257728 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	139.990,00	
09/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRA 257728 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		139.990,00
10/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 78303648187 CELSO ROGERIO DA ROCHA	264,24	
10/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 78303648187 CELSO ROGERIO DA ROCHA		264,24
10/03/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	250,81	
10/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		250,81
10/03/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -42	76,16	
10/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -42		76,16
10/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	591,21	
10/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		591,21
10/03/2023	3.1.01.07.10.003	SEGURO DE VIDA	PGTO SEGURO PRESTAMISTA	81,61	
10/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PGTO SEGURO PRESTAMISTA		81,61
10/03/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	132,00	
10/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		132,00
11/03/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
11/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
13/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA	31,13	
13/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA		31,13
13/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	45,00	
13/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		45,00
13/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX299675 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	4.500,00	
13/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX299675 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		4.500,00
13/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEB.CTA.FATURA 435789818	17.995,27	
13/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEB.CTA.FATURA 435789818		17.995,27
13/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	13.653,01	
13/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		13.653,01
13/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 40 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.		99.900,00
13/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 40 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.	98.701,20	
13/03/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 40 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT .	1.198,80	
13/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1143617 Renault do Brasil S/A.	145.892,33	
13/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1143617 Renault do Brasil S/A.		145.892,33
14/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	100,00	
14/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		100,00
14/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 42066831000106 BRANDAO AUTOMOVEIS	95.176,27	
			TRANSPORTE	2.381.577,11	2.286.400,84



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 42066831000106 BRANDAO AUTOMOVEIS	2.381.577,11	2.286.400,84
14/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H408734 28585469000159 PURIFICA C P Q T AGUASistExtBan>>	50.000,00	95.176,27
14/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H408734 28585469000159 PURIFICA C P Q T AGUASistExtBan>>		50.000,00
14/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECBTO CLIENTES CONFORME DEPOSITO DE CEQUE	58.575,00	
14/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECBTO CLIENTES CONFORME DEPOSITO DE CEQUE		58.575,00
14/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA	9.257,18	
14/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA		9.257,18
14/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	9.332,45	
14/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		9.332,45
14/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 41 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.		99.900,00
14/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 41 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT.	98.701,20	
14/03/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 41 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT .	1.198,80	
15/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECBTO CLIENTES CONFORME DEPOSITO DE CEQUE	73.800,00	
15/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECBTO CLIENTES CONFORME DEPOSITO DE CEQUE		73.800,00
15/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H473854 48373392000160 DK INFORMATICA LTDAistExtBan>>	100.000,00	
15/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H473854 48373392000160 DK INFORMATICA LTDAistExtBan>>		100.000,00
15/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04335063180 CAMILLA STEFANY GONCALVES	80,00	
15/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04335063180 CAMILLA STEFANY GONCALVES		80,00
15/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	8.248,25	
15/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		8.248,25
15/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	1.009,00	
15/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		1.009,00
15/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECBTO CLIENTES CONFORME DEPOSITO DE CEQUE	64.500,00	
15/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECBTO CLIENTES CONFORME DEPOSITO DE CEQUE		64.500,00
15/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	89.034,12	
15/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		89.034,12
15/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 42 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	145.200,00	
15/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 42 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		145.200,00
15/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 47 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
15/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 47 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
15/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 48 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
15/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 48 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
15/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 57 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
15/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 57 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
15/03/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
15/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
16/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H692593 03507415000144 CONVENIO904233/2020istExtBan>>	274.746,25	
16/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H692593 03507415000144 CONVENIO904233/2020istExtBan>>		274.746,25
			TRANSPORTE	3.805.857,76	3.805.857,76



Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0018
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE <<H692572 03507415000144 CONVENIO908154/2020istExtBan>>	3.805.857,76	3.805.857,76
16/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H692572 03507415000144 CONVENIO908154/2020istExtBan>>	242.000,00	242.000,00
16/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	8.125,22	
16/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		8.125,22
16/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05043668237 Gabriely Fagundes da Silva	500,00	
16/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05043668237 Gabriely Fagundes da Silva		500,00
16/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	260.777,88	
16/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		260.777,88
17/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX821368 08731637000160 ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA	100,00	
17/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX821368 08731637000160 ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA		100,00
17/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA	25.817,70	
17/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA		25.817,70
17/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX04850 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	800,00	
17/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX04850 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		800,00
17/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	103,34	
17/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		103,34
17/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	9.333,34	
17/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		9.333,34
17/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	89.038,06	
17/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		89.038,06
17/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	260.650,56	
17/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		260.650,56
20/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA	2.055,12	
20/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA		2.055,12
20/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	2.055,12	
20/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		2.055,12
20/03/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	100,00	
20/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		100,00
20/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEP DINHEIRO NCX000065 42066831000106 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	62.650,00	
20/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEP DINHEIRO NCX000065 42066831000106 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA		62.650,00
20/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 32161910000142 CBM TECNOLOGIA LTDA	265,00	
20/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 32161910000142 CBM TECNOLOGIA LTDA		265,00
20/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02400861129 JOVANIL DE SOUZA SAMPAIO	30,00	
20/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02400861129 JOVANIL DE SOUZA SAMPAIO		30,00
20/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	62.254,00	
20/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		62.254,00
20/03/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
20/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
			TRANSPORTE	4.832.703,09	4.832.703,09



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0019
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE <<H636976 03238862000145 PMVR FUEFUMistExtBan>>	4.832.703,09 159.700,00	4.832.703,09
21/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H636976 03238862000145 PMVR FUEFUMistExtBan>>		159.700,00
21/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECBTO CLIENTES CONFORME DEPOSITO DE CEQUE	58.575,00	
21/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECBTO CLIENTES CONFORME DEPOSITO DE CEQUE		58.575,00
21/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0877388 SUPERMERCADO CURIO CUIABA BR	2,19	
21/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0877388 SUPERMERCADO CURIO CUIABA BR		2,19
21/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02311378180 WAGNER CAMARGO DE ALMEIDA	350,00	
21/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02311378180 WAGNER CAMARGO DE ALMEIDA		350,00
21/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02311378180 WAGNER CAMARGO DE ALMEIDA	200,00	
21/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02311378180 WAGNER CAMARGO DE ALMEIDA		200,00
21/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0226941 FARMACIAS PAGUE M CUIABA BR	72,61	
21/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0226941 FARMACIAS PAGUE M CUIABA BR		72,61
21/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	22.653,50	
21/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		22.653,50
21/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 44 MUNICIPIO DE VILA RICA - MT.	159.700,00	
21/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 44 MUNICIPIO DE VILA RICA - MT.		159.700,00
22/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0234518 PAG Sariagnner CUIABA BR	26,00	
22/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0234518 PAG Sariagnner CUIABA BR		26,00
22/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 40833263000104 N.MARIANO DE OLIVEIRA LTDA	2.080,00	
22/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 40833263000104 N.MARIANO DE OLIVEIRA LTDA		2.080,00
22/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	226,90	
22/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		226,90
22/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	450,00	
22/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		450,00
22/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	55.792,10	
22/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		55.792,10
23/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	150,00	
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		150,00
23/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 92693118000160 BRADESCO SAUDE S A	1.877,75	
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 92693118000160 BRADESCO SAUDE S A		1.877,75
23/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 231002221 28837493000138 SOCIEDADE EDUCACIONAL ANGELORU	1.092,17	
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 231002221 28837493000138 SOCIEDADE EDUCACIONAL ANGELORU		1.092,17
23/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 231002230 28837493000138 SOCIEDADE EDUCACIONAL ANGELORU	1.083,28	
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 231002230 28837493000138 SOCIEDADE EDUCACIONAL ANGELORU		1.083,28
23/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 45441789000154 CONSORCIO NACIONAL HONDA	1.044,68	
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 45441789000154 CONSORCIO NACIONAL HONDA		1.044,68
			TRANSPORTE	5.297.779,27	5.297.779,27



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0020
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.297.779,27	5.297.779,27
23/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	1.700,00	
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		1.700,00
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX992878 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	12.000,00	
23/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX992878 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		12.000,00
23/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX25412 00392047152 OSVALDO DA SILVA	15,00	
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX25412 00392047152 OSVALDO DA SILVA		15,00
23/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01553188101 JULIANA SOUZA DA CRUZ	18,00	
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01553188101 JULIANA SOUZA DA CRUZ		18,00
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	130,66	
23/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		130,66
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	62.259,90	
23/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		62.259,90
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	22.654,51	
23/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		22.654,51
23/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	54.337,81	
23/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		54.337,81
27/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 31459587120 ROGERIO ROSSI	300,00	
27/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 31459587120 ROGERIO ROSSI		300,00
27/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA	129,17	
27/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA		129,17
27/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06626253000151 EMPREENN PAGUE MENOS SA	125,24	
27/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06626253000151 EMPREENN PAGUE MENOS SA		125,24
27/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 41683409000137 EXAME VISTORIA VEICULAR	70,00	
27/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 41683409000137 EXAME VISTORIA VEICULAR		70,00
27/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 15081771000128 Cartório de Paz e Notas de Coxipó da Ponte	8,60	
27/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 15081771000128 Cartório de Paz e Notas de Coxipó da Ponte		8,60
27/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA	78,90	
27/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA		78,90
27/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	711,91	
27/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		711,91
27/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 46439 RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A..	251.387,10	
27/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 46439 RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A..		251.387,10
27/03/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A SÓCIO	136.626,00	
27/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A SÓCIO		136.626,00
28/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06626253000151 EMPREENN PAGUE MENOS SA	58,98	
28/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06626253000151 EMPREENN PAGUE MENOS SA		58,98
28/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 39384171000105 VALDIRENE BORGES DA SILVA	35,00	
28/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 39384171000105 VALDIRENE BORGES DA SILVA		35,00
28/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	93,98	
			TRANSPORTE	5.840.520,03	5.840.426,05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0021
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.840.520,03	5.840.426,05
28/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A	145.892,33	93,98
28/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A		145.892,33
29/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA	30,89	
29/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA		30,89
29/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05312605182 VITOR HUGO FERREIRA MACHADO RIOS	320,00	
29/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05312605182 VITOR HUGO FERREIRA MACHADO RIOS		320,00
29/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	200,00	
29/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		200,00
29/03/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	550,89	
29/03/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		550,89
29/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 49 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
29/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 49 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
29/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 51 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
29/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 51 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
29/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 52 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
29/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 52 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
29/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 53 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
29/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 53 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
29/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 54 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
29/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 54 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
29/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 55 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
29/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 55 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
29/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 56 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
29/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 56 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
30/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 58 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
30/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 58 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
30/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 59 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
30/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 59 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
30/03/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 60 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	146.332,80	
30/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 60 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
31/03/2023	3.1.01.07.07.002	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRA DE MERCADORIA 3526 CASA DO GUINCHEIRO LTDA.	44.500,01	
31/03/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 3526 CASA DO GUINCHEIRO LTDA.		44.500,01
31/03/2023	3.1.01.02.01.001	CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	CMV 03/2023.	2.522.080,66	
31/03/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	CMV 03/2023.		2.522.080,66
31/03/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	REFERENTE ICMS 03/2023.	0,00	
31/03/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 03/2023.		0,00
31/03/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 03/2023.	0,00	
31/03/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 03/2023.		0,00
			TRANSPORTE	10.017.422,81	10.017.422,81



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0022
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	3.2.01.01.01.001	(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	TRANSPORTE PROVISSÃO REF. CSOC 03/2023.	10.017.422,81 39.277,35	10.017.422,81
31/03/2023	2.1.01.01.07.001	CSLL A PAGAR	PROVISSÃO REF. CSOC 03/2023.		39.277,35
31/03/2023	3.2.01.01.01.002	(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	PROVISSÃO REF. IRPJ-LP 03/2023.	66.735,83	
31/03/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	PROVISSÃO REF. IRPJ-LP 03/2023.		66.735,83
31/03/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	COMPENSAÇÃO REF. IRPJ-LP 03/2023.	4.795,20	
31/03/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. IRPJ-LP 03/2023.		4.795,20
31/03/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA03/2023	77,09	
31/03/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA03/2023		77,09
31/03/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA03/2023	1.041,73	
31/03/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA03/2023		1.041,73
			TOTAL DO MÊS	10.129.350,01	10.129.350,01
03/04/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF BASICO AD PJ Iof.Basic	0,01	
03/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF BASICO AD PJ Iof.Basic		0,01
03/04/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF ADICIONAL PJ-AD. DEP. Iof.ADic.	0,31	
03/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF ADICIONAL PJ-AD. DEP. Iof.ADic.		0,31
03/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,32	
03/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,32
03/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA CASA DO GUINCHEIRO	44.500,00	
03/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA CASA DO GUINCHEIRO		44.500,00
04/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08041074162 Daniely Pinheiro de Almeida Campos	12,00	
04/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08041074162 Daniely Pinheiro de Almeida Campos		12,00
04/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12,00	
04/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		12,00
06/04/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	108.250,00	
06/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		108.250,00
10/04/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -6	76,16	
10/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -6		76,16
10/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	86,48	
10/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		86,48
10/04/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
10/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
10/04/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	118,56	
10/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		118,56
10/04/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	395,23	
10/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		395,23
11/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	9,32	
11/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		9,32
14/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H465631 03788239000166 P M T SERR MT MULTASistExtBan>>	98.701,20	
14/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H465631 03788239000166 P M T SERR MT MULTASistExtBan>>		98.701,20
14/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H996372 03788239000166 PREFEITURA MUNIC TANGARAistExtBan>>	197.402,40	
14/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H996372 03788239000166 PREFEITURA MUNIC TANGARAistExtBan>>		197.402,40
14/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	296.103,60	
14/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		296.103,60
14/04/2023	3.1.01.07.10.003	SEGURO DE VIDA	PGTO SEGURO PRESTAMISTA	80,31	
14/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PGTO SEGURO PRESTAMISTA		80,31
15/04/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
			TRANSPORTE	747.697,90	746.097,90



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0023
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	747.697,90	746.097,90
17/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS	145.200,00	1.600,00
17/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS		145.200,00
17/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	13.000,00	
17/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		13.000,00
17/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I04377 24151688153 JAIR RUVIERI	100.000,00	
17/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I04377 24151688153 JAIR RUVIERI		100.000,00
17/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H975182 03788239000166 PREF TANGARA DA SERRAistExtBan>>	98.701,20	
17/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H975182 03788239000166 PREF TANGARA DA SERRAistExtBan>>		98.701,20
17/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	80.820,89	
17/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		80.820,89
18/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01569 48373392000160 DK INFORMATICA	104.000,00	
18/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I01569 48373392000160 DK INFORMATICA		104.000,00
18/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSF ENTRE CONTAS SI01282 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	24.730,26	
18/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF ENTRE CONTAS SI01282 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		24.730,26
18/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	1.500,00	
18/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		1.500,00
18/04/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	20.000,00	
18/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		20.000,00
18/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 00360305000104 CARTOES CAIXA VISA PF	42.623,00	
18/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 00360305000104 CARTOES CAIXA VISA PF		42.623,00
18/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,33	
18/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		9,33
18/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	262.894,91	
18/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		262.894,91
19/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA	20.000,00	
19/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA		20.000,00
19/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	28.372,00	
19/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA		28.372,00
19/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX196205 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	2.000,00	
19/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX196205 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		2.000,00
19/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX185579 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	990,00	
19/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX185579 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		990,00
19/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 27294432821 ALARICO HAIKEL NETO	500,00	
19/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 27294432821 ALARICO HAIKEL NETO		500,00
19/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.237,23	
			TRANSPORTE	1.726.276,72	1.693.039,49



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0024
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.726.276,72	1.693.039,49
19/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	79.400,77	
19/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		79.400,77
19/04/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
19/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
20/04/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	200,00	
20/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		200,00
20/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Sílvia Caroline de Azevedo	150,00	
20/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Sílvia Caroline de Azevedo		150,00
20/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	350,00	
20/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		350,00
20/04/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	85.000,00	
20/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		85.000,00
24/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06989147830 CECILIA FREITAG	300,00	
24/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06989147830 CECILIA FREITAG		300,00
24/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX366547 00392047152 OSVALDO DA SILVA	100,00	
24/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX366547 00392047152 OSVALDO DA SILVA		100,00
24/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 30442370172 MARACILDA DA SILVA	60,00	
24/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 30442370172 MARACILDA DA SILVA		60,00
24/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 37120253000109 DROGA SUPER POPULAR	24,84	
24/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 37120253000109 DROGA SUPER POPULAR		24,84
24/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14380200000121 IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.	84,00	
24/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14380200000121 IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.		84,00
24/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Sílvia Caroline de Azevedo	250,00	
24/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Sílvia Caroline de Azevedo		250,00
24/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	818,84	
24/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		818,84
24/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	108.250,00	
24/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		108.250,00
26/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Sílvia Caroline de Azevedo	200,00	
26/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Sílvia Caroline de Azevedo		200,00
26/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
26/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
26/04/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 63 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		394.000,00
26/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 63 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	389.272,00	
26/04/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 63 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP .	4.728,00	
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	34.154,20	
27/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		34.154,20
			TRANSPORTE	2.430.009,36	2.430.009,36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0025
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	2.430.009,36 90.821,40	2.430.009,36
27/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		90.821,40
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	146.332,80	
27/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		146.332,80
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	809.841,00	
27/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		809.841,00
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	55.511,40	
27/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		55.511,40
27/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10831967153 JOSE ALVARO DA SILVA	8.055,12	
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10831967153 JOSE ALVARO DA SILVA		8.055,12
27/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01833 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO	39.585,83	
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I01833 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO		39.585,83
27/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01885 36136393000102 ARAUJO E CASTRO	70.560,00	
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I01885 36136393000102 ARAUJO E CASTRO		70.560,00
27/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02477906135 PAULO DOUGLAS PIRES PEREIRA	224.595,00	
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02477906135 PAULO DOUGLAS PIRES PEREIRA		224.595,00
27/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14995581000153 Cuiaba	186,86	
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14995581000153 Cuiaba		186,86
27/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 45441789000154 CONSORCIO NACIONAL HONDA	1.044,69	
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 45441789000154 CONSORCIO NACIONAL HONDA		1.044,69
27/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	1.404.571,90	
27/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		1.404.571,90
27/04/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	165.000,00	
27/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		165.000,00
28/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 18866218000199 ARAUJO RECAPADORA EIRELI	141.400,00	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 18866218000199 ARAUJO RECAPADORA EIRELI		141.400,00
28/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	50.650,00	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		50.650,00
28/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 20533535115 MARCIA LUIZA PIRES DE CAMARGO	105,14	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 20533535115 MARCIA LUIZA PIRES DE CAMARGO		105,14
28/04/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSF ENTRE CONTAS SI03166 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	86.306,00	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF ENTRE CONTAS SI03166 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		86.306,00
28/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 22750691000183 OS JARDINEIROS	120,00	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 22750691000183 OS JARDINEIROS		120,00
28/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 34609457000110 GABRIELA BASTOS ASCHIDAMINI EPP	4.200,00	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 34609457000110 GABRIELA BASTOS ASCHIDAMINI EPP		4.200,00
			TRANSPORTE	5.728.896,50	5.728.896,50



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0026
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	5.728.896,50	5.728.896,50
			PAGAMENTO PIX PIX_DEB 48373392000160 DK INFORMATICA	145.750,00	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 48373392000160 DK INFORMATICA		145.750,00
28/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	235,00	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		235,00
28/04/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I05308 36136393000102 ARAUJO E CASTRO	160.000,00	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I05308 36136393000102 ARAUJO E CASTRO		160.000,00
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	55,25	
28/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		55,25
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	926.617,71	
28/04/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		926.617,71
28/04/2023	2.1.01.01.07.001	CSLL A PAGAR	PAGTO IRPJ TRIMESTRAL	39.277,35	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO IRPJ TRIMESTRAL		39.277,35
28/04/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	PAGTO IRPJ TRIMESTRAL	61.940,63	
28/04/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO IRPJ TRIMESTRAL		61.940,63
30/04/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 04/2023.	0,00	
30/04/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 04/2023.		0,00
30/04/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA04/2023	1.041,73	
30/04/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA04/2023		1.041,73
30/04/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA04/2023	77,09	
30/04/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA04/2023		77,09
			TOTAL DO MÊS	7.063.891,26	7.063.891,26
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03062733144 SAULO DE TARSO FERREIRA MOTTA	3.000,00	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03062733144 SAULO DE TARSO FERREIRA MOTTA		3.000,00
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14380200000121 IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.	133,90	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14380200000121 IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.		133,90
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL	40,64	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL		40,64
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	100,00	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		100,00
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL	8,99	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL		8,99
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00938413104 Lidiane Vieira do Nascimento	170,00	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00938413104 Lidiane Vieira do Nascimento		170,00
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL	29,98	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL		29,98
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06626253000151 EMPREEND PAGUE MENOS SA	13,45	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06626253000151 EMPREEND PAGUE MENOS SA		13,45
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I06951 46221464000129 AC COMERCIO	78.103,00	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I06951 46221464000129 AC COMERCIO		78.103,00
			TRANSPORTE	81.599,96	81.599,96



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0027
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 231002248 28837493000138 SOCIEDADE EDUCACIONAL ANGELORU	81.599,96 1.086,14	81.599,96
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 231002248 28837493000138 SOCIEDADE EDUCACIONAL ANGELORU		1.086,14
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 00360305000104 CARTOES CAIXA VISA PF	2.008,90	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 00360305000104 CARTOES CAIXA VISA PF		2.008,90
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 03467321000199 ENERGISA MATO GROSSO . DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	650,53	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 03467321000199 ENERGISA MATO GROSSO . DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.		650,53
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03062733144 SAULO DE TARSO FERREIRA MOTTA	7.000,00	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03062733144 SAULO DE TARSO FERREIRA MOTTA		7.000,00
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO CONVENIOS CLARSP11G	136,45	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO CONVENIOS CLARSP11G		136,45
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 44017871000193 Juliana Silva Dos Reis Nardi	230,00	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 44017871000193 Juliana Silva Dos Reis Nardi		230,00
02/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 40040534000166 GABRIELLA BRAVO	380,00	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 40040534000166 GABRIELLA BRAVO		380,00
02/05/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF BASICO AD PJ Iof.BAsic	0,01	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF BASICO AD PJ Iof.BAsic		0,01
02/05/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF ADICIONAL PJ-AD. DEP. Iof.ADic.	0,30	
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF ADICIONAL PJ-AD. DEP. Iof.ADic.		0,30
02/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	256.910,59	
02/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		256.910,59
03/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 73198366100 Willian Gonçalves da Silva	20,00	
03/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 73198366100 Willian Gonçalves da Silva		20,00
03/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	100,00	
03/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		100,00
03/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	114.879,00	
03/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		114.879,00
03/05/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.	116.572,25	
03/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.		116.572,25
03/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	85.000,00	
03/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		85.000,00
04/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01757925180 Rafael Azevedo	418,00	
04/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01757925180 Rafael Azevedo		418,00
04/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 07302423000105 JOSELY BORGES DE SOUZA ME	30.000,00	
04/05/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 07302423000105 JOSELY BORGES DE SOUZA ME		30.000,00
04/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	29.582,00	
04/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		29.582,00
05/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 78599545000153 IND E COMERCIO HIDROMAR LTDA	7.796,03	
			TRANSPORTE	734.370,16	726.574,13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0028
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE LIQUIDACAO BOLETO 78599545000153 IND E COMERCIO HIDROMAR LTDA	734.370,16	726.574,13
05/05/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	LIQUIDACAO BOLETO 31872495000172 BANCO C6 S.A.	8.128,26	7.796,03
05/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 31872495000172 BANCO C6 S.A.		8.128,26
05/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 59275792000150 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	231.486,28	
05/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 59275792000150 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		231.486,28
05/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	221.176,86	
05/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		221.176,86
05/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	26.232,71	
05/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		26.232,71
09/05/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
09/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
09/05/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	389,23	
09/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		389,23
10/05/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -35	76,16	
10/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -35		76,16
10/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	76,16	
10/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		76,16
11/05/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	109,74	
11/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		109,74
12/05/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.109,10	
12/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.109,10
12/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.109,10	
12/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.109,10
15/05/2023	3.1.01.07.10.003	SEGURO DE VIDA	PGTO SEGURO PRESTAMISTA	79,74	
15/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PGTO SEGURO PRESTAMISTA		79,74
15/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	79,74	
15/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		79,74
15/05/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
15/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
16/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 487552223 26529420000153 SICREDI OURO VERDE MT	26.737,14	
16/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 487552223 26529420000153 SICREDI OURO VERDE MT		26.737,14
16/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	42.244,68	
16/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		42.244,68
17/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 08300713000182 SCC . SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO LTDA . EPP	102,34	
17/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 08300713000182 SCC . SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO LTDA . EPP		102,34
17/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	102,34	
17/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		102,34
18/05/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	123.689,23	
18/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		123.689,23
20/05/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
20/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
22/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	100,00	
22/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		100,00
22/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	2.000,00	
22/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		2.000,00
			TRANSPORTE	1.421.538,96	1.421.538,96



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0029
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	TRANSPORTE PLANO INT CAPITAL COTA	1.421.538,96 200,00	1.421.538,96
22/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		200,00
22/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX56955 02946282000140 PROCAFE - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENT	20.500,00	
22/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX56955 02946282000140 PROCAFE - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENT		20.500,00
22/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	45.207,57	
22/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		45.207,57
22/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	29.401,81	
22/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		29.401,81
22/05/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 62 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIÁVAI - MT.	127.400,00	
22/05/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 62 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIÁVAI - MT.		127.400,00
22/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A	116.572,25	
22/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A		116.572,25
23/05/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.	87.562,23	
23/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.		87.562,23
24/05/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.	95.645,20	
24/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.		95.645,20
26/05/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 64 MUNICIPIO DE CANARANA - MT.	269.500,00	
26/05/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 64 MUNICIPIO DE CANARANA - MT.		269.500,00
26/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	165.000,00	
26/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		165.000,00
27/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	585.331,20	
27/05/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		585.331,20
29/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00938413104 Lidiane Vieira do Nascimento	127,00	
29/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00938413104 Lidiane Vieira do Nascimento		127,00
29/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	127,00	
29/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		127,00
30/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	1.000,00	
30/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		1.000,00
30/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA	1.000,00	
30/05/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA		1.000,00
30/05/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 262683 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	109.000,00	
30/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 262683 SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		109.000,00
30/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A	87.562,23	
30/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A		87.562,23
31/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01553188101 JULIANA SOUZA DA CRUZ	18,00	
31/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01553188101 JULIANA SOUZA DA CRUZ		18,00
31/05/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01553188101 JULIANA SOUZA DA CRUZ	5,00	
			TRANSPORTE	3.162.698,45	3.162.693,45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01553188101 JULIANA SOUZA DA CRUZ	3.162.698,45	3.162.693,45
31/05/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	23,00	5,00
31/05/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		23,00
31/05/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 05/2023.	0,00	
31/05/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 05/2023.		0,00
31/05/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA05/2023	77,09	
31/05/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA05/2023		77,09
31/05/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA05/2023	1.041,73	
31/05/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA05/2023		1.041,73
			TOTAL DO MÊS	3.163.840,27	3.163.840,27
01/06/2023	2.1.01.01.02.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO	816,81	
01/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO		816,81
01/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	98,14	
01/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		98,14
02/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX453360 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	5.000,00	
02/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX453360 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		5.000,00
02/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	100,00	
02/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		100,00
02/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	100,00	
02/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		100,00
02/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	242,60	
02/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		242,60
02/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.689,23	
02/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		123.689,23
03/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A	95.645,20	
03/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A		95.645,20
05/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 46439 RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A..	286.336,14	
05/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 46439 RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A..		286.336,14
09/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX821090 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	44.125,00	
09/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX821090 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		44.125,00
09/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO	22.062,50	
09/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO		22.062,50
09/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02290535133 PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	22.062,50	
09/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02290535133 PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO		22.062,50
09/06/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	100,23	
09/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		100,23
10/06/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
10/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
10/06/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	423,56	
10/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		423,56
12/06/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -12	76,16	
			TRANSPORTE	601.228,07	601.151,91



Empresa: **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**

C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0031

Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE	601.228,07	601.151,91
12/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -12		76,16
12/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	75,16	
14/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		75,16
14/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0522546 PAG MerceariaZeCupim CUIABA BR	41,51	
14/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0522546 PAG MerceariaZeCupim CUIABA BR		41,51
14/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	41,51	
14/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		41,51
14/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 46439 RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A..	345.266,00	
14/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 46439 RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A..		345.266,00
15/06/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
15/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
16/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 65 MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS - MT.	264.496,33	
16/06/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 65 MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS - MT.		264.496,33
19/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.	112.352,23	
19/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.		112.352,23
19/06/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
19/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
20/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	449.999,00	
20/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		449.999,00
20/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB RODOBENS VEICULOS	345.266,00	
20/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB RODOBENS VEICULOS		345.266,00
21/06/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	200,00	
21/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		200,00
21/06/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF S/ OPER. CREDITO PJ C32231676	124,98	
21/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF S/ OPER. CREDITO PJ C32231676		124,98
21/06/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF ADICIONAL PJ C32231676	190,00	
21/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF ADICIONAL PJ C32231676		190,00
21/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 33759983000101 NJ VEICULOS LTDA	225.000,00	
21/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 33759983000101 NJ VEICULOS LTDA		225.000,00
21/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06238774142 Guilherme dos Santos Araújo	1.100,00	
21/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06238774142 Guilherme dos Santos Araújo		1.100,00
21/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE FORNECEDORES	225.000,00	
21/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO DE FORNECEDORES		225.000,00
21/06/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	30.000,00	
21/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		30.000,00
21/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	126,33	
21/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		126,33
21/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	431.487,65	
21/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		431.487,65
22/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	18.000,00	
22/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		18.000,00
22/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	150,00	
22/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		150,00
			TRANSPORTE	3.051.934,76	3.051.934,76



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0032
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX PIX_DEB 31459587120 ROGERIO ROSSI	3.051.934,76 300,00	3.051.934,76
22/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 31459587120 ROGERIO ROSSI		300,00
22/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA	150,00	
22/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA		150,00
22/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA	30,00	
22/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTDA		30,00
22/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	18.270,00	
22/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		18.270,00
22/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 67 EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSAO RUR.	122.091,20	
22/06/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 67 EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSAO RUR.		122.091,20
22/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 68 MUNICIPIO DE MARCELANDIA - MT.	131.928,82	
22/06/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 68 MUNICIPIO DE MARCELANDIA - MT.		131.928,82
22/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 24977 NJ VEICULOS LTDA.	225.000,00	
22/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 24977 NJ VEICULOS LTDA.		225.000,00
22/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 24978 NJ VEICULOS LTDA.	225.000,00	
22/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 24978 NJ VEICULOS LTDA.		225.000,00
23/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02477906135 PAULO DOUGLAS CORREA	450.000,00	
23/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02477906135 PAULO DOUGLAS CORREA		450.000,00
24/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 37436 JN VEICULOS.	232.000,00	
24/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 37436 JN VEICULOS.		232.000,00
24/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 37437 JN VEICULOS.	225.000,00	
24/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 37437 JN VEICULOS.		225.000,00
26/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	145.236,20	
26/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		145.236,20
26/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB RODOBENS VEICULOS	286.336,14	
26/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB RODOBENS VEICULOS		286.336,14
27/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I02389 29634365000150 JN VEICULOS	225.000,00	
27/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I02389 29634365000150 JN VEICULOS		225.000,00
27/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 76 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.	289.500,00	
27/06/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 76 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.		289.500,00
27/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 77 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.	289.500,00	
27/06/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 77 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.		289.500,00
28/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H367839 03238987000175 PM MARCELANDIA FPMistExtBan>>	131.928,82	
28/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H367839 03238987000175 PM MARCELANDIA FPMistExtBan>>		131.928,82
28/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	200,00	
28/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		200,00
28/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	131.727,82	
28/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		131.727,82
29/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H394009 00965152000129 PM AQUISICAO VEICULO PICKistExtBan>>	264.496,33	
			TRANSPORTE	6.445.630,09	6.181.133,76



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0033
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE <<H394009 00965152000129 PM AQUISICAO VEICULO PICKistExtBan>>	6.445.630,09	6.181.133,76
29/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I02924 07518578000183 GMOLD IND E COM DE PLÁSTICOS	34.056,00	
29/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I02924 07518578000183 GMOLD IND E COM DE PLÁSTICOS		34.056,00
29/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06238774142 Guilherme dos Santos Araújo	800,00	
29/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06238774142 Guilherme dos Santos Araújo		800,00
29/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	2.640,33	
29/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		2.640,33
29/06/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A SÓCIO	142.000,00	
29/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A SÓCIO		142.000,00
30/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	200,00	
30/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		200,00
30/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX998312 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	900,00	
30/06/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX998312 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		900,00
30/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	247,82	
30/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		247,82
30/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	131.733,64	
30/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		131.733,64
30/06/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.317,54	
30/06/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.317,54
30/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 25138 NJ VEICULOS LTDA.	225.000,00	
30/06/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 25138 NJ VEICULOS LTDA.		225.000,00
30/06/2023	3.1.01.02.01.001	CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	CMV 06/2023.	2.911.909,48	
30/06/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	CMV 06/2023.		2.911.909,48
30/06/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	REFERENTE ICMS 06/2023.	0,00	
30/06/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 06/2023.		0,00
30/06/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 06/2023.	0,00	
30/06/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 06/2023.		0,00
30/06/2023	3.2.01.01.01.001	(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	PROVISSÃO REF. CSOC 06/2023.	14.141,70	
30/06/2023	2.1.01.01.07.001	CSLL A PAGAR	PROVISSÃO REF. CSOC 06/2023.		14.141,70
30/06/2023	3.2.01.01.01.002	(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	PROVISSÃO REF. IRPJ-LP 06/2023.	20.188,33	
30/06/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	PROVISSÃO REF. IRPJ-LP 06/2023.		20.188,33
30/06/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	COMPENSAÇÃO REF. IRPJ-LP 06/2023.	4.728,00	
30/06/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. IRPJ-LP 06/2023.		4.728,00
30/06/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA06/2023	77,09	
30/06/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA06/2023		77,09
30/06/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA06/2023	1.041,73	
30/06/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA06/2023		1.041,73
			TOTAL DO MÊS	9.937.611,75	9.937.611,75
03/07/2023	2.1.01.01.02.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO	322,86	
03/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO		322,86
03/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	322,86	
03/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		322,86
03/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 69 MUNICIPIO DE CACERES - MT.	107.145,00	
			TRANSPORTE	107.790,72	645,72



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/07/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	TRANSPORTE VENDA DE MERCADORIA 69 MUNICIPIO DE CACERES - MT.	107.790,72	645,72 107.145,00
03/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 70 MUNICIPIO DE CACERES - MT.	107.145,00	
03/07/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 70 MUNICIPIO DE CACERES - MT.		107.145,00
03/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A	112.352,23	
03/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A		112.352,23
04/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX255481 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	5.000,00	
04/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX255481 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		5.000,00
04/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	15.000,00	
04/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		15.000,00
04/07/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29634365000150 JN VEICULOS	15.000,00	
04/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29634365000150 JN VEICULOS		15.000,00
04/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	786,00	
04/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		786,00
10/07/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -8	76,16	
10/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -8		76,16
10/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	75,16	
10/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		75,16
10/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 74 SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE/FUNDO ESTAD.	187.900,00	
10/07/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 74 SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE/FUNDO ESTAD.		187.900,00
10/07/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	119,23	
10/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		119,23
10/07/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	469,25	
10/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		469,25
11/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	214.289,00	
11/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		214.289,00
11/07/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
11/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
12/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	2.970,00	
12/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		2.970,00
12/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29634365000150 JN VEICULOS	2.970,00	
12/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 29634365000150 JN VEICULOS		2.970,00
12/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	145.236,20	
12/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		145.236,20
13/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36886778000197 EMPAER ADPF 568	122.091,20	
13/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 36886778000197 EMPAER ADPF 568		122.091,20
13/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01585 46221464000129 AC COMERCIO	206.381,20	
13/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I01585 46221464000129 AC COMERCIO		206.381,20
13/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	711,35	
13/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		711,35
13/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	148.577,65	
			TRANSPORTE	1.395.290,35	1.246.712,70



Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0035
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.395.290,35	1.246.712,70
14/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02220321000127 POSTO FLAMBOYANT	142,12	148.577,65
14/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02220321000127 POSTO FLAMBOYANT		142,12
14/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0851284 VARADERO BAR E RESTO CUIABA BR	123,02	
14/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0851284 VARADERO BAR E RESTO CUIABA BR		123,02
14/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	265,14	
14/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		265,14
15/07/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
15/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
17/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0283188 SINUELO VINHOS E CUIABA BR	9,00	
17/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0283188 SINUELO VINHOS E CUIABA BR		9,00
17/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSF ENTRE CONTAS SI02326 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	65.000,00	
17/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF ENTRE CONTAS SI02326 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		65.000,00
17/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	65.009,00	
17/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		65.009,00
17/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 75 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.	289.500,00	
17/07/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 75 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.		289.500,00
17/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 78 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.	289.500,00	
17/07/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 78 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.		289.500,00
18/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo	150,00	
18/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04151391126 Silvia Caroline de Azevedo		150,00
18/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	150,00	
18/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		150,00
18/07/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
18/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
20/07/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	200,00	
20/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		200,00
20/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,00	
20/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		200,00
25/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS NACIONAIS VE0300724 LUIZ GONZAGA DE A CUIABA BR	7,00	
25/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMPRAS NACIONAIS VE0300724 LUIZ GONZAGA DE A CUIABA BR		7,00
25/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7,00	
25/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		7,00
31/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	389.272,00	
31/07/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA		389.272,00
31/07/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I04795 02477906135 PAULO DOUGLAS CORREIA	303.500,00	
31/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I04795 02477906135 PAULO DOUGLAS CORREIA		303.500,00
31/07/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	DEBITO ARRECADACAO DARFC0385	20.188,33	
31/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO ARRECADACAO DARFC0385		20.188,33
31/07/2023	2.1.01.01.07.001	CSLL A PAGAR	DEBITO ARRECADACAO CSLL	14.141,70	
			TRANSPORTE	2.834.444,65	2.820.302,95



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso


Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0036
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE	2.834.444,65	2.820.302,95
31/07/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO ARRECADACAO CSLL		14.141,70
31/07/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	1.440,97	
31/07/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	REFERENTE ICMS 07/2023.	0,00	
31/07/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 07/2023.		0,00
31/07/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA07/2023	77,09	
31/07/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA07/2023		77,09
31/07/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA07/2023	1.041,73	
31/07/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA07/2023		1.041,73
			TOTAL DO MÊS	2.837.004,44	2.837.004,44
01/08/2023	2.1.01.01.02.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO	1.405,78	
01/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO		1.405,78
01/08/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF S/ OPER. CREDITO PJ C32232116	551,02	
01/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF S/ OPER. CREDITO PJ C32232116		551,02
01/08/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF ADICIONAL PJ C32232116	190,00	
01/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF ADICIONAL PJ C32232116		190,00
01/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	4.817,48	
01/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		4.817,48
02/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	1.441,97	
02/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		1.441,97
02/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	103,79	
02/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		103,79
02/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.337,18	
02/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.337,18
03/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 42389626000181 GVIVART 300 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA ME	90.000,00	
03/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 42389626000181 GVIVART 300 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA ME		90.000,00
03/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H430650 42389626000181 GVIVART 300 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA MEistExtBan>>	40.000,00	
03/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H430650 42389626000181 GVIVART 300 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA MEistExtBan>>		40.000,00
07/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA	34,92	
07/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 14191246000100 IGUACU SUPERMERCADOS LTDA		34,92
07/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	289.464,08	
07/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		289.464,08
08/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I03572 33759983000101 NJ VEICULOS SINOP	2.000,00	
08/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I03572 33759983000101 NJ VEICULOS SINOP		2.000,00
08/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	103,92	
08/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		103,92
08/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.895,08	
08/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.895,08
09/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO	187.900,00	
09/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO		187.900,00
			TRANSPORTE	621.245,22	621.245,22

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0037

Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX SICREDI CX782929 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	621.245,22 20.154,13	621.245,22
09/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX782929 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		20.154,13
09/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.924,57	
09/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.924,57
09/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.259,50	
09/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		33.259,50
09/08/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
09/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
09/08/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	412,36	
09/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		412,36
10/08/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -27	76,16	
10/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -27		76,16
10/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	83.827,09	
10/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		83.827,09
10/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 79 MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO - MT.	107.145,00	
10/08/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 79 MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO - MT.		107.145,00
11/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H373316 03238904000148 P.ESP-AQ.VEIC.ASSIS.SOCIAistExtBan>>	107.145,00	
11/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H373316 03238904000148 P.ESP-AQ.VEIC.ASSIS.SOCIAistExtBan>>		107.145,00
11/08/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	DEBITO TED/IB I03474 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO	27.906,84	
11/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I03474 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO		27.906,84
11/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO	50.000,00	
11/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO		50.000,00
11/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	267.036,94	
11/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		267.036,94
11/08/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	121,54	
11/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		121,54
14/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	22.462,06	
14/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		22.462,06
14/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRA 80 NJ VEICULOS LTDA.	230.990,00	
14/08/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRA 80 NJ VEICULOS LTDA.		230.990,00
14/08/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA NJ VEICULOS LTDA.	205.000,00	
14/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NJ VEICULOS LTDA.		205.000,00
15/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	144.749,00	
15/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		144.749,00
15/08/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
15/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
16/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01669 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	64.992,00	
16/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I01669 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		64.992,00
16/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09801268433 ALEXANDDER JUNIO DOS SANTOS MARQUES	6.500,00	
16/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09801268433 ALEXANDDER JUNIO DOS SANTOS MARQUES		6.500,00
16/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.992,00	
16/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		14.992,00
17/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 568927472 26529420000153 SICREDI OURO VERDE MT	9.647,42	
			TRANSPORTE	2.022.536,83	2.012.889,41



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 568927472 26529420000153 SICREDI OURO VERDE MT	2.022.536,83	2.012.889,41
17/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	9.647,42	9.647,42
17/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		9.647,42
18/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.090,18	
18/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.090,18
18/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	38.874,82	
18/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		38.874,82
19/08/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
19/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
21/08/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03062733144 SAULO DE TARSO FERREIRA MOTTA	8.596,00	
21/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03062733144 SAULO DE TARSO FERREIRA MOTTA		8.596,00
21/08/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	200,00	
21/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		200,00
21/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.796,00	
21/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		8.796,00
22/08/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.421,81	
22/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.421,81
22/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	41.421,81	
22/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		41.421,81
23/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	30,00	
23/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		30,00
23/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
23/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
23/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02319513108 João Guilherme Rodrigues Filho	260,00	
23/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02319513108 João Guilherme Rodrigues Filho		260,00
23/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	540,81	
23/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		540,81
24/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00770704379 RAIMUNDO NONATO DE SA	200,00	
24/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00770704379 RAIMUNDO NONATO DE SA		200,00
24/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	184,40	
24/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		184,40
24/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX943729 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	5.373,71	
24/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX943729 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		5.373,71
24/08/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX958746 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	40.000,00	
24/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX958746 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		40.000,00
24/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX961985 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	260,00	
24/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX961985 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		260,00
24/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
24/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
24/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	150,00	
			TRANSPORTE	2.182.275,40	2.182.125,40



Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0039
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	2.182.275,40	2.182.125,40
24/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	35.151,50	
24/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		35.151,50
24/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 81 MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE - MT.	127.400,00	
24/08/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 81 MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE - MT.		127.400,00
25/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 08187134000175 VIP LEILOES PATIO VIP	122,00	
25/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 08187134000175 VIP LEILOES PATIO VIP		122,00
25/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	122,00	
25/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		122,00
26/08/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 26261 NJ VEICULOS LTDA.	240.000,00	
26/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 26261 NJ VEICULOS LTDA.		240.000,00
28/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H406874 11412592000175 MT 510770 FMS INVEST SUSistExtBan>>	127.400,00	
28/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H406874 11412592000175 MT 510770 FMS INVEST SUSistExtBan>>		127.400,00
28/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I03291 29634365000150 JN VEICULOS	238.000,00	
28/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I03291 29634365000150 JN VEICULOS		238.000,00
28/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	80.000,00	
28/08/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		80.000,00
28/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	130.725,36	
28/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		130.725,36
29/08/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA GRAMARCA VEICULOS LTDA.	145.252,27	
29/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA GRAMARCA VEICULOS LTDA.		145.252,27
30/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I03233 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO	78.187,10	
30/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I03233 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO		78.187,10
30/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	1.000,00	
30/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		1.000,00
30/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	
30/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
31/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX956988 02869615000184 BOM CLIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	80,00	
31/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX956988 02869615000184 BOM CLIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP		80,00
31/08/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	19,91	
31/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		19,91
31/08/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.099,91	
31/08/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		10.099,91
31/08/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	REFERENTE ICMS 08/2023.	0,00	
31/08/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 08/2023.		0,00
31/08/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 08/2023.	0,00	
31/08/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 08/2023.		0,00
31/08/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACAO ACUMULADA08/2023	1.041,73	
31/08/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACAO ACUMULADA08/2023		1.041,73
31/08/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACAO ACUMULADA08/2023	77,09	
			TRANSPORTE	3.397.954,27	3.397.877,18



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0040
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	TRANSPORTE DEPRECIACÃO ACUMULADA08/2023	3.397.954,27	3.397.877,18 77,09
			TOTAL DO MÊS	3.397.954,27	3.397.954,27
01/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	682,80	
01/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		682,80
01/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.817,36	
01/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.817,36
04/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 34035241000198 AJ CAMARGO	2.725,69	
04/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 34035241000198 AJ CAMARGO		2.725,69
04/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO SILVA	887,23	
04/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO SILVA		887,23
04/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 73503720197 JIOVANE BRANDAO DE SOUZA	887,23	
04/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 73503720197 JIOVANE BRANDAO DE SOUZA		887,23
04/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 57103348120 LUCIANO DE OLIVEIRA PROCOPIO	799,00	
04/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 57103348120 LUCIANO DE OLIVEIRA PROCOPIO		799,00
04/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	3.700,15	
04/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		3.700,15
04/09/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 1182912 Renault do Brasil S/A.	121.636,19	
04/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 1182912 Renault do Brasil S/A.		121.636,19
05/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 38322540000164 ESTACAO FOOD SERVICE CONVENIENCIA LTDA M	10,00	
05/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 38322540000164 ESTACAO FOOD SERVICE CONVENIENCIA LTDA M		10,00
05/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
05/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
05/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	150,00	
05/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		150,00
05/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	226,90	
05/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		226,90
05/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	1.250,00	
05/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		1.250,00
05/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.886,71	
05/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.886,71
05/09/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	PAGTO REF A GUIA DE DIFALI	625,00	
05/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A GUIA DE DIFALI		625,00
06/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	1.671,58	
06/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		1.671,58
06/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	8.802,00	
06/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		8.802,00
06/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.841,50	
06/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		16.841,50
06/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.632,08	
			TRANSPORTE	170.482,23	166.850,15



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0041
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	170.482,23	166.850,15 3.632,08
08/09/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	658,22	
08/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		658,22
11/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 42073895000134 2 OFICIO DE CUIABA TAB. DE NOTAS E REG. DE IMOVEIS	8,60	
11/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 42073895000134 2 OFICIO DE CUIABA TAB. DE NOTAS E REG. DE IMOVEIS		8,60
11/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8,60	
11/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		8,60
11/09/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
11/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
11/09/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	129,56	
11/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		129,56
12/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02290535133 PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	47.007,00	
12/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02290535133 PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO		47.007,00
12/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO	47.007,00	
12/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO		47.007,00
12/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL	94.014,00	
12/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 08860168000189 SAGA PANTANAL		94.014,00
12/09/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 82 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.		289.500,00
12/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 82 MUNICIPIO DE SORRISO - MT.	286.026,00	
12/09/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 82 MUNICIPIO DE SORRISO - MT .	3.474,00	
12/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 83 MUNICIPIO DE COLIDER - MT.	116.400,00	
12/09/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 83 MUNICIPIO DE COLIDER - MT.		116.400,00
14/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	1.000,00	
14/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		1.000,00
14/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	8,60	
14/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		8,60
14/09/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -27	76,16	
14/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -27		76,16
14/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	914,24	
14/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		914,24
15/09/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA.	275.236,20	
15/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA.		275.236,20
15/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE VEICULO NJ VEICULO	205.000,00	
15/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE VEICULO NJ VEICULO		205.000,00
15/09/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
15/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
18/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	12.970,00	
18/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		12.970,00
18/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
18/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
18/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	12.719,19	
			TRANSPORTE	1.275.340,41	1.262.621,22



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0042
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE	1.275.340,41	1.262.621,22
18/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		12.719,19
18/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE GRAMARCA VEICULOS	145.252,27	
19/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE GRAMARCA VEICULOS		145.252,27
19/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 26554923000189 ARSA AUTO RADIO STO ANTONIO LTDA	5.580,00	
19/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 26554923000189 ARSA AUTO RADIO STO ANTONIO LTDA		5.580,00
19/09/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10438487000142 ALESSANDRO RABELO DA SILVA EIRELI	7.210,00	
19/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10438487000142 ALESSANDRO RABELO DA SILVA EIRELI		7.210,00
19/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 37583883000209 LIDER COMERCIO DE PLACAS I. V. LTDA	300,00	
19/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 37583883000209 LIDER COMERCIO DE PLACAS I. V. LTDA		300,00
19/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	59,73	
19/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		59,73
19/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	914,39	
19/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		914,39
19/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.114,88	
19/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		12.114,88
20/09/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	200,00	
20/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		200,00
20/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H175173 15023930000138 MUNICIPIO DE COLIDERistExtBan>>	116.400,00	
20/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H175173 15023930000138 MUNICIPIO DE COLIDERistExtBan>>		116.400,00
20/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	116.199,00	
20/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		116.199,00
20/09/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
20/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
21/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H820031 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>	286.026,00	
21/09/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H820031 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>		286.026,00
21/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04900169102 Rafael de Andrade Nicolai	1.500,00	
21/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04900169102 Rafael de Andrade Nicolai		1.500,00
21/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
21/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
21/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	75,12	
21/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		75,12
21/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 70100900178 Elton Elias de Moura Paesano	320,00	
21/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 70100900178 Elton Elias de Moura Paesano		320,00
21/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	268.880,07	
21/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		268.880,07
21/09/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 314737 Disveco Ltda.	219.790,00	
21/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 314737 Disveco Ltda.		219.790,00
21/09/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 93 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA.	279.200,00	
21/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 93 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA.		279.200,00
21/09/2023	3.1.01.07.05.001	MANUTENCAO DE INSTALACOES	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS	481,30	
21/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS		481,30
22/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA NJ VEICULOS LTDA	240.000,00	
			TRANSPORTE	2.976.283,97	2.736.283,97



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0043
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE	2.976.283,97	2.736.283,97
25/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA NJ VEICULOS LTDA		240.000,00
25/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 34258545000114 3R NETWORK DISTR COMERCIO E S	7.392,06	
25/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 34258545000114 3R NETWORK DISTR COMERCIO E S		7.392,06
25/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	604,69	
25/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		604,69
25/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	116.216,61	
25/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		116.216,61
25/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	266.662,76	
25/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		266.662,76
27/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 15037419000195 6 SERVICIO NOTARIAL REGISTRO DE IMOVEIS DA 3 CIRCUNSC	38,71	
27/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 15037419000195 6 SERVICIO NOTARIAL REGISTRO DE IMOVEIS DA 3 CIRCUNSC		38,71
27/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01100269000102 POSTO E CONVENIENCIA NOSSA SENHORA LTDA	15,00	
27/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01100269000102 POSTO E CONVENIENCIA NOSSA SENHORA LTDA		15,00
27/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	53,71	
27/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		53,71
28/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 45340696000133 DESTAK PLACAS AUTOMOTIVAS	260,00	
28/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 45340696000133 DESTAK PLACAS AUTOMOTIVAS		260,00
28/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX417112 07645645000120 LUCIANO BRAGA E DALLAGNOL LTDA	250,00	
28/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX417112 07645645000120 LUCIANO BRAGA E DALLAGNOL LTDA		250,00
28/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 31037942000178 SAFE2PAY	120,00	
28/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 31037942000178 SAFE2PAY		120,00
28/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	630,00	
28/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		630,00
29/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	150,00	
29/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		150,00
29/09/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	1.192,81	
29/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		1.192,81
29/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.342,81	
29/09/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.342,81
30/09/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A SÓCIO	128.017,97	
30/09/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A SÓCIO		128.017,97
30/09/2023	3.1.01.02.01.001	CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	CMV 09/2023.	756.134,66	
30/09/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	CMV 09/2023.		756.134,66
30/09/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	REFERENTE ICMS 09/2023.	0,00	
30/09/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 09/2023.		0,00
30/09/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 09/2023.	0,00	
30/09/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 09/2023.		0,00
30/09/2023	3.2.01.01.01.001	(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	PROVISSÃO REF. CSOC 09/2023.	23.766,86	
30/09/2023	2.1.01.01.07.001	CSLL A PAGAR	PROVISSÃO REF. CSOC 09/2023.		23.766,86
30/09/2023	3.2.01.01.01.002	(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	PROVISSÃO REF. IRPJ-LP 09/2023.	38.012,70	
			TRANSPORTE	4.317.145,32	4.279.132,62



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	TRANSPORTE PROVISSÃO REF. IRPJ-LP 09/2023.	4.317.145,32	4.279.132,62
30/09/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	COMPENSAÇÃO REF. IRPJ-LP 09/2023.	3.474,00	38.012,70
30/09/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. IRPJ-LP 09/2023.		3.474,00
30/09/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA09/2023	77,09	
30/09/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA09/2023		77,09
30/09/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA09/2023	1.041,73	
30/09/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA09/2023		1.041,73
			TOTAL DO MÊS	4.321.738,14	4.321.738,14
01/10/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	123.452,30	
01/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		123.452,30
02/10/2023	2.1.01.01.02.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO	1.072,39	
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO		1.072,39
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	10.692,23	
02/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		10.692,23
02/10/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.819,62	
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.819,62
02/10/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.819,62	
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.819,62
02/10/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.819,62	
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.819,62
02/10/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.819,62	
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.819,62
02/10/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.819,62	
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.819,62
02/10/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.187,32	
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.187,32
02/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	406,81	
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		406,81
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	213,75	
02/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		213,75
02/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE VEICULO ALVARO JOSE CAMARGO	275.236,20	
02/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE VEICULO ALVARO JOSE CAMARGO		275.236,20
04/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX781101 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	4.211,00	
04/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX781101 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		4.211,00
04/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX887700 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	120,00	
04/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX887700 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		120,00
04/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	8,38	
04/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		8,38
05/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	9.900,00	
05/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		9.900,00
05/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO BOLETO A FORNECEDOR	4.000,00	
05/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PGTO BOLETO A FORNECEDOR		4.000,00
05/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10438487000142 ALESSANDRO RABELO DA SILVA EIRELI	760,00	
			TRANSPORTE	440.358,48	439.598,48



Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0045
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX PIX_DEB 10438487000142	440.358,48	439.598,48
05/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ALESSANDRO RABELO DA SILVA EIRELI PAGAMENTO PIX PIX_DEB 26554923000189	930,00	760,00
05/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	ARSA AUTO RADIO STO ANTONIO LTDA PAGAMENTO PIX PIX_DEB 26554923000189		930,00
05/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ARSA AUTO RADIO STO ANTONIO LTDA PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160	2.104,00	
05/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160		2.104,00
05/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02290535133	130.000,00	
05/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02290535133		130.000,00
05/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129	14.000,00	
05/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	AC COMERCIO LTD RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129		14.000,00
05/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	216.106,00	
05/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		216.106,00
05/10/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 304444 Disveco Ltda.	219.000,00	
05/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 304444 Disveco Ltda.		219.000,00
06/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129	990,00	
06/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	AC COMERCIO LTD RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129		990,00
06/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01865 02971360000409	990,00	
06/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DISVECO LTDA TOYOTA DEBITO TED/IB I01865 02971360000409		990,00
06/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DISVECO LTDA TOYOTA PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09001879000160	93,05	
06/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09001879000160		93,05
06/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187	19,94	
06/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	Uber PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187		19,94
06/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8,38	
06/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		8,38
06/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	216.103,61	
06/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		216.103,61
06/10/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 84 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.		146.332,80
06/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 84 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP.	144.576,81	
06/10/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 84 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP .	1.755,99	
09/10/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
09/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
09/10/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	124,51	
09/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		124,51
09/10/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	700,99	
09/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		700,99
10/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 85 MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - MT.	259.000,00	
10/10/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 85 MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - MT.		259.000,00
13/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129	500,00	
13/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	AC COMERCIO LTD RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129		500,00
13/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	AC COMERCIO LTD PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146	500,00	
13/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	THAYANE SOARES SALES PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146		500,00
			TRANSPORTE	1.648.211,76	1.648.211,76



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VENDA DE MERCADORIA 86 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.	1.648.211,76 101.075,42	1.648.211,76
13/10/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 86 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.		101.075,42
13/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 87 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.	101.075,42	
13/10/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 87 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.		101.075,42
13/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 88 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.	101.075,42	
13/10/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 88 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.		101.075,42
13/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 89 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.	101.075,42	
13/10/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 89 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.		101.075,42
13/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 90 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.	101.075,42	
13/10/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 90 SANEAR - SERV DE SANEAMENTO AMB DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SI.		101.075,42
16/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	5.000,00	
16/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		5.000,00
16/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 16903492000165 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	29,00	
16/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 16903492000165 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		29,00
16/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187 Uber	11,99	
16/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187 Uber		11,99
16/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	30.185,63	
16/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		30.185,63
16/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H684312 15031669000118 S TEREZINHA AQ VEIC TURISistExtBan>>	259.000,00	
16/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H684312 15031669000118 S TEREZINHA AQ VEIC TURISistExtBan>>		259.000,00
16/10/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -38	76,16	
16/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -38		76,16
16/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	294.067,48	
16/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		294.067,48
16/10/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
16/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
17/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I02835 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO	181.007,00	
17/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I02835 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO		181.007,00
17/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I02872 02290535133 PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	111.007,00	
17/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I02872 02290535133 PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO		111.007,00
17/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD	2.059,00	
17/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 46221464000129 AC COMERCIO LTD		2.059,00
17/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,94	
17/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4,94
17/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	294.067,06	
			TRANSPORTE	3.331.704,12	3.037.637,06



Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0047
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.331.704,12	3.037.637,06 294.067,06
18/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	5.000,00	
18/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		5.000,00
18/10/2023	3.1.01.07.07.003	MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRESSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX330788 48546598000145 KARACRACHA CREATIVE LTDA	2.350,00	
18/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX330788 48546598000145 KARACRACHA CREATIVE LTDA		2.350,00
18/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	2.649,00	
18/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		2.649,00
19/10/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
19/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
20/10/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	200,00	
20/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		200,00
20/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3,88	
20/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3,88
20/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	195,12	
20/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		195,12
23/10/2023	3.1.01.07.07.003	MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRESSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX374530 48546598000145 KARACRACHA CREATIVE LTDA	2.350,00	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX374530 48546598000145 KARACRACHA CREATIVE LTDA		2.350,00
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	1.100,00	
23/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		1.100,00
23/10/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	250,81	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		250,81
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	1.200,00	
23/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		1.200,00
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP	180,00	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP		180,00
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP	180,00	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP		180,00
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP	180,00	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP		180,00
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP	180,00	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP		180,00
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP	180,00	
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP		180,00
23/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP	180,00	
			TRANSPORTE	3.349.096,16	3.348.916,16



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0048
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17358945000182 AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA EPP	3.349.096,16	3.348.916,16 180,00
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.204,05	
23/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.204,05
23/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	102.278,05	
23/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		102.278,05
24/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 06310711000149 CANELLA E SANTOS	1.041,00	
24/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 06310711000149 CANELLA E SANTOS		1.041,00
24/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	1.500,00	
24/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		1.500,00
24/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX274700 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	727,46	
24/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX274700 34035241000198 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		727,46
24/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	458,01	
24/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		458,01
25/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	150,00	
25/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		150,00
25/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 00000000425109 BANCO DO BRASIL SA GOVERNO BRASILIADF	313,99	
25/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 00000000425109 BANCO DO BRASIL SA GOVERNO BRASILIADF		313,99
25/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	250,27	
25/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		250,27
25/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	212,72	
25/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		212,72
26/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	200,00	
26/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		200,00
26/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	385,15	
26/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		385,15
26/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	185,15	
26/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		185,15
26/10/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.	95.232,74	
26/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.		95.232,74
27/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	210,00	
27/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		210,00
27/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06310711000149 CANELLA & SANTOS CONTABILIDADE EIRELI -	210,00	
27/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06310711000149 CANELLA & SANTOS CONTABILIDADE EIRELI -		210,00
27/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	1.532,27	
27/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		1.532,27
27/10/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	1.532,27	
27/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		1.532,27
27/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	226,90	
			TRANSPORTE	3.557.946,19	3.557.719,29



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0049
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	3.557.946,19	3.557.719,29
27/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	226,90	226,90
27/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		226,90
30/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL	5,18	
30/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 21542596000121 SUPERMERCADO UNIVERSAL		5,18
30/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX396870 51312306000114 51312306 EDIEL ELIZARDO DOS SANTOS	50,00	
30/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX396870 51312306000114 51312306 EDIEL ELIZARDO DOS SANTOS		50,00
30/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO SILVA	55,18	
30/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO SILVA		55,18
30/10/2023	2.1.01.01.07.001	CSLL A PAGAR	PAGTO CSLL TRIMESTRAL	23.766,86	
30/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO CSLL TRIMESTRAL		23.766,86
31/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	600,00	
31/10/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		600,00
31/10/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	418,00	
31/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		418,00
31/10/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	181,00	
31/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		181,00
31/10/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	PAGTO IRPJ TRIMESTRAL	29.810,70	
31/10/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO IRPJ TRIMESTRAL		29.810,70
31/10/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	REFERENTE ICMS 10/2023.	0,00	
31/10/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 10/2023.		0,00
31/10/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 10/2023.	0,00	
31/10/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 10/2023.		0,00
31/10/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACAO ACUMULADA10/2023	77,09	
31/10/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACAO ACUMULADA10/2023		77,09
31/10/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACAO ACUMULADA10/2023	1.041,73	
31/10/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACAO ACUMULADA10/2023		1.041,73
			TOTAL DO MÊS	3.614.178,83	3.614.178,83
01/11/2023	2.1.01.01.02.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO	242,20	
01/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO		242,20
01/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	19,00	
01/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		19,00
01/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	400,00	
01/11/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		400,00
01/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	241,04	
01/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		241,04
01/11/2023	2.1.01.01.02.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO	139,96	
01/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO FINANCEIRO		139,96
01/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	60,19	
01/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		60,19
01/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	181,01	
01/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		181,01
			TRANSPORTE	1.283,40	1.283,40



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0050
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	TRANSPORTE IOF S/ OPER. CREDITO PJ C32233174	1.283,40 197,28	1.283,40
03/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF S/ OPER. CREDITO PJ C32233174		197,28
03/11/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF ADICIONAL PJ C32233174	57,00	
03/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF ADICIONAL PJ C32233174		57,00
03/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 34035241000198 AJ CAMARGO	4.222,00	
03/11/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 34035241000198 AJ CAMARGO		4.222,00
03/11/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05237012175 RAYLA BORGES SILVA	14.745,72	
03/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05237012175 RAYLA BORGES SILVA		14.745,72
03/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	286,84	
03/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		286,84
06/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	300,00	
06/11/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		300,00
06/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	385,15	
06/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		385,15
06/11/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	74,69	
06/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		74,69
06/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	158,84	
06/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		158,84
07/11/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 91 MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - MT.		114.000,00
07/11/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 91 MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - MT.	112.632,00	
07/11/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 91 MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - MT .	1.368,00	
08/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	144.576,81	
08/11/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 03507415000144 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA		144.576,81
08/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	150,00	
08/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		150,00
08/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	14.425,81	
08/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		14.425,81
09/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 41138591000145 A. C. ALVES DOS SANTOS	600,00	
09/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 41138591000145 A. C. ALVES DOS SANTOS		600,00
09/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	686,02	
09/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		686,02
09/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	128,05	
09/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		128,05
09/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.156,97	
09/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.156,97
09/11/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 92 CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT.	279.200,00	
09/11/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 92 CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT.		279.200,00
09/11/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	663,17	
09/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		663,17
10/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 47276724000126 BOLSA DE LICITACOES LEILOES BR	60,00	
			TRANSPORTE	577.357,75	577.297,75



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE LIQUIDACAO BOLETO 47276724000126 BOLSA DE LICITACOES LEILOES BR	577.357,75	577.297,75 60,00
10/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01872837000193 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNAJURIS	43,37	
10/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 01872837000193 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNAJURIS		43,37
10/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 42073895000134 2 OFICIO DE CUIABA TAB. DE NOTAS E REG. DE IMOVEIS	24,56	
10/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 42073895000134 2 OFICIO DE CUIABA TAB. DE NOTAS E REG. DE IMOVEIS		24,56
10/11/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -30	76,16	
10/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -30		76,16
10/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	500,00	
10/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		500,00
10/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	704,09	
10/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		704,09
10/11/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
10/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
10/11/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	115,20	
10/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		115,20
14/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	50,00	
14/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		50,00
14/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	1.250,00	
14/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		1.250,00
14/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	LIQUIDACAO BOLETO 16701716000156 FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	92.546,30	
14/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	LIQUIDACAO BOLETO 16701716000156 FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		92.546,30
14/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	133.890,90	
14/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		133.890,90
14/11/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 311715 GRAMARCA VEICULOS LTDA.	226.900,00	
14/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 311715 GRAMARCA VEICULOS LTDA.		226.900,00
14/11/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.	106.356,78	
14/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA Renault do Brasil S/A.		106.356,78
15/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A	95.232,74	
15/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A		95.232,74
15/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DISVECO LTDA	219.790,00	
15/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DISVECO LTDA		219.790,00
16/11/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
16/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
17/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO	250,81	
17/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03507415000144 ESTADO DE MATO GROSSO		250,81
17/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H045066 42066831000106 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDAistExtBan>>	178.993,00	
17/11/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H045066 42066831000106 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDAistExtBan>>		178.993,00
17/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H599320 03238920000130 MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIAistExtBan>>	112.632,00	
17/11/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H599320 03238920000130 MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIAistExtBan>>		112.632,00
			TRANSPORTE	1.748.663,66	1.748.663,66



Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0052
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	1.748.663,66 291.374,19	1.748.663,66
17/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		291.374,19
20/11/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	PLANO INT CAPITAL COTA	200,00	
20/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		200,00
20/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.574,75	
20/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		12.574,75
20/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	37.624,25	
20/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		37.624,25
20/11/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
20/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
21/11/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	TRANSF A SÓCIO	6.000,00	
21/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF A SÓCIO		6.000,00
21/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX637685 34035241000198 AJ CAMARGO COMERCIO LTDA	6.000,00	
21/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX637685 34035241000198 AJ CAMARGO COMERCIO LTDA		6.000,00
21/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.000,00	
21/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		12.000,00
22/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 22417253000106 Junior da Silva Machado Eireli	260,00	
22/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 22417253000106 Junior da Silva Machado Eireli		260,00
22/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	49.260,00	
22/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		49.260,00
23/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187 Uber	23,87	
23/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187 Uber		23,87
23/11/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	210,00	
23/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		210,00
23/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	940,00	
23/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		940,00
23/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.173,87	
23/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.173,87
24/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.884,58	
24/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		33.884,58
24/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	59.835,42	
24/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		59.835,42
27/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX154631 02285273177 RUDIELY ROBERTI	300,00	
27/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX154631 02285273177 RUDIELY ROBERTI		300,00
27/11/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	653,17	
27/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		653,17
27/11/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	653,17	
27/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		653,17
27/11/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT	653,17	
27/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	SEFAZMT-CPGTO SEFAZ/DETRAN MT		653,17
27/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	250,00	
27/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		250,00
27/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	100,00	
			TRANSPORTE	2.263.477,26	2.263.377,26



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 **Data:** 24/05/2021

Folha: 0053
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	2.263.477,26	2.263.377,26
27/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06310711000149 CANELLA & SANTOS CONTABILIDADE EIRELI -	1.000,00	
27/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 06310711000149 CANELLA & SANTOS CONTABILIDADE EIRELI -		1.000,00
27/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.262,68	
27/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.262,68
28/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	1.003,24	
28/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		1.003,24
28/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	150,00	
28/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		150,00
28/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	150,00	
28/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		150,00
28/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	150,00	
28/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		150,00
28/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187 Uber	31,08	
28/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187 Uber		31,08
28/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.634,32	
28/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.634,32
29/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03533064000146 MUNICIPIO DE CUIABA	163,43	
29/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03533064000146 MUNICIPIO DE CUIABA		163,43
29/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	163,43	
29/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		163,43
30/11/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	
30/11/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		220.000,00
30/11/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	95.362,24	
30/11/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		95.362,24
30/11/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	REFERENTE ICMS 11/2023.	0,00	
30/11/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 11/2023.		0,00
30/11/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 11/2023.	0,00	
30/11/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 11/2023.		0,00
30/11/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA11/2023	77,09	
30/11/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA11/2023		77,09
30/11/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA11/2023	1.041,73	
30/11/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA11/2023		1.041,73
			TOTAL DO MÊS	2.588.816,50	2.588.816,50
01/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.008,38	
01/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.008,38
02/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PARCIAL DE VENDA DE VEICULOS DA CLIENTES	13.103,31	
02/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PARCIAL DE VENDA DE VEICULOS DA CLIENTES		13.103,31
04/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 36136393000102 ARAUJO CASTRO C	1.700,00	
			TRANSPORTE	18.811,69	17.111,69



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0054

Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX PIX_DEB 36136393000102 ARAUJO CASTRO C	18.811,69	17.111,69
04/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.700,00	
04/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.700,00
05/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX698214 34035241000198 AJ CAMARGO COMERCIO LTDA	4.008,38	
05/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX SICREDI CX698214 34035241000198 AJ CAMARGO COMERCIO LTDA		4.008,38
05/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX SICREDI CX702641 34035241000198 AJ CAMARGO COMERCIO LTDA	287,84	
05/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX SICREDI CX702641 34035241000198 AJ CAMARGO COMERCIO LTDA		287,84
05/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	3.719,54	
05/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		3.719,54
05/12/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 575229 PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA..	74.953,91	
05/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 575229 PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA..		74.953,91
06/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES	1.003,24	
06/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 00586077146 THAYANE SOARES SALES		1.003,24
06/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	120,00	
06/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		120,00
06/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	120,00	
06/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		120,00
06/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA	120,00	
06/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 05495002000112 WINO INTERATIVA LTDA		120,00
06/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187 Uber	32,75	
06/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 17895646000187 Uber		32,75
06/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	48,42	
06/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		48,42
06/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.466,57	
06/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.466,57
07/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 32161910000142 CBM TECNOLOGIA LTDA	1.056,96	
07/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 32161910000142 CBM TECNOLOGIA LTDA		1.056,96
07/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.056,96	
07/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.056,96
08/12/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 95 MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - MT.		81.290,00
08/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 95 MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - MT.	80.314,52	
08/12/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 95 MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - MT.	975,48	
08/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	95.362,24	
08/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		95.362,24
08/12/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA	589,25	
08/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA ENERGIA ELETRICA		589,25
11/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO	220.000,00	
			TRANSPORTE	505.867,75	285.867,75



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0055
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSPORTE PAGAMENTO PIX PIX_DEB 09775626625 IGOR CABRAL CASTRO	505.867,75	285.867,75
11/12/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	CESTA DE RELACIONAMENTO -18	76,16	
11/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	CESTA DE RELACIONAMENTO -18		76,16
11/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	76,16	
11/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		76,16
11/12/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 97 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE.		104.900,00
11/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 97 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE.	98.763,35	
11/12/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 97 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE .	1.258,80	
11/12/2023	1.1.01.02.07.003	PIS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. PIS-RET 97 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	681,85	
11/12/2023	1.1.01.02.07.004	COFINS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. COFINS-R 97 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	3.147,00	
11/12/2023	1.1.01.02.07.002	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. CSOC-RET 97 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	1.049,00	
11/12/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 99 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE.		104.900,00
11/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 99 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE.	98.763,35	
11/12/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 99 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE .	1.258,80	
11/12/2023	1.1.01.02.07.003	PIS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. PIS-RET 99 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	681,85	
11/12/2023	1.1.01.02.07.004	COFINS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. COFINS-R 99 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	3.147,00	
11/12/2023	1.1.01.02.07.002	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. CSOC-RET 99 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	1.049,00	
11/12/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 101 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE.		104.900,00
11/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 101 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE.	98.763,35	
11/12/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 101 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE .	1.258,80	
11/12/2023	1.1.01.02.07.003	PIS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. PIS-RET 101 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	681,85	
11/12/2023	1.1.01.02.07.004	COFINS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. COFINS-R 101 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	3.147,00	
11/12/2023	1.1.01.02.07.002	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. CSOC-RET 101 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	1.049,00	
11/12/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 103 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE.		104.900,00
11/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 103 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE.	98.763,35	
11/12/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 103 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE .	1.258,80	
11/12/2023	1.1.01.02.07.003	PIS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. PIS-RET 103 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	681,85	
11/12/2023	1.1.01.02.07.004	COFINS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. COFINS-R 103 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	3.147,00	
11/12/2023	1.1.01.02.07.002	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. CSOC-RET 103 INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS S O VICENTE	1.049,00	
11/12/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 96 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.	93.531,00	
11/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 96 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.		93.531,00
11/12/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 98 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.	93.531,00	
			TRANSPORTE	1.112.682,07	1.019.151,07



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
 C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0056
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRA DE MERCADORIA 98 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.	1.112.682,07	1.019.151,07
11/12/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 100 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.	93.531,00	93.531,00
11/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 100 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.		93.531,00
11/12/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 102 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.	93.531,00	
11/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 102 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.		93.531,00
11/12/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS	350,00	
11/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REF A SERVIÇOS CONTABEIS		350,00
11/12/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO	114,51	
11/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE AGUA E ESGOTO		114,51
12/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 07539157000139 VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA	1.000,00	
12/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 07539157000139 VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA		1.000,00
12/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	
12/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
14/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	500,00	
14/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		500,00
14/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	499,00	
14/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		499,00
15/12/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	COMPRA DE MERCADORIA 311718 GRAMARCA VEICULOS LTDA.	226.900,00	
15/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA 311718 GRAMARCA VEICULOS LTDA.		226.900,00
15/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.452,30	
15/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		123.452,30
15/12/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL	1.600,00	
15/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO REFE A DESP COM ALUGUEL PREDIAL		1.600,00
18/12/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF S/ OPER. CREDITO PJ C32233701	198,48	
18/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF S/ OPER. CREDITO PJ C32233701		198,48
18/12/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	IOF ADICIONAL PJ C32233701	60,80	
18/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	IOF ADICIONAL PJ C32233701		60,80
18/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 73503720197 JIOVANE BRANDAO DE SOUZA	14.664,72	
18/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 73503720197 JIOVANE BRANDAO DE SOUZA		14.664,72
18/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	1,34	
18/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		1,34
19/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	10.000,00	
19/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		10.000,00
19/12/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02971360000166 DISVECO LTDA	10.000,00	
19/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 02971360000166 DISVECO LTDA		10.000,00
19/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A	106.356,78	
19/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO NF DE COMPRA DE RENAULT DO BRASIL S/A		106.356,78
19/12/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	PAGTO FATURA DE INTERNET	189,99	
19/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGTO FATURA DE INTERNET		189,99
20/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEBITO TED/IB I01683 02971360000409 DISVECO LTDA TOYOTA	216.000,00	
20/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	DEBITO TED/IB I01683 02971360000409 DISVECO LTDA TOYOTA		216.000,00
			TRANSPORTE	2.012.631,99	2.012.631,99



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0057
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	1.1.02.02.01.002	INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	TRANSPORTE PLANO INT CAPITAL COTA	2.012.631,99 200,00	2.012.631,99
20/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PLANO INT CAPITAL COTA		200,00
20/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	0,11	
20/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 03377052160 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		0,11
20/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02290535133 PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	120.000,00	
20/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02290535133 PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO		120.000,00
20/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	3.000,00	
20/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		3.000,00
20/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04022474181 Gusthavo Motta de Oliveira	790,00	
20/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 04022474181 Gusthavo Motta de Oliveira		790,00
20/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	212.009,89	
20/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		212.009,89
21/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD	5.000,00	
21/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 46221464000129 AC COMERCIO LTD		5.000,00
21/12/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	TRANSF A SÓCIO	5.000,00	
21/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	TRANSF A SÓCIO		5.000,00
21/12/2023	2.1.01.01.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 35581302000185 GABRIEL AUTO CENTER	1.200,00	
21/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	PAGAMENTO PIX PIX_DEB 35581302000185 GABRIEL AUTO CENTER		1.200,00
21/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	120,51	
21/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		120,51
21/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	499,17	
21/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		499,17
21/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1,34	
21/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1,34
21/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	210.777,98	
21/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		210.777,98
21/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 105 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE MATEIROS-TO.	259.000,00	
21/12/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 105 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE MATEIROS-TO.		259.000,00
21/12/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	VENDA DE MERCADORIA 104 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.		279.200,00
21/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA 104 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.	275.849,60	
21/12/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	RETENÇÃO REF. IRRF 104 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.	3.350,40	
22/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H146631 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>	289.500,00	
22/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H146631 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>		289.500,00
22/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H364431 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>	289.500,00	
22/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H364431 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>		289.500,00
22/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H588030 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>	289.500,00	
22/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H588030 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>		289.500,00
22/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	<<H739360 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>	289.500,00	
22/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	<<H739360 03239076000162 MUNICIPIO DE SORRISOistExtBan>>		289.500,00
29/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02477906135 PAULO DOUGLAS CORREA	226.900,00	
			TRANSPORTE	4.494.330,99	4.267.430,99



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/12/2023	1.1.01.02.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO PIX PIX_CRED 02477906135 PAULO DOUGLAS CORREA	4.494.330,99	4.267.430,99
29/12/2023	1.1.01.01.03.003	APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO	176.899,00	226.900,00
29/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTO		176.899,00
30/12/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A SÓCIO	140.000,00	
30/12/2023	1.1.01.01.02.001	BANCO SICREDI - AG: 0810	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A SÓCIO		140.000,00
31/12/2023	3.1.01.02.01.001	CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	CMV 12/2023.	2.041.271,97	
31/12/2023	1.1.01.02.02.002	ESTOQUES - DE VEICULOS	CMV 12/2023.		2.041.271,97
31/12/2023	3.1.01.01.02.003	(-) ICMS	REFERENTE ICMS 12/2023.	8.184,77	
31/12/2023	2.1.01.01.05.005	ICMS A RECOLHER	REFERENTE ICMS 12/2023.		8.184,77
31/12/2023	1.1.01.02.07.007	ICMS A RECUPERAR	REFERENTE ICMS 12/2023.	0,00	
31/12/2023	4.1.02.01.05.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE ICMS 12/2023.		0,00
31/12/2023	3.1.01.01.02.002	(-) PIS/PASEP	PROVISSÃO REF. PIS 12/2023.	949,06	
31/12/2023	2.1.01.01.05.001	PIS A RECOLHER	PROVISSÃO REF. PIS 12/2023.		949,06
31/12/2023	2.1.01.01.05.001	PIS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO REF. PIS 12/2023.	949,06	
31/12/2023	1.1.01.02.07.003	PIS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. PIS 12/2023.		949,06
31/12/2023	3.1.01.01.02.001	(-) COFINS	PROVISSÃO REF. COFINS 12/2023.	4.380,30	
31/12/2023	2.1.01.01.05.002	COFINS A RECOLHER	PROVISSÃO REF. COFINS 12/2023.		4.380,30
31/12/2023	2.1.01.01.05.002	COFINS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO REF. COFINS 12/2023.	4.380,30	
31/12/2023	1.1.01.02.07.004	COFINS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. COFINS 12/2023.		4.380,30
31/12/2023	3.2.01.01.01.001	(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	PROVISSÃO REF. CSOC 12/2023.	18.287,31	
31/12/2023	2.1.01.01.07.001	CSLL A PAGAR	PROVISSÃO REF. CSOC 12/2023.		18.287,31
31/12/2023	2.1.01.01.07.001	CSLL A PAGAR	COMPENSAÇÃO REF. CSOC 12/2023.	4.196,00	
31/12/2023	1.1.01.02.07.002	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. CSOC 12/2023.		4.196,00
31/12/2023	3.2.01.01.01.002	(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	PROVISSÃO REF. IRPJ-LP 12/2023.	31.758,98	
31/12/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	PROVISSÃO REF. IRPJ-LP 12/2023.		31.758,98
31/12/2023	2.1.01.01.07.002	IRPJ A PAGAR	COMPENSAÇÃO REF. IRPJ-LP 12/2023.	12.485,07	
31/12/2023	1.1.01.02.07.001	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO REF. IRPJ-LP 12/2023.		12.485,07
31/12/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA12/2023	77,09	
31/12/2023	1.1.02.03.02.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA12/2023		77,09
31/12/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	DEPRECIACÃO ACUMULADA12/2023	1.041,73	
31/12/2023	1.1.02.03.02.006	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA12/2023		1.041,73
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	22.746,19	
31/12/2023	3.1.01.07.17.002	TAXAS ESTADUAIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		22.746,19
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	95.473,22	
31/12/2023	3.2.01.01.01.001	(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		95.473,22
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	156.695,84	
31/12/2023	3.2.01.01.01.002	(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		156.695,84
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.200,00	
31/12/2023	3.1.01.07.08.002	HONORARIOS CONTABEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.200,00
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	314,74	
31/12/2023	3.1.01.07.10.003	SEGURO DE VIDA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		314,74
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	19.200,00	
31/12/2023	3.1.01.07.12.001	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		19.200,00
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.425,84	
31/12/2023	3.1.01.07.13.001	DEPRECIACAO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		13.425,84
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	913,92	
31/12/2023	3.1.01.07.15.001	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		913,92
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.570,19	
31/12/2023	3.1.01.07.15.005	IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.570,19
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	481,30	
31/12/2023	3.1.01.07.05.001	MANUTENCAO DE INSTALACOES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		481,30
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.200,00	
			TRANSPORTE	7.256.412,87	7.254.212,87



Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0059
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	3.1.01.07.05.002	MANUTENCAO DE VEICULOS	TRANSPORTE	7.256.412,87	7.254.212,87
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.200,00
31/12/2023	3.1.01.07.06.001	ENERGIA ELETRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.931,02	
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		5.931,02
31/12/2023	3.1.01.07.06.004	AGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.392,08	
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.392,08
31/12/2023	3.1.01.07.07.001	INTERNET	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.279,88	
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.279,88
31/12/2023	3.1.01.07.07.002	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	44.500,01	
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		44.500,01
31/12/2023	3.1.01.07.07.003	MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRESSOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.700,00	
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.700,00
31/12/2023	3.1.01.01.01.003	VENDAS DE VEICULOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.489.842,72	
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.489.842,72
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.380,30	
31/12/2023	3.1.01.01.02.001	(-) COFINS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.380,30
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	949,06	
31/12/2023	3.1.01.01.02.002	(-) PIS/PASEP	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		949,06
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	8.184,77	
31/12/2023	3.1.01.01.02.003	(-) ICMS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		8.184,77
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	8.231.396,77	
31/12/2023	3.1.01.02.01.001	CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		8.231.396,77
31/12/2023	3.4.01.01.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	868.907,59	
31/12/2023	2.1.04.04.01.002	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		868.907,59
31/12/2023	2.1.04.04.01.002	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	868.907,59	
31/12/2023	2.1.04.02.01.003	RESERVAS DE LUCROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		868.907,59
31/12/2023	2.1.01.01.09.008	LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	PROVISIONAMENTO REF A LUCROS PAGOS A SÓCIOS.	775.141,49	
31/12/2023	1.1.01.02.05.004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	PROVISIONAMENTO REF A LUCROS PAGOS A SÓCIOS.		775.141,49
31/12/2023	2.1.04.02.01.003	RESERVAS DE LUCROS	TRANSFERENCIA DE LUCROS PAGOS A SÓCIOS.	775.141,49	
31/12/2023	2.1.01.01.09.008	LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	TRANSFERENCIA DE LUCROS PAGOS A SÓCIOS.		775.141,49
			TOTAL DO MÊS	28.338.067,64	28.338.067,64

CUIABA, 11 de Março de 2024

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	248.422,48D	41.165.251,36	41.066.124,13	347.549,71D
ATIVO CIRCULANTE	248.422,48D	41.165.251,36	41.066.124,13	347.549,71D
DISPONIBILIDADES	159.965,04D	41.163.201,36	41.052.698,29	270.468,11D
MOVIMENTOS DE CAIXA	80.355,58D	22.077.804,12	21.903.554,13	254.605,57D
CAIXA GERAL	658,08D	0,00	0,00	658,08D
BANCOS C/ MOVIMENTOS	0,00	15.822.086,70	15.822.085,70	1,00D
BANCO SICREDI - AG: 0810	4.000,00C	15.822.086,70	15.818.085,70	1,00D
/-/ BANCO SALDO NEGATIVO	4.000,00D	0,00	4.000,00	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	79.697,50D	6.255.717,42	6.081.468,43	253.946,49D
APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	79.697,50D	6.255.717,42	6.081.468,43	253.946,49D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	79.609,46D	19.085.397,24	19.149.144,16	15.862,54D
DUPLICATAS A RECEBER	73.732,96D	9.662.885,31	9.736.618,27	0,00
CLIENTES DIVERSOS	73.732,96D	9.662.885,31	9.736.618,27	0,00
ESTOQUES	0,00	8.602.376,77	8.602.376,77	0,00
ESTOQUES - DE VEICULOS	0,00	8.602.376,77	8.602.376,77	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00	775.141,49	775.141,49	0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	0,00	775.141,49	775.141,49	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.876,50D	44.993,67	35.007,63	15.862,54D
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	0,00	25.482,27	25.482,27	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	0,00	4.196,00	4.196,00	0,00
PIS A RECUPERAR	1.046,50D	2.727,40	949,06	2.824,84D
COFINS A RECUPERAR	4.830,00D	12.588,00	4.380,30	13.037,70D
NAO CIRCULANTE	88.457,44D	2.050,00	13.425,84	77.081,60D
INVESTIMENTOS	850,00D	2.050,00	0,00	2.900,00D
INVESTIMENTOS	850,00D	2.050,00	0,00	2.900,00D
INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	850,00D	2.050,00	0,00	2.900,00D
IMOBILIZADO	87.607,44D	0,00	13.425,84	74.181,60D
IMOBILIZACOES TECNICAS	93.053,36D	0,00	0,00	93.053,36D
MOVEIS E UTENSILIOS	17.900,40D	0,00	0,00	17.900,40D
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	75.152,96D	0,00	0,00	75.152,96D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	5.445,92C	0,00	13.425,84	18.871,76C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	874,75C	0,00	925,08	1.799,83C
(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	4.571,17C	0,00	12.500,76	17.071,93C
PASSIVO	248.422,48C	11.326.389,41	11.425.516,64	347.549,71C
PASSIVO CIRCULANTE	248.422,48C	11.326.389,41	11.425.516,64	347.549,71C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	37.309,88C	9.682.340,33	9.687.701,46	42.671,01C
FORNECEDORES	37.309,88C	9.682.340,33	9.687.701,46	42.671,01C
FORNECEDORES DIVERSOS	2.046,84C	8.647.177,60	8.646.876,78	1.746,02C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.000,00C	4.000,00	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.000,00C	4.000,00	0,00	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	5.954,36	13.514,13	7.559,77C
PIS A RECOLHER	0,00	949,06	949,06	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00	4.380,30	4.380,30	0,00
ICMS A RECOLHER	0,00	625,00	8.184,77	7.559,77C
PROVISOES A PAGAR	31.263,04C	250.066,88	252.169,06	33.365,22C
CSLL A PAGAR	13.066,26C	94.448,17	95.473,22	14.091,31C
IRPJ A PAGAR	18.196,78C	155.618,71	156.695,84	19.273,91C
CONTAS A PAGAR	0,00	775.141,49	775.141,49	0,00
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	775.141,49	775.141,49	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	211.112,60C	1.644.049,08	1.737.815,18	304.878,70C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
RESERVAS	111.112,60C	775.141,49	868.907,59	204.878,70C
RESERVAS	111.112,60C	775.141,49	868.907,59	204.878,70C
RESERVAS DE LUCROS	91.112,60C	775.141,49	868.907,59	184.878,70C
RESERVA LEGAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
APURACAO DE BALANCO	0,00	868.907,59	868.907,59	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	868.907,59	868.907,59	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	868.907,59	868.907,59	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	27.600.620,57	27.600.620,57	0,00
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	0,00	17.858.608,79	17.858.608,79	0,00



BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	17.858.608,79	17.858.608,79	0,00
RECEITA LIQUIDA	0,00	9.503.356,85	9.503.356,85	0,00
RECEITA BRUTA	0,00	9.489.842,72	9.489.842,72	0,00
VENDAS DE VEICULOS	0,00	9.489.842,72	9.489.842,72	0,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	13.514,13	13.514,13	0,00
(-) COFINS	0,00	4.380,30	4.380,30	0,00
(-) PIS/PASEP	0,00	949,06	949,06	0,00
(-) ICMS	0,00	8.184,77	8.184,77	0,00
CUSTOS DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	0,00	8.231.396,77	8.231.396,77	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	8.231.396,77	8.231.396,77	0,00
CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	0,00	8.231.396,77	8.231.396,77	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	123.855,17	123.855,17	0,00
MANUTENCOES E PECAS	0,00	2.681,30	2.681,30	0,00
MANUTENCAO DE INSTALACOES	0,00	481,30	481,30	0,00
MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
UTILIDADES/COMBUSTIVEIS	0,00	7.323,10	7.323,10	0,00
ENERGIA ELETRICA	0,00	5.931,02	5.931,02	0,00
AGUA E ESGOTO	0,00	1.392,08	1.392,08	0,00
MATERIAL DE EXPED. / COMUNICACOES	0,00	51.479,89	51.479,89	0,00
INTERNET	0,00	2.279,88	2.279,88	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	44.500,01	44.500,01	0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRESSOS	0,00	4.700,00	4.700,00	0,00
SERVICOS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
SEGUROS	0,00	314,74	314,74	0,00
SEGURO DE VIDA	0,00	314,74	314,74	0,00
LOCACOES	0,00	19.200,00	19.200,00	0,00
ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	0,00	19.200,00	19.200,00	0,00
DEPRECIACOES/AMORTIZACAO	0,00	13.425,84	13.425,84	0,00
DEPRECIACAO	0,00	13.425,84	13.425,84	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.484,11	2.484,11	0,00
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	0,00	913,92	913,92	0,00
IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.570,19	1.570,19	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	22.746,19	22.746,19	0,00
TAXAS ESTADUAIS	0,00	22.746,19	22.746,19	0,00
PROVISOES	0,00	252.169,06	252.169,06	0,00
PROVISOES	0,00	252.169,06	252.169,06	0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	0,00	252.169,06	252.169,06	0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	0,00	252.169,06	252.169,06	0,00
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	0,00	95.473,22	95.473,22	0,00
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	0,00	156.695,84	156.695,84	0,00
APURACAO DE RESULTADO	0,00	9.489.842,72	9.489.842,72	0,00
APURACAO DE BALANCO	0,00	9.489.842,72	9.489.842,72	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	9.489.842,72	9.489.842,72	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	9.489.842,72	9.489.842,72	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	9.489.842,72	9.489.842,72	0,00

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
 CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**

C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06

Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0062

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	347.549,71D
ATIVO	347.549,71D
CIRCULANTE	270.468,11D
DISPONIBILIDADES	254.605,57D
MOVIMENTOS DE CAIXA	658,08D
CAIXA GERAL	658,08D
BANCOS C/ MOVIMENTOS	1,00D
BANCO SICREDI - AG: 0810	1,00D
APLICACOES FINANCEIRAS	253.946,49D
APLICAÇÃO - BANCO SICREDI - AG: 0810	253.946,49D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	15.862,54D
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.862,54D
PIS A RECUPERAR	2.824,84D
COFINS A RECUPERAR	13.037,70D
NAO CIRCULANTE	77.081,60D
INVESTIMENTOS	2.900,00D
INVESTIMENTOS	2.900,00D
INTREGALIZAÇÃO CAPITAL COOPERATIVA SICREDI	2.900,00D
IMOBILIZADO	74.181,60D
IMOBILIZACOES TECNICAS	93.053,36D
MOVEIS E UTENSILIOS	17.900,40D
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	75.152,96D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	18.871,76C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	1.799,83C
(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	17.071,93C
PASSIVO	347.549,71C
PASSIVO	347.549,71C
CIRCULANTE	42.671,01C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	42.671,01C
FORNECEDORES	1.746,02C
FORNECEDORES DIVERSOS	1.746,02C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.559,77C
ICMS A RECOLHER	7.559,77C
PROVISOES A PAGAR	33.365,22C
CSLL A PAGAR	14.091,31C
IRPJ A PAGAR	19.273,91C
PATRIMONIO LIQUIDO	304.878,70C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C
RESERVAS	204.878,70C
RESERVAS	204.878,70C
RESERVAS DE LUCROS	184.878,70C
RESERVA LEGAL	20.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 347.549,71 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

CUIABA, 11 de Março de 2024

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06

Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0063

Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDAS DE VEICULOS	9.489.842,72	<u>9.489.842,72</u>
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(4.380,30)	
(-) PIS/PASEP	(949,06)	
(-) ICMS	(8.184,77)	<u>(13.514,13)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>9.476.328,59</u>
CMV		
CUSTO DOS VEICULOS VENDIDOS	(8.231.396,77)	<u>(8.231.396,77)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.244.931,82</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>1.244.931,82</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	(5.931,02)	
AGUA E ESGOTO	(1.392,08)	
INTERNET	(2.279,88)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(44.500,01)	
MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRESSOS	(4.700,00)	<u>(58.802,99)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MANUTENCAO DE INSTALACOES	(481,30)	
MANUTENCAO DE VEICULOS	(2.200,00)	
DEPRECIACAO	(13.425,84)	<u>(16.107,14)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.170.021,69</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
HONORARIOS CONTABEIS	(4.200,00)	
SEGURO DE VIDA	(314,74)	
ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	(19.200,00)	
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	(913,92)	
IOF S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.570,19)	
TAXAS ESTADUAIS	(22.746,19)	<u>(48.945,04)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.121.076,65</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	(95.473,22)	
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	(156.695,84)	<u>(252.169,06)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>868.907,59</u>

CUIABA, 11 de Março de 2024

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0064

Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros		
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	20.000,00	91.112,60		211.112,60
Lucros e Prejuízos acumulados				868.907,59	868.907,59
Distribuição de Lucros			93.766,10	-868.907,59	-775.141,49
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	20.000,00	184.878,70	0,00	304.878,70

CUIABA, 11 de Março de 2024

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0065
Número livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	868.907,59
Depreciação e amortização	13.425,84
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	882.333,43
Contas a receber de clientes	73.732,96
Impostos a recuperar	(9.986,04)
Obrigações com fornecedores	(300,82)
Obrigações tributárias	7.559,77
Distribuição de Lucro	(775.141,49)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	178.197,81
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	2.102,18
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	180.299,99
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	180.299,99

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Outros Investimentos	(176.298,99)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(176.298,99)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(4.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(4.000,00)

Aumento nas Disponibilidades	1,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	658,08
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	659,08

CUIABA, 11 de Março de 2024

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Inscrição: 42.066.831/0001-06

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 348, QUADRA 21, SALA B, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-138

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 51201824975 Data: 24/05/2021

Folha: 0066

Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	270.468,11 + 0,00	6,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.671,01 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	270.468,11	6,34
	Passivo Circulante	42.671,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	347.549,71	8,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.671,01 + 0,00	

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 033.770.521-60

SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT01639601
CPF: 033.000.531-61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.847-1 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA					
NIRE:	5120182497-5	CNPJ:	42.066.831/0001-06	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição	138754730	Inscrição Municipal:	206255		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		24/05/2021			

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Data assinatura:	11/03/2024		
Quantidade de páginas:	67				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	Administrador	
033.000.531-61	SOTERO SANTANA DOS REIS NETO	Contador	MT01639601



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SOTERO SANTANA DOS REIS NETO
REGISTRO.....	: MT-016396/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.000.531-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 02/10/2024 as 15:54:51.

Válido até: 31/12/2024.

Código de Controle: 381217.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201824975

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2471740961

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	318			DESENQUADRAMENTO DE EPP

CUIABA

Local

12 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3202809 em 19/01/2024 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 240056027 - 18/01/2024. Autenticação: 1C4393DB9D8AE0AEF4E3A89A228E397C55DBF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/005.602-7 e o código de segurança xufm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.602-7	MTN2471740961	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3202809 em 19/01/2024 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 240056027 - 18/01/2024. Autenticação: 1C4393DB9D8AE0AEF4E3A89A228E397C55DBF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/005.602-7 e o código de segurança xufm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 394

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/6

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Empresa **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/05/2021, CNPJ: **42.066.831/0001-06**, estabelecido na RUA DAS PAPOULAS, número 348, bairro JARDIM CUIABA, QUADRA21 SALA B, município CUIABA - MT, CEP: 78.043-138, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **318**

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE EPP**

Cuiabá - MT, 1 de janeiro de 2024.

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA: Sócio/Administrador







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.602-7	MTN2471740961	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3202809 em 19/01/2024 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 240056027 - 18/01/2024. Autenticação: 1C4393DB9D8AE0AEF4E3A89A228E397C55DBF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/005.602-7 e o código de segurança xufm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 396

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 42.066.831/0001-06 e protocolado sob o número 24/005.602-7 em 18/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3202809, em 19/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.770.521-60	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2024, às 08:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 24/005.602-7.





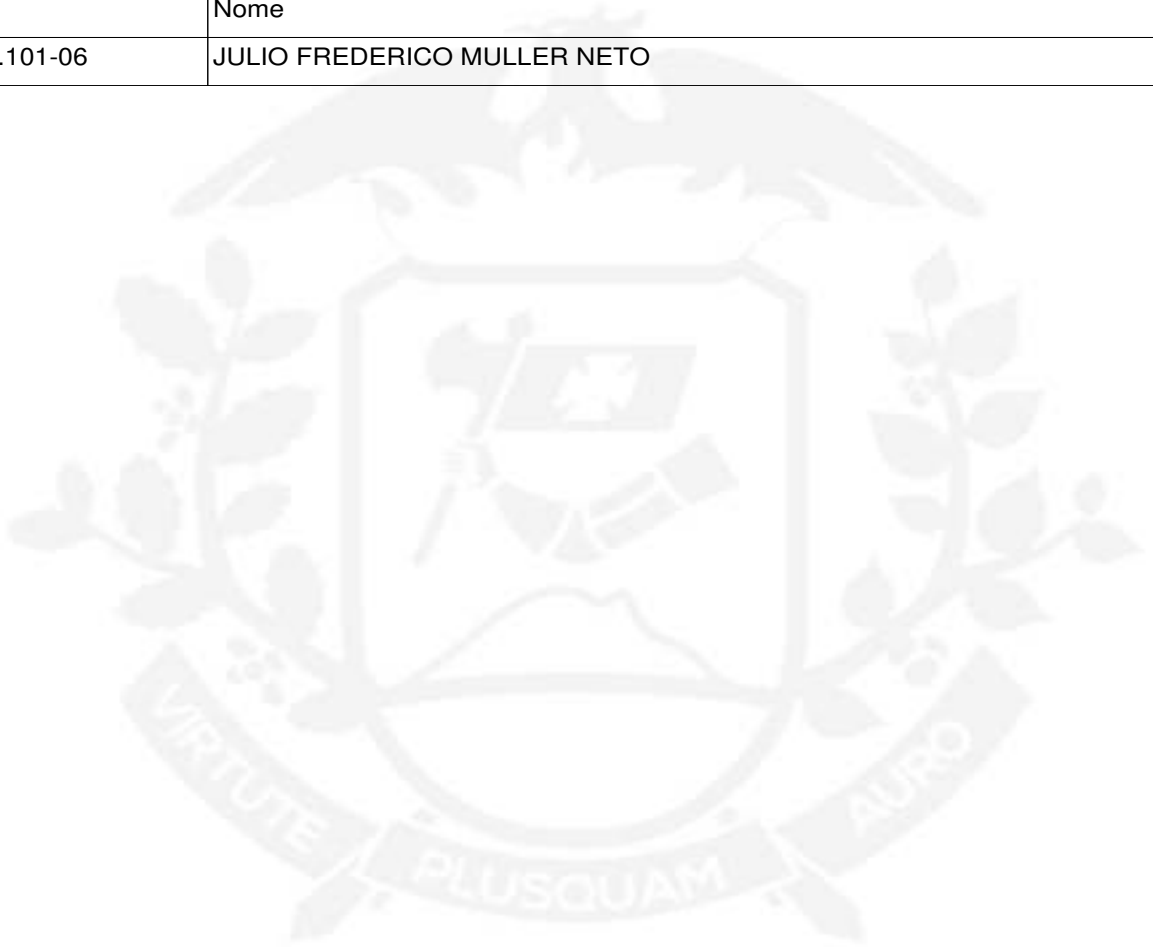
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3202809 em 19/01/2024 da Empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42066831000106 e protocolo 240056027 - 18/01/2024. Autenticação: 1C4393DB9D8AE0AEF4E3A89A228E397C55DBF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/005.602-7 e o código de segurança xufm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documentação de Habilitação (0112942)

SEI 0003238.110000938.0.2024 / pg. 398

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/6



Governo do Estado de Mato Grosso
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Segurança Pública – SESP/MT, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0028-64, sediada na Rua D, S/N, Bloco B anexo II, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78.049-927, na cidade de Cuiabá/MT, ATESTA para os devidos fins que a empresa BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 42.066.831/0001-06, com sede na Rua quatro (ST OESTE), n.º 5, Vila 4 Sala 2, Bairro Morada do Ouro, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.053-020. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO ADAPTADO TETO ALTO, UNIDADE MÓVEL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VEÍCULO ZERO KM COM A DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EMPLACADO E LICENCIADO PELA CONTRATADA EM NOME DO CONTRATANTE. VEÍCULO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES OU 100.000 KM (CEM MIL QUILOMETROS) PARA O VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM AS RESPECTIVAS MODIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO CONTRATANTE E AS RESPECTIVAS MODIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO CONTRATANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR À GARANTIA OFERECIDA PARA O MESMO VEÍCULO DE SÉRIE DISPONÍVEL NO MERCADO: VEÍCULO UTILITÁRIO, MOTOR MOVIDO A DIESEL COM TURBO COMPRESSOR INTERCOOLER; MÍNIMO DE 4 CILINDROS; CILINDRADA MÍNIMA 2.2 E POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA MÍNIMA DE 5(CINCO) MARCHAS A FRENTE + RÉ; VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELE TROTRO-HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; TRAÇÃO 4X2; AR CONDICIONADO DE SÉRIE, INJEÇÃO ELETRÔNICA; COMPUTADOR DE BORDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 L DIESEL; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR 10 M3; PORTA LATERAL DESLIZANTE; DUAS PORTAS TRASEIRAS; CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO ARMÁRIO; PAINEL ELÉTRICO INTERNO SOBRE A BANCADA, RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO DUAS TOMADAS TRI POLARES (2P+T) BIVOLT; INTERRUPTORES P/ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO SALÃO; TOMADA EXTERNA (TRI POLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA CENTRAL ELÉTRICA NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM ACESSO PELA PORTA TRASEIRA; FIO DE EXTENSÃO EXTENSÃO. 1 MERCEDES -BENZ / F42A UP1 416 CD



Assinado com senha por FAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO - TENENTE CORONEL LC 541/2014 /
BPMPA - 13/06/2023 às 11:14:50.
Documento Nº: 9425389-159 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9425389-159>



PMDIC202318431A





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência de Transporte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP/MT**, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0028-64, sediada na Rua D, S/N, Bloco B anexo II, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78.049-927, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por André Costa Marques, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 170.281-32 SSP-MT e do CPF: 022.039.081-90, Coordenador de Gestão de Veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 42.066.831/0001-06, com sede na Rua quatro (ST OESTE), n.º 5, Vila 4 Sala 2, Bairro Morada do Ouro, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.053-020. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VEICULO	QUANT.	MARCA/MODELO
CAMINHONETE TIPO PICK PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA(4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 2000 CILINDRADAS (2.0cc) E 160 CVDE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA, PNEUS ON ON-OFFROAD DE USO MISTO, ROD RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, PELÍCULA PROTETORA, JOGO DE TAPETE, PROTETOR DO CÂRTER, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO “DISSIMULADO” (PRÓPRIOS DE VEÍCULOS VELADOS), SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAC", MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEL. UNIDADEUNIDADE	01	FIAT / TORO FREEDOM TURBO DIESEL T9 - ADAPTADA
CAMINHONETE TIPO PICK UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 2000 CILINDRADAS (2.0cc) E 160 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA, PNEUS ON OFF ROAD DE USO MISTO, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, PELÍCULA PROTETORA, JOGO DE TAPETE, PROTETOR DO CÂRTER, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 kg, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM SINALIZADOR ACÚSTICO “DISSIMULADO” (PRÓPRIOS DE VEÍCULOS VELADOS), SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAC", MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEL. UNIDADE.	01	FORD / RANGER XL 2.2 DIESEL - ADAPTADA

Cuiabá, 01 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

ANDRE COSTA
MARQUES:022
03908190
André Costa Marques

Assinado de forma digital por ANDRE COSTA
MARQUES:02203908190
Dados: 2023.08.01 16:36:23 -04'00'

Coordenador de Gestão de Veículos

CGV/SUTRAN/SESP



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente
Rodovia BR-364, Km 329, S/N, Zona RÚral, CUIABA / MT, CEP 78.106-000

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Campus São Vicente, inscrito no CNPJ n.º 10.784.782/0005-84, sediada na Rodovia BR 364, Km 329, Distrito São Vicente, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.106-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 42.066.831/0001-06, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente os veículos oriundos da Adesão ao Pregão n.º 024/2023 Processo n.º 23197.002452.2023-76 (EMPENHO 2023NE000429).

Campus São Vicente - SEDE		
Descrição	Quantidade	Marca e Modelo
AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR 1.4 L, PORTAS 4, TIPO COMBUSTÍVEL BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 50 L, QUANTIDADE PASSEIROS 5, TIPO CÂMBIO AUTOMÁTICO, OPCIONAIS AR CONDICIONADO, COR PRETA	04	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX

Declaramos que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, atendendo à todas as condições contidas no Edital, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

11 de dezembro de 2023



Amarildo Poletto da Silva

Diretor de Administração e Planejamento (substituto)

Documento assinado eletronicamente por:

- Amarildo Poletto da Silva, DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO - SVC-DAP, em 11/12/2023 15:01:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625250

Código de Autenticação: 4cc834f227



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT (AGERBARRA), Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.836.166/0001-07, com sede na Travessa 13 de junho, nº 82, Setor Sul II, CEP: 78.600-102, Barra do Garças - MT, neste ato representada por seu Diretor Presidente **CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Nº 4.983 de setembro 2022, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.066.831/0001-06, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VEICULO	QUANT.	MARCA/MODELO
Veículo do tipo SUV, fabricação nacional, com motorização mínima de 1.5 l, potência mínima de 120 cv, transmissão manual, ano/ modelo igual ao da emissão da nota fiscal, cor branco ou prata, quatro portas, rodas de liga leve aro R16 ou superior, sistema multimídia com tela de no mínimo 8 pol, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, desembaçador, limpador e lavador de vidro traseiro, protetor de cárter, capacidade para transporte de 4 passageiros + 1 motorista, tapetes em borracha, com no mínimo 5 marchas a frente e 1 para ré, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com Licenciamento, emplacamento e Frete inclusos- garantia mínima de 12 meses.	01	RENAULT / DUSTER ZEN 1.6

Barra do Garças/MT, 13 de dezembro de 2023.


Clerismar Ferreira de Oliveira
Diretor Presidente
Nomeado pelo Decreto Nº 4.983 de setembro 2022

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AGERBARRA
CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14.197 PJC/MT e do CPF Nº 699.427.651-15, Av. Coronel Escolástico, 346 – Bandeirantes – Cuiabá – MT, , neste ato representado pelo **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 42.066.831/0001-06, com sede na Rua quatro (ST OESTE), nº 5, Vila 4 Sala 2, Bairro Morada do Ouro, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.053-020. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Os bens foram entregues de acordo com o estabelecido no **Contrato nº 348/2022/SESP , na cláusula 3.5, no item 9.**

VEICULO	QUANT.	MARCA/MODELO
VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK -UP OPERACIONAL, ZERO KM, UTILITÁRIO, DESCARACTERIZADO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA CONTRATANTE, COMBUSTÍVEL DIESEL OU FLEX, TRAÇÃO 4X2, CABINE DUPLA (4 PORTAS); COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROELETRO-HIDRÁULICA, MÍNIMO AIR -BAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 1300 CILINDRADAS (1.3 CC) E 118CV DE POTÊNCIA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, PNEUS 215/65 ARO 16 OUMAIOR; JOGO DE TAPETE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4650MM, CARGA ÚTIL MÍNIMO DE 680KG, COM PELÍCULAPROTETORA (INSULFILM).ACESSÓRIOS: 01 CHAVE DERODA COM ALAVANCA, 01 MACACO COM MODELO DOVEICULO, 01 TRIÂNGULO DESEGURANÇA, 01 ESTEPE COMPNEUORIGINAL DE FÁBRICA EDE LINHA DE MONTAGEM SEM ADAPTAÇÕES, JOGO DE TAPETES EMBORRACHADOS, CENTRAL MULTIMÍDIA OU RÁDIO AM/FM COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA USB COM ANTENA E KIT COM 4 ALTO ALTO-FALANTES, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COMRÁDIO COMUNICADOR DIGITAL TETRA, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL DO TIPO ESTROBO DISSIMULADO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13	RENAULT / OROCH INTENSE 1.6 - ADAPTADA

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2023.



RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA
Coordenador de Planejamento Operacional
Fiscal do Contrato nº 348/2022/SESP



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Câmara Municipal de Colniza MT, situada na Avenida do Contorno, nº 153, Centro – Colniza – MT, CEP 78.335-000, CNPJ 04.252.523/0001-86 atesta para os devidos fins que a **Empresa Brandão Automóveis Ltda, CNPJ nº 42.066.831/0001-06**, situada na Rua Quatro (ST Oeste), nº 05, Vila 4 sala 2 - Morada do Ouro, CEP 78053-020 – Cuiabá - MT, participou de licitação com este órgão e a empresa forneceu o bem abaixo relacionado de acordo com todas as normas e com a licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmado na contratação não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone :

Veículo 0km Renault Duster, fabricação nacional, com carroceria SUV, motorização mínima 1.6 16v, ano modelo 2021/2022, quatro portas, flex, câmbio automático, tração 4x2, potencia mínima de 120 cv, roda medida mínima de 205/65 R16, ar condicionado, cor branca, direção elétrica hidráulica, limpador, lavador e desembarçador do vidro traseiro, retrovisores externos com interno mecânico, protetor de cárter, jogo de tapete de borracha, encosto de cabeça, capacidade de transporte para 05 passageiros, porta malas entre 400 a 500 litros, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, veículo devidamente licenciado e emplacado, com garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem

Atestamos ainda que o veículo foi entregue satisfatoriamente , não existindo em nossos registros ate a presente data, fatos que desabone sua conduta, responsabilidade com as obrigações assumidas e quantidades que ela foi designada.

Colniza - MT, 19 de outubro de 2021


OSEIA PÉREIRA GUEDES
Presidente Câmara Municipal de Colniza - MT



Atestado de Capacidade Técnica

Número do Contrato: 033/2021-Q0

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/MT,
Rua I,300 Quadra 17-A, Lote 6-7,Parque Eldorado, Bairro Alvorada Cep 78048-832, Cuiabá-MT, atesta para os devidos fins:

Fornecedor: F0009623 BRANDÃO AUTOMÓVEIS

CNPJ: 42.066.831/0001-06

Endereço: RUA QUATRO

Número: 5

Bairro: MORADA DO OURO

Cidade: MT CUIABÁ

Estado: Mato Grosso

CEP: 78053-020

Vigência do Contrato.: 19/10/2021 à 19/10/2022

Gestor Contrato: WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO

Valor Contrato: 114.779,70 Valor Medido do Contrato: 114.779,70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	FATURADA	À FATURAR
1	17866	MOTOCICLETA, TIPO QUADRICICLO	2	2	0

Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2022

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento 033-2021-ATESTADO-DE-CAPACIDADE-TECNICA-
CONTRATOS_ASSINADO_51383.PDF, pode ser conferida no site: [https://
colab.sistemafamato.org.br/validardocumento](https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento) onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: ba62b75932228786e6885a6f52df2b7646f36e9c488a0af783fff380b3e9234c
Chave: U2FsdGVkX19LjqjbZ5c58Q8imMeIP1TrDwXIeMKUUDE%3D

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code



Assinado Eletronicamente por: WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO CPF: ***.*2343*.-**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 24/03/2022 10:18:21
Endereço IP: 189.108.219.98
Latitude: -23.6283 Longitude: -46.6409





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município **TAPURAH-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 24.772.253/0001-41, sediada na AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, CEP: 78573-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.066.831/0001-06, com sede na Rua quatro (ST OESTE), nº 5, Vila 4 Sala 2, Bairro Morada do Ouro, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.053-020. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, quanto ao item abaixo:

VEICULO	QUANT.	MARCA/MODELO
VEICULO PASSEIO – TIPO MINIVAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES. ANO/2021/2021 OU SUPERIOR, FABRICACAO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MINIMO OS SEGUINTE REQUISITOS: MOTOR DE NO MINIMO 106 CV; MINIMO VALVULAS; FLEX; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELETRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMINIO DE NO MINIMO 15" COM PNEUS; FAROIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 LITROS.	2	CHEVROLET / SPIN PREMIER AUTOMATICA 2022/2023

Tapurah 18 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO
CAPELETTI:48340774972

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO CAPELETTI:48340774972
Dados: 2022.07.20 09:21:47 -04'00'

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH-MT



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N°. 15.024.029/0001-80, com sede à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso N° 539, CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 42.066.831/0001-06, com sede na Rua quatro (ST OESTE), n° 5, Vila 4 Sala 2, Bairro Morada do Ouro, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.053-020. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VEICULO	QUANT.	MARCA/MODELO
VEICULO PICK-UP NOVO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, 8V, COMBUSTÍVEIS FLEX, QUATRO CILINDROS, POTÊNCIA 78 CV OU SUPERIOR, CÂMBIO 5 MARCHAS MANUAL OU AUTOMÁTICO, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 50 A 60LITROS.	1	FIAT / STRADA ENDURANCE CABINE DUPLA 1.3

São José dos Quatro Marcos/MT 18 de julho de 2022.

JAMIS SILVA Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:6 BOLANDIN:65100450100
5100450100 Dados: 2022.07.20
13:28:05 -04'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**, inscrita no CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, sediada na Rua Dos Três Poderes, n.º 777, Bairro Centro, CEP 78.535-000, na cidade de Marcelândia/MT, neste ato representado pelo Prefeito **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.230.271-8 SSP/PR e do CPF n.º 546.553.409-59, residente e domiciliado na cidade de Marcelândia/MT, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 42.066.831/0001-06, com sede na Rua quatro (ST OESTE), n.º 5, Vila 4 Sala 2, Bairro Morada do Ouro, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.053-020. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VEICULO	QUANT.	MARCA/MODELO
Veículo do tipo SUV, fabricação nacional, com motorização mínima de 1.5 l, potência mínima de 120 cv, transmissão manual, ano/ modelo igual ao da emissão da nota fiscal, cor branco ou prata, quatro portas, rodas de liga leve aro R16 ou superior, sistema multimidia com tela de no mínimo 8 pol, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, desembaçador, limpador e lavador de vidro traseiro, protetor de cárter, capacidade para transporte de 4 passageiros + 1 motorista, tapetes em borracha, com no mínimo 5 marchas a frente e 1 para ré, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com Licenciamento, emplacamento e Frete inclusos-garantia mínima de 12 meses.	03	RENAULT / DUSTER ZEN 1.6 MANUAL 2022/2023

Marcelândia/MT 26 de julho de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI:54655340959
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ PADOVANI:54655340959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CELSO LUIZ PADOVANI:54655340959
Dados: 2022.07.27 08:58:43 -04'00'

**CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município **CLAUDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 01.310.499/0001-04, sediada na Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro, no município de Cláudia/MT – CEP: 78.540-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.066.831/0001-06, com sede na Rua quatro (ST OESTE), nº 5, Vila 4 Sala 2, Bairro Morada do Ouro, na Cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.053-020. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- VEICULO PASSEIO – TIPO MINIVAN, ZERO KM, COM APACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES. ANO/2021/2021 OU SUPERIOR, FABRICACAO NACIONAL; COR SOLIDA BRANCA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DEVENDO TER NO MINIMO OS SEGUINTEs REQUISITOS: MOTOR DE NO MINIMO 106 CV; MINIMO VALVULAS; FLEX; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELETRICOS; ALARME POR CONTROLE REMOTO; RODAS DE ALUMINIO DE NO MINIMO 15" COM PNEUS; FAROIS COM REGULAGEM DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 LITROS. (MARCA: CHEVROLET / MODELO: SPIN PREMIER AUTOMATICA 2022/2023).

Cuiabá/MT 20 De julho de 2022.



JANAINA P.A. GIMENES DA SILVA
CPF: 028.242.621-33
SECRETARIA DE SAUDE

Memorando 6.937/2024

De: Andressa S. - SMTC-GA

Para: SMTC - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Data: 28/02/2024 às 16:21:05

Setores envolvidos:

SMTC, SMTC-GA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA

Prezado Secretário, segue para assinatura.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA.

—
Andressa Mendonça.
Gerência de Administração

Anexos:

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_BRANDAO.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município **CÁCERES-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N°. 03.214.145/0001-83, sediada na Avenida Brasil, 119, COC, Bairro Jardim Celeste, na cidade de Cáceres-MT, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 42.066.831/0001-06, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VEÍCULO	QUANT.	MARCA/MODELO
VEÍCULO – UTILITÁRIO, CARROCERIA ABERTA, TIPO “PICK UP”, 02 PORTAS, COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 PASSAGEIROS, CABINE SIMPLES, ITENS DE CONFORTO/ CONVENIÊNCIA/ SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, LONA MARÍTIMA, SOM/RÁDIO AM/FM/CD/MP3/ USB COM ALTO FALANTES INCLUSOS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/ GASOLINA). ZERO QUILOMETRO.	2	VOLKSWAGEM/SAVEIRO ROBUST 1.6

Cuiabá/MT 28 de fevereiro de 2024.

Claudio Henrique Donatoni
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rua Riachuelo, nº 01, Cavallhada I - Cáceres-MT - CEP 78216-005
e-mail: turismoecultura@caceres.mt.gov.br | Telefones: (65) 3222-3455





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 864E-CCB6-8DF1-7D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 28/02/2024 15:21:58 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/864E-CCB6-8DF1-7D85>



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município **SORRISO-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 03.239.076/0001-62, sediada na Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade de Sorriso-MT, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.066.831/0001-06, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente os veículos conforme estabelecidos no CONTRATO No 155/2023, PREGÃO ELETRONICO No 022/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2023 relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VEÍCULO	QUAN T.	MARC A/ MODELO
CAMINHONETE TIPO PICK-UP, ANO/MODELO CORRENTE, CINCO (05) LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, COR BRANCA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MOTOR 2.8 OU SUPERIOR E COM NO MÍNIMO 170 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CONDICIONADOR DE AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS QUATRO PORTAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CHAVE TIPO CANIVETE, SISTEMA DE AUDIO DIGITAL COM RADIO, CD PLAYER/MP3, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXAO USB E AUX, CÂMERA DE RÉ, BANCOS DE COURO, CAPOTA MARITIMA, FAROL DE NEBLINA, CONTROLE DE TRAÇÃO CONTROLE DE SOM NO VOLANTE, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA CAÇAMBA 1000 KG, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. COM REVISÃO PROGRAMADA POR CONTA DA LICITANTE ATÉ 30.000 KM RODADO.COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MT. COM FORNECIMENTO DO MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	FORD RANGER XLT 3.2 4x4

Sorriso/MT 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Responsável: Milton Geller
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
(assinado digitalmente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município **TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 03.788.239/0001-66, sediada a Avenida Brasil nº 2.350-N – 2º Piso – Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.066.831/0001-06, com sede na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138. Forneceu satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo e que até a presente data, não existem nada que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VEÍCULO	QUANT.	MARCA/MODELO
VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 22/22, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, POTENCIA MÍNIMA 85 CV, AIR-BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, PNEUS E RODAS COM CALOTAS, ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, VIDROS/TRAVAS/ESPELHOS ELÉTRICOS, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES, INSULFILME, KIT MULTIMÍDIA, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA DE FABRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO VEICULO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO POR RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR	4	SAVEIRO ROBUST CS

Tangará da Serra/MT 01 de Março de 2024.

Magno César Ferreira

Secretário de Infra Estrutura

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 218D-DA9A-2F60-2848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 04/03/2024 07:29:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMAR PEREIRA SOBRINHO (CPF 627.XXX.XXX-49) em 06/03/2024 06:47:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/218D-DA9A-2F60-2848>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2024 19:18:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **42.066.831/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2024 09:54:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **42.066.831/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, a participar da licitação instaurada pela(o) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA , na modalidade Pregão eletrônico nº 900202024, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

DECLARAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO CNJ nº 07/2005

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados aos Tribunais Regionais, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARAÇÃO REFERENTE LEIS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO, AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ESCRAVO

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160:

- DECLARO não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016 e da Portaria MTP nº 671, de 08/11/2021;
- DECLARO não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, termos, condições estabelecidas, bem como, de seus anexos, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

(SLTI/MPOG) e atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº. 6938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no referido pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE E AUTENTICIDADE DA PROPOSTA

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão eletrônico nº. 0050/2023 que:

- a. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO antes da abertura oficial das propostas;
- f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g. Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. DECLARAMOS também, para fins de direito e participação do Pregão eletrônico nº. 0050/2023, na qualidade de proponente que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes à prestação dos serviços e utilização do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do Pregão eletrônico acima referido;

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto

contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c. “praticacolusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e. “prática obstrutiva”:
 - f. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- I. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorá de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- I. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, declara que sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declara ainda que, em seu quadro societário, constam como sócio ALVARO CAMARGO DA SILVA, sem vínculo de empregabilidade ou parentesco com órgãos públicos ou funcionários públicos.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal. .

DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBEU SUSPENSÃO

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO - ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA que, informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MTacompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA que, que esta empresa não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA que, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA que, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LGPD - LEI Nº 13.709/2018

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA que:

- I. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- II. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- III. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- IV. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).
- V. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

- VI. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LGPD - LEI Nº 13.709/2018

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 42.066.831/0001-06, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) ALVARO CAMARGO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral nº. 18228941SSPMT e CPF nº 03377052160, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 900202024 realizado pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA que nossa situação financeira é aferida por meio dos índices de:

- I. Liquidez Corrente - LC LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
II. Liquidez Geral - LG LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exeigível a Longo Prazo)
III. Solvência Geral - SG SG = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Exeigível a Longo Prazo)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CUIABÁ - MT, 11 de Outubro de 2024

Assinado Digitalmente,



GRUPO-AC

Alvaro Jose C. Silva

ALVARO CAMARGO DA SILVA

03377052160



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Processo Sei nº 0003238.110000938.0.2024

Assunto: Análise de proposta e Documentação técnica;

À Divisão de Material e Patrimônio,

Encaminhamos os autos do presente processo, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 90020/2024**, para análise e aprovação da proposta de preços ajustada e da documentação técnica correspondente.

São Luís-MA, em **11 de outubro de 2024**.

Lilian Ribeiro de Santana Goulart

Pregoeira

CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0112946v3



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 11/10/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0112946** e o código CRC **A7ABAC5A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Após análise da proposta recebida, comunicamos a **classificação** da empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.066.831/0001-06, para o **Item I**, visto que as especificações e demais custos com imposto e emplacamento atedem o solicitado no anexo do TR do Edital de Licitação.

Solicitamos, também que a empresa faça correção tanto no valor total da proposta wue estar incorreto quando no demais texto que menciona outro órgão.

São Luís–MA, em **11 de outubro de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0113045v5



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 11/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0113045** e o código CRC **38C50FE6**.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO (A)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

Senhor Pregoeiro,–

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024** , conforme a seguir relacionados, discriminados no anexo deste Edital.


ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Veículo automotor 0 (zero) km, Ano/modelo 2024/2024 (igual ou superior à data do pregão) e da linha de produção comercial, tipo “SUV” AUTOMÁTICO, com as seguintes características: Condições: <input type="checkbox"/> Lugares: 7 (sete) lugares; <input type="checkbox"/> Cor do veículo: Branco; <input type="checkbox"/> Motor turbo: no mínimo 2.8L com 04 cilindros; <input type="checkbox"/> Potência mínima: 200 CV/3300rpm; <input type="checkbox"/> Torque mínimo: 50 kgfm/2600rpm; <input type="checkbox"/> Tanque de combustível: Capacidade mínima de 76L; <input type="checkbox"/> Rodas: Liga leve, aro de 18 polegadas; <input type="checkbox"/> Alimentação: Injeção eletrônica; <input type="checkbox"/> Combustível: Diesel; <input type="checkbox"/> Consumo mínimo: 9.5 km/l na cidade e 10.5 km/l na estrada; <input type="checkbox"/> Tração: 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; <input type="checkbox"/> Câmbio: Transmissão automática com no mínimo 6 marchas; <input type="checkbox"/> Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica); <input type="checkbox"/> Porta malas mínimo (L): 170 (L) <input type="checkbox"/> Dimensões externas: <input type="checkbox"/> Altura mínima: 1800 mm <input type="checkbox"/> Distância entre eixos mínima: 2740 mm <input type="checkbox"/> Largura mínima: 1800 mm <input type="checkbox"/> Capacidade de carga mínimo: 565 kg Itens de Segurança: <input type="checkbox"/> Freios: disco nas quatro rodas com ABS e EBD <input type="checkbox"/> Controle eletrônico de estabilidade e tração; <input type="checkbox"/> Assistentes de descida, subida e reboque; <input type="checkbox"/> Sistema auxiliar EBD nas quatro rodas; <input type="checkbox"/> Assistente de pré-colisão com detector de pedestres e ciclistas (alerta sonoro, visual e frenagem automática); <input type="checkbox"/> Sistema de alerta de mudança de faixa; <input type="checkbox"/> Sistema de alerta de tráfego traseiro; <input type="checkbox"/> Airbags mínimos: 7 (1 de joelho, 2 cortinas, 2 laterais e 2 frontais) <input type="checkbox"/> Retrovisor interno eletrônico; <input type="checkbox"/> Retrovisores externos eletro retráteis na cor do veículo com controle e létrico; <input type="checkbox"/> Câmera 360 graus; <input type="checkbox"/> Faróis auxiliares de neblina; <input type="checkbox"/> Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; <input type="checkbox"/> Cintos de segurança de 3 pontos (dianteiros e traseiros, laterais, retráteis e ajustáveis em altura); <input type="checkbox"/> Sistema de alerta de ponto cego; <input type="checkbox"/> Imobilizador por código eletrônico na chave; <input type="checkbox"/> Luz de condução diurna; <input type="checkbox"/> Trava automática das portas ativada pelo movimento do</p>	1	UND	TOYOTA / SW4 SRX PLATINUM 7 LUGARES	R\$ 391.000,00	R\$ 391.000,00

BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 42.066.831/0001-06

I.E: 13.875.473-0

RUA DAS PAPOULAS, N. 348, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020

 LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM

<p>veículo; <input type="checkbox"/> Sistema de alarme perimétrico; <input type="checkbox"/> Trava de segurança do estepe; Itens Diversos: <input type="checkbox"/> Ar condicionado: Dual zone, Controle eletrônico, automático e digital, com controle independente para as três fileiras de assentos; <input type="checkbox"/> Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento elétrico; <input type="checkbox"/> Tomada 12V <input type="checkbox"/> Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; <input type="checkbox"/> Bancos em couro; <input type="checkbox"/> Barra de proteção contra impactos laterais nas portas; <input type="checkbox"/> Película de proteção solar; <input type="checkbox"/> Tapetes originais de carpete; <input type="checkbox"/> Protetor de cârter; <input type="checkbox"/> Painel com conta-giros; <input type="checkbox"/> Sistema de entretenimento central de multimídia com tela touchscreen, TV, câmera de ré, Bluetooth, GPS integrado e sistema de som de alta qualidade <input type="checkbox"/> Antena original de fábrica; <input type="checkbox"/> Alarme de fábrica com comando de abertura das portas; <input type="checkbox"/> Lâmpada de leitura para o banco traseiro; Garantia <input type="checkbox"/> Garantia de fábrica: No mínimo 3 (três) anos sem limite de quilometragem Observações <input type="checkbox"/> O veículo deve estar equipado com todos os itens de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. <input type="checkbox"/> O veículo deve estar emplacado em nome da instituição na categoria oficial, com licenciamento pago.</p>					
TOTAL					R\$ 391.000,00

Declaramos ainda que:


1. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua entrega.
2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estabelecido em Edital, a contar da data da ordem de fornecimento.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
4. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
5. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;
6. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
7. Declaramos que os veículos possuem garantia de 03 (três) anos, livre de quilometragem (seguro de proteção mecânica com garantia de câmbio e motor);
8. Declaramos que na proposta estão inclusos os pagamentos das taxas, tais como IPVA, Licenciamento, Emplacamento entre outros que venham a recair até a transferência em nome

BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 42.066.831/0001-06

I.E: 13.875.473-0

RUA DAS PAPOULAS, N. 348, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020

 LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM

da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: Rua Das Papoulas, n. 348, Bairro Jarcim Cuiaba, Cuiabá/MT – CEP: 78.043-138

Celular: (65) 99900-3938

Banco: SICREDI (748) Agência: 0810 Conta-Corrente: 61312-8

E-mail: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2024


Alvaro José Camargo da Silva
CPF: 033.770.521-60
Administrador



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90020/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 01/10/2024 às 08:00 até 11/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 às 09:02:05	Bom dia Senhores licitantes, sou pregoeira Lílian Goulart. Iremos conduzir junto com demais membros esta sessão licitatória.
Sistema	11/10/2024 às 09:03:29	O objeto desta licitação é aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos.
Sistema	11/10/2024 às 09:03:54	Em instantes iniciará a fase de lances.
Sistema	11/10/2024 às 09:04:19	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	11/10/2024 às 09:28:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/10/2024 às 10:47:54	Senhores Licitantes, Informo que a proposta e os documentos enviados estão em análise. Solicito, por gentileza, que aguardem.
Sistema	11/10/2024 às 11:53:19	Senhores Licitantes, em razão do horário de almoço, informamos que a sessão será retomada às 14h00,
Sistema	11/10/2024 às 13:59:51	Senhores licitantes, boa tarde. Retornamos neste momento.
Sistema	11/10/2024 às 14:22:48	Após a análise da proposta adequada, bem como a avaliação dos documentos técnicos realizada pelo setor competente, com a emissão de parecer favorável, e a verificação nos sistemas SICAF, CEIS, TCU, além da conferência da certidão consolidada e dos documentos complementares fornecidos, informamos que a licitante BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA será aceita e habilitada. Por favor acompanhar.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 14:47	

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
11/10/2024 às 09:28:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Automóvel

Automóvel Tipo Motor: 1.8 L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: 106 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 7, Tipo Câmbio: Automático, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Elétrica

Valor estimado: R\$ 408.100,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, melhor lance: R\$ 391.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 550.000,0000	-
Marca/Fabricante: CHEVROLET Modelo/versão: TRAIBLAZER 2.8 Valor proposta: R\$ 550.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.066.831/0001-06 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MT	R\$ 391.000,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TOYOTA Modelo/versão: SW4 SRX PLATINUM 7 LUGARES Valor proposta: R\$ 408.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
54.410.640/0001-07 - F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 404.941,0000	-
Marca/Fabricante: TOYOTA Modelo/versão: SW4 SRX 7LUGARRS Valor proposta: R\$ 450.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
37.115.386/0001-97 - INOVATTO VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 404.000,0000	-
Marca/Fabricante: TOYOTA Modelo/versão: SW4 SRX PLATINUM 7 LUGARES - DIESEL 2024/2024 Valor proposta: R\$ 450.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.454.349/0001-34 - LRA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 408.099,0000	-
Marca/Fabricante: Toyota Modelo/versão: Sw4 Valor proposta: R\$ 408.099,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.216.766/0001-00 - PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 408.000,0000	-
Marca/Fabricante: MITSUBISHI HPE Modelo/versão: PAJERO SPORT Valor proposta: R\$ 408.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.234.453/0013-65 - TOYOLEX AUTOS S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MA	R\$ 392.000,0000	-
Marca/Fabricante: TOYOTA DO BRASIL Modelo/versão: SUV SW4 SRX PLATINUM Valor proposta: R\$ 408.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 09:07:17	07.234.453/0013-65	R\$ 404.940,0000
11/10/2024 09:08:02	54.410.640/0001-07	R\$ 404.941,0000
11/10/2024 09:08:07	42.066.831/0001-06	R\$ 401.000,0000
11/10/2024 09:08:58	07.234.453/0013-65	R\$ 401.900,0000
11/10/2024 09:11:09	07.234.453/0013-65	R\$ 395.000,0000
11/10/2024 09:11:15	42.066.831/0001-06	R\$ 391.000,0000
11/10/2024 09:11:43	37.115.386/0001-97	R\$ 404.000,0000
11/10/2024 09:13:08	07.234.453/0013-65	R\$ 392.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 09:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 09:05:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 09:15:09	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 37.115.386/0001-97	11/10/2024 09:15:09	Sr. Fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 37.115.386/0001-97, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:20:09 do dia 11/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 09:20:27	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:20:09 de 11/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 37.115.386/0001-97.
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	11/10/2024 09:20:27	Sr. Fornecedor F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ 54.410.640/0001-07, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:25:27 do dia 11/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/10/2024 09:23:06	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:23:06 de 11/10/2024. O fornecedor F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ 54.410.640/0001-07 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 51.454.349/0001-34	11/10/2024 09:23:06	Sr. Fornecedor LRA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 51.454.349/0001-34, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:28:06 do dia 11/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/10/2024 09:28:26	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:28:06 de 11/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LRA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 51.454.349/0001-34.
Sistema	11/10/2024 09:28:26	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 09:32:35	Sr. Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: A administração tem interesse em negociar. O Sr. aceita?.
pelo participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 09:37:23	Bom dia Sr. Pregoeiro! Estamos no nosso melhor valor, devido ao alto custos de logística e impostos interestaduais já estamos no nosso mínimo.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 09:39:34	Agradeço o retorno. Em continuidade convocaremos o envio da proposta adequada e documentos de habilitação. O prazo para envio será de até 3 (três) horas.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 09:40:16	Sr. Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Solicitação de anexos..
pelo participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 10:23:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:18 de 11/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06.
pelo participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 10:23:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, mantendo R\$ 391.000,0000.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 11:13:22	Prezado Licitante, solicitamos o reenvio da proposta adequada, com a devida correção do valor total do item, visto que, no final da proposta, consta o montante de R\$ 980.000,00.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 11:14:32	Sr. Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:11:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Correção da proposta adequada..
pelo participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 11:18:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:51 de 11/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06.
pelo participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 11:19:09	Perdão Sr.(a) Pregoeiro(a), segue proposta realinhada corrigida.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 14:00:49	Sr. Licitante, Identificamos mais um equívoco formal em sua proposta. Assim, solicitamos o reenvio do documento com a devida correção, especificamente no item 8, onde o nome do órgão foi incorretamente indicado como Embrapa, quando o correto é Defensoria Pública do Maranhão.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 14:02:12	Sr. Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Correção da proposta adequada..
pelo participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 14:18:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:05 de 11/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06.
Sistema	11/10/2024 14:23:38	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/10/2024 14:33:38.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 14:34:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/10/2024 14:44:14.
Sistema	11/10/2024 14:47:56	A fase de recurso do item 1 está aberta até 16/10/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 09:05:01	Item aberto para lances.
11/10/2024 09:15:09	Item com etapa aberta encerrada.
11/10/2024 09:15:09	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/10/2024 09:20:27	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:20:09 de 11/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ: 37.115.386/0001-97.
11/10/2024 09:20:27	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/10/2024 09:23:06	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:23:06 de 11/10/2024. O fornecedor F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ: 54.410.640/0001-07 desistiu de enviar o lance.
11/10/2024 09:23:06	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/10/2024 09:28:26	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:28:06 de 11/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LRA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 51.454.349/0001-34.
11/10/2024 09:28:26	Item encerrado para lances.
11/10/2024 09:32:35	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 09:40:16	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 12:37:00. Motivo: Solicitação de anexos..
11/10/2024 10:23:18	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 10:23:45	Negociação encerrada. Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 manteve R\$ 391.000,0000.
11/10/2024 11:14:32	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 14:11:00. Motivo: Correção da proposta adequada..
11/10/2024 11:18:51	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 14:02:12	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 16:03:00. Motivo: Correção da proposta adequada..
11/10/2024 14:18:05	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 14:23:38	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 391.000,0000. Motivo: Após a análise da proposta adequada a empresa está aceita..
11/10/2024 14:34:14	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 foi habilitado.
11/10/2024 14:37:05	Fornecedor TOYOLEX AUTOS S.A, CNPJ 07.234.453/0013-65 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
11/10/2024 14:47:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0003238.110000938.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi conduzido na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global por item. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno (ID 0096994), foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior (ID 0097153).

A Comissão Permanente de Contratação, com base nos elementos contidos no Termo de Referência, elaborou a minuta do Edital na modalidade de Pregão Eletrônico, a qual foi encaminhada para apreciação da Assessoria Jurídica. Esta aprovou a minuta com recomendações, conforme parecer nº 352/2024 (ID 0105463). As observações foram devidamente sanadas pela Comissão, resultando na aprovação definitiva pela Segunda Subdefensoria Geral (ID 0106013).

Conseqüentemente, o Edital definitivo foi emitido conforme ID 0106946. Assim, o aviso da licitação foi publicado no dia 30/09/2024 em um jornal local de circulação diária e no site eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>), além de ter sido divulgado no dia 01/10/2024 no Diário Oficial do Estado, edição nº 187, no dia 01/10/2024, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) por meio do Sistema SINC-Contrata, conforme IDs 0106639, 0106644, 0106647, 0106650 e 0108062, demonstrando, assim, o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Tempestivamente, foi recebido um pedido de impugnação ao edital e seus anexos (ID 0110830). O referido pedido foi encaminhado ao setor solicitante, que o julgou improcedente. A decisão foi comunicada ao interessado, conforme registrado e divulgado no site de transparência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (ID 0111545, 0111794 e 0114881).

A Sessão Pública para abertura do Pregão Eletrônico teve início no dia 11 de outubro de 2024, às 09:00 horas, no sistema ComprasNet, conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão (ID 0113423).

Participaram do procedimento licitatório sete empresas. Após a fase de lances, a empresa BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 42.066.831/0001-06, foi classificada como a melhor

proposta, com o valor de R\$ 391.000,00.

A proposta e a documentação de habilitação foram submetidas à apreciação do setor requisitante, a Divisão de Material e Patrimônio (DMP), que emitiu despacho favorável à proposta da empresa classificada, solicitando apenas a correção do valor total da proposta e do texto que mencionava outro órgão. Em decorrência disso, a empresa foi convocada para apresentar a proposta corrigida por meio do sistema. Esta prontamente atendeu à solicitação, apresentando a proposta ajustada corrigida (ID: 0113423).

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise detalhada dos documentos de habilitação, declarou a BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA habilitada, em conformidade com os requisitos editalícios estabelecidos.

Declarado o prazo para a apresentação de recursos, a empresa TOYOLEX AUTOS S.A. manifestou a intenção de recorrer. No entanto, ao final do prazo estabelecido para o cadastramento das razões do recurso, a empresa não apresentou a documentação pertinente.

Este certame será homologado pelo valor global de R\$ 391.000,00, resultando em uma economia de R\$ 17.100,00 em comparação ao valor estimado no Termo de Referência, que era de R\$ 408.100,00. Dessa forma, a economia representa aproximadamente 4,18% em relação ao valor estimado.

Encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, visando o encaminhamento à Autoridade Superior para adjudicação e homologação do procedimento.

São Luís, 17 de outubro de 2024.

Anúnciação de M C Barbosa

Presidente da Comissão de Licitação

Hilton Rafael C. Costa

Pregoeiro

Lilian Ribeiro de Santana Goulart

Pregoeira

Raimundo Eduardo S. Farias

Equipe de Apoio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0114898v4



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/10/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 17/10/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 17/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 17/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114898** e o código CRC **D7460CDC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003238.110000938.0.2024

Interessado: Divisão de Material e Patrimônio

Assunto: Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente Pregão Eletrônico nº 90020/2024-DPE/MA, cujo objeto refere-se à **aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (0096994), exarado no dia 02 de setembro de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net PNCP (0106937);
- Comprovante de divulgação no PNCP (0106639);
- Aviso de Licitação no DOE (0106644);
- Aviso no Jornal (0106647));
- Aviso Site DPE (0106650);
- Aviso ao TCE-MA (0108062);
- Data da publicação da sessão: 01/10/2024;
- Data da Realização da Sessão: 11/10/2024;
- Proposta da licitante (0113124);
- Documentação de Habilitação (0112942);
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (0113045); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno (0114898).

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

A sessão fora marcada para o dia 11/10/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 01/10/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que houve pedido de impugnação do Edital, julgado improcedente pela Divisão de Material e Patrimônio (0111545) e pela Comissão Permanente de Contratação (0111794).

No mais, evidencia-se que o procedimento transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho.

Após a aprovação da propostas ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA** .

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em 17 de outubro de 2024.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 17/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115182** e o código CRC **DE592494**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Adjudicação e Homologação.

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Diante do resultado do **Pregão Eletrônico nº 90020/2024-DPEMA** e considerando a análise de regularidade do Controle Interno (0115182), encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **18 de outubro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0115353v6



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/10/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115353** e o código CRC **C152777F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares;**

Informo adjudicação e homologação do pregão eletrônico e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **18 de outubro de 2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0115571v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 18/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115571** e o código CRC **EC9C17A5**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90020/2024

Às 10:11 horas do dia 18 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0003238.110000938, Pregão nº 90020/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: MA

Objeto da compra: Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos com a finalidade de atender a Defensoria Pública do Maranhão.

Entrega de propostas: De 01/10/2024 às 08:00 até 11/10/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 11/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 às 09:02:05	Bom dia Senhores licitantes, sou pregoeira Lilian Goulart. Iremos conduzir junto com demais membros esta sessão licitatória.
Sistema	11/10/2024 às 09:03:29	O objeto desta licitação é aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo no mínimo 2024/2024, na cor branca devidamente emplacado, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos.
Sistema	11/10/2024 às 09:03:54	Em instantes iniciará a fase de lances.
Sistema	11/10/2024 às 09:04:19	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	11/10/2024 às 09:28:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/10/2024 às 10:47:54	Senhores Licitantes, Informo que a proposta e os documentos enviados estão em análise. Solicito, por gentileza, que aguardem.
Sistema	11/10/2024 às 11:53:19	Senhores Licitantes, em razão do horário de almoço, informamos que a sessão será retomada às 14h00,
Sistema	11/10/2024 às 13:59:51	Senhores licitantes, boa tarde. Retornamos neste momento.
Sistema	11/10/2024 às 14:22:48	Após a análise da proposta adequada, bem como a avaliação dos documentos técnicos realizada pelo setor competente, com a emissão de parecer favorável, e a verificação nos sistemas SICAF, CEIS, TCU, além da conferência da certidão consolidada e dos documentos complementares fornecidos, informamos que a licitante BRANDAO AUTOMÓVEIS LTDA será aceita e habilitada. Por favor acompanhar.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 às 14:48:20	Senhores, agradecemos a participação. Declaramos neste ato a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
11/10/2024 às 09:28:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Automóvel

Automóvel Tipo Motor: 1.8 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: 106 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 7 , Tipo Câmbio: Automático , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Elétrica

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 408.100,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, melhor lance: R\$ 391.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 550.000,0000	-
Marca/Fabricante: CHEVROLET Modelo/versão: TRAIBLAZER 2.8 Valor proposta: R\$ 550.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.066.831/0001-06 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MT	R\$ 391.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TOYOTA Modelo/versão: SW4 SRX PLATINUM 7 LUGARES Valor proposta: R\$ 408.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
54.410.640/0001-07 - F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 404.941,0000	-
Marca/Fabricante: TOYOTA Modelo/versão: SW4 SRX 7LUGARRS Valor proposta: R\$ 450.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
37.115.386/0001-97 - INOVATTO VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 404.000,0000	-
Marca/Fabricante: TOYOTA Modelo/versão: SW4 SRX PLATINUM 7 LUGARES - DIESEL 2024/2024 Valor proposta: R\$ 450.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.454.349/0001-34 - LRA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 408.099,0000	-
Marca/Fabricante: Toyota Modelo/versão: Sw4 Valor proposta: R\$ 408.099,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.216.766/0001-00 - PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 408.000,0000	-
Marca/Fabricante: MITSUBISHI HPE Modelo/versão: PAJERO SPORT Valor proposta: R\$ 408.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.234.453/0013-65 - TOYOLEX AUTOS S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MA	R\$ 392.000,0000	-
Marca/Fabricante: TOYOTA DO BRASIL Modelo/versão: SUV SW4 SRX PLATINUM Valor proposta: R\$ 408.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 09:07:17	07.234.453/0013-65	R\$ 404.940,0000
11/10/2024 09:08:02	54.410.640/0001-07	R\$ 404.941,0000
11/10/2024 09:08:07	42.066.831/0001-06	R\$ 401.000,0000
11/10/2024 09:08:58	07.234.453/0013-65	R\$ 401.900,0000
11/10/2024 09:11:09	07.234.453/0013-65	R\$ 395.000,0000
11/10/2024 09:11:15	42.066.831/0001-06	R\$ 391.000,0000
11/10/2024 09:11:43	37.115.386/0001-97	R\$ 404.000,0000
11/10/2024 09:13:08	07.234.453/0013-65	R\$ 392.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 09:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 09:05:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 09:15:09	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante	11/10/2024 09:15:09	Sr. Fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 37.115.386/0001-97, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
37.115.386/0001-97	11/10/2024 09:15:09	único para o item 1 até às 09:20:09 do dia 11/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/10/2024 09:20:27	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:20:09 de 11/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 37.115.386/0001-97.
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	11/10/2024 09:20:27	Sr. Fornecedor F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ 54.410.640/0001-07, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:25:27 do dia 11/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/10/2024 09:23:06	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:23:06 de 11/10/2024. O fornecedor F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ 54.410.640/0001-07 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 51.454.349/0001-34	11/10/2024 09:23:06	Sr. Fornecedor LRA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 51.454.349/0001-34, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:28:06 do dia 11/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/10/2024 09:28:26	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:28:06 de 11/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LRA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 51.454.349/0001-34.
Sistema	11/10/2024 09:28:26	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 09:32:35	Sr. Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: A administração tem interesse em negociar. O Sr. aceita?.
pele participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 09:37:23	Bom dia Sr. Pregoeiro! Estamos no nosso melhor valor, devido ao alto custos de logística e impostos interestaduais já estamos no nosso mínimo.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 09:39:34	Agradeço o retorno. Em continuidade convocaremos o envio da proposta adequada e documentos de habilitação. O prazo para envio será de até 3 (três) horas.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 09:40:16	Sr. Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Solicitação de anexos..
pele participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 10:23:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:18 de 11/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06.
pele participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 10:23:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, mantendo R\$ 391.000,0000.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 11:13:22	Prezado Licitante, solicitamos o reenvio da proposta adequada, com a devida correção do valor total do item, visto que, no final da proposta, consta o montante de R\$ 980.000,00.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 11:14:32	Sr. Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:11:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Correção da proposta adequada..
pele participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 11:18:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:51 de 11/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06.
pele participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 11:19:09	Perdão Sr.(a) Pregoeiro(a), segue proposta realinhada corrigida.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 14:00:49	Sr. Licitante, Identificamos mais um equívoco formal em sua proposta. Assim, solicitamos o reenvio do documento com a devida correção, especificamente no item 8, onde o nome do órgão foi incorretamente indicado como Embrapa, quando o correto é Defensoria Pública do Maranhão.
Sistema para o participante 42.066.831/0001-06	11/10/2024 14:02:12	Sr. Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Correção da proposta adequada..
pele participante	11/10/2024 14:18:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:05 de 11/10/2024. 1 anexo foi

18/10/2024 10:11

5 de 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
42.066.831/0001-06	11/10/2024 14:18:05	enviado pelo fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06.
Sistema	11/10/2024 14:23:38	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/10/2024 14:33:38.
Sistema	11/10/2024 14:34:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/10/2024 14:44:14.
Sistema	11/10/2024 14:47:56	A fase de recurso do item 1 está aberta até 16/10/2024.
Sistema	17/10/2024 00:00:03	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 09:40:16	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 12:37:00. Motivo: Solicitação de anexos..
11/10/2024 10:23:18	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 11:14:32	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 14:11:00. Motivo: Correção da proposta adequada..
11/10/2024 11:18:51	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 14:02:12	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 16:03:00. Motivo: Correção da proposta adequada..
11/10/2024 14:18:05	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 10:11:44	Fornecedor BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 391.000,0000.
18/10/2024 10:11:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/10/2024 14:33:38
Intenção de recurso na habilitação:	11/10/2024 14:44:14
Recurso:	16/10/2024 23:59:59
Contrarrazão:	21/10/2024 23:59:59

Recursos realizados:

07.234.453/0013-65 - TOYOLEX AUTOS S.A

Intenção de recurso na habilitação:	11/10/2024 14:37:05
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, Aquisição de um veículo, tipo SUV, com 07(sete) lugares, movido a diesel, 0 (Zero) Km, ano/modelo 2024/2024. A autoridade superior homologou o resultado da licitação em 18/10/2024, a favor da empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 42.066.831/0001-06, no valor global de R\$ 391.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. CPC-DPE/MA.

São Luís–MA, em 18 de outubro de 2024.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115591** e o código CRC **88EEBF54**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 093/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, solicitando a publicação no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 . AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 18 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115600** e o código CRC **2A28AFC5**.

- R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Trilhas



DO ESTADO DO
 MARANHAO - CNPJ:
 00820295000142 -
 EXERCÍCIO: 2024

× Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento PE90020/2024DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 18/10/2024

CPF Autoridade 05211971477

Valor 391000

Procedimento de Contratação

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_PE90020/2024DPEMA_PE nº 90020. 2024 - Aquisição de Veiculo tipo Suv_9880ddf5-df91-4e85-97b1-9a10c33abe53.pdf	18.24 MB	18/10/2024 10:48:09	

FECHAR

CNPJ	Id	Resultado
00820295000142	PE90020/2024DPEMA	1
00820295000142	IN0202024DPEMA	1
00820295000142	DP900142024DPEMA	1
00820295000142	IN0192024DPEMA	1
00820295000142	DP900122024DPEMA	1



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultados

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Referente ao processo n.º **0003238.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Veículo tipo SUV com 7 lugares:**

Informamos que foram realizadas as providências para envio a publicação do Aviso de Resultado do **Procedimento Licitatório nº 90020/2024** no Diário Oficial do Estado e junto ao TCE (SINC-CONTRATA).

Reforçamos a importância de incluir nos autos uma cópia da publicação do **Aviso de Resultado de Julgamento PE Nº 90020-2024. Edição DOE do dia 22/10/2024.**

São Luís–MA, em **18 de outubro de 2024.**

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0115625v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 18/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115625** e o código CRC **A9CAFDD8**.